

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 239

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1911

Por ser hoje dia de festa Nacional, o «Diario Official» não será publicado amanhã.

As publicações pagas destinadas ao «Diario Official» estão sendo recebidas em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, cedida pela sua directoria.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho collectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.991, que prorroga por tres mezes o prazo estipulado na clausula III do decreto n. 8.556, de fevereiro de 1911.

Decretos ns. 9.014 e 9.015, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do mez findo e de 9 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Saúde Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade, da Viação e Obras Publicas e dos Correios.

TRIBUTOS DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Certificado da Sociedade Anonyma Progresso.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No despacho collectivo do Ministerio, hontem realizado, sob a presidencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os decretos:

N. 9.032, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 24:000\$, para pagamento de subvenção á Liga contra a Tuberculose de S. Paulo;

N. 9.033, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 7:200\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber o Dr. Antonio Joaquim do Couto Cardoso;

N. 9.034, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 686\$404, para pagamento ao secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Eugenio do Espirito Santo de Menezes;

9.035, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:423\$, para pagamento de subsidio que deixou de receber Joaquim José Paes da Silva Sarmento.

N. 9.036, que transfere da comarca de Faxina para a de Tietê a sede da 61ª brigada de infantaria da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo;

N. 9.037, que crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Loreto no Estado do Maranhão.

N. 9.038, que crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Francisco no Estado do Maranhão.

Concedendo:

Ao Dr. Helvecio do Monte, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, a aposentadoria no referido logar, com os vencimentos a que tiver direito.

Ao Dr. Francisco dos Santos Pereira, professor ordinario da cadeira de clinica ophthalmologica da Faculdade de Medicina da Bahia, o acrescimo de 40 % de seus vencimentos, na importancia de 3:840\$ annuaes, correspondente a 30 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou em 14 de agosto ultimo e a que fica elevado o que obteve por decreto de 29 de outubro de 1906;

Ao professor do Instituto Nacional de Musica Alberto Nepomuceno, o acrescimo de 10 % de seus vencimentos, na importancia de 480\$ annuaes, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio.

Reformando:

O soldado da Força Policial do Districto Federal Antonio Ferreira, com o soldo por inteiro;

O soldado do Corpo de Bombeiros desta capital João Severino de Carvalho e, a vista do resultado da inspecção de saude a que foi submettido, com o soldo por inteiro.

Concedendo a medalha de distincção de 1ª classe ao cabo enfermeiro do 2º regimento de infantaria da Força Policial do Districto Federal Carlos André de Figueiredo que, no dia 29 de junho do corrente anno, salvou com risco da propria vida, a de um menor.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os decretos:

N. 2.456, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 80:000\$, suplementar á verba 6ª do art. 85 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910;

N. 9.322, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 80:000\$, suplementar á verba 6ª — Aposentados — do exercicio de 1911;

N. 9.023, que concede á Companhia Pastoril Mineira, com sede

oer. Táb. de Véra, autorização para operar em seguro de transporte terrestre e appova. o seus estatutos;

N. 21024, que abre ao Ministério da Fazenda o credito de 425000, para pagamento de obrigações a José Martins Leite e a José Tapia Alonso, em virtude de sentença judicial;

N. 21025, que abre ao Ministério da Fazenda o credito de 524295000, para pagamento a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, em virtude de sentença judicial;

N. 21026, que abre ao Ministério da Fazenda o credito de 414305100 para pagamento de rendimentos de chefe da secção da Alfandega de Porto Alegre a Francisco de Sá Brito, em virtude de sentença judicial.

Exonerando, a seu pedido, do logar de inspector, em comissão, da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, o segundo escripturario da de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Guerra Just.

Nomeando :

O confrenty da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto-Grosso, Liogo Martins Dequeurt, para exercer, em comissão, o logar de inspector da mesma alfandega ;

O 4º escripturario da Alfandega do Estado do Pará Plinio Walbilio Mendes Bastos, para o logar de 3º escripturario da mesma alfandega ;

O 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Antonio Vicente Gurgel do Amaral, para o logar de 2º escripturario da mesma repartição ;

O 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal José Francisco de Moura Junior, para o logar de 3º escripturario da mesma repartição ;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba Rodolpho Lopes dos Santos, para o logar de 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal ;

Pedro Affonso de Carvalho, para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba ;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo Ernestino Francisco do Nascimento, para o logar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Amazonas ;

O 3º escripturario na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas Alfredo Augusto Seabra de Mello, para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espirito Santo ;

O Dr. Horacio Ribeiro da Silva, para o logar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro.

— Ministerio da Guerra :

Expedindo os decretos :

N. 2.453, que autoriza o Governo a conceder ao professor do Collegio Militar Dr. Arlindo de Aguiar e Souza, um anno de licença para tratamento de saude;

N. 9.016, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 610:036\$611, para pagamento do soldo vitalicio a mais de 573 voluntarios da patria.

Promovendo :

Na arma de infantaria, a major, por merecimento, o capitão Edgard Eurico Doemon, para o 44º batalhão do 13º regimento ;

A capitão, os 1ºs tenentes Antonio Ramos Chaves, por antiguidade, e a 2ª companhia do 52º batalhão de caçadores, e Quintino Jacinto de Oliveira, por estudos, para ajudante do 11º regimento ;

A 1º tenente, e 1º tenente graduado, José Mendes de Lima, por antiguidade, e o 2º tenente Polymarcio de Rezende, por estudos ;

A 2º tenente, o aspirante a official José Naveira.

Na arma de cavallaria :

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Seraphim Ruy de Albuquerque ;

A 2º tenente, o aspirante a official Hermínio Alberto Castro.

Na arma de artilharia :

A 1º tenente, o 2º tenente Honorato Augusto Daguez Lação ;

No corpo de saude :

A coronel medico, o coronel medico graduado Dr. Affonso Lopes Machado, por antiguidade, para o quadro especial, e o tenente-coronel medico Dr. Candido Mariano Damasc, por merecimento ;

A tenente-coronel medico, por antiguidade, o tenente-coronel medico graduado Dr. Ezequiel Catão Mazza ;

A major medico, por merecimento, o capitão medico Dr. Firmo Augusto David.

Graduando, na arma de infantaria, no posto de 1º tenente, o 2º tenente Emilio de Carvalho Montenegro ; no corpo de saude, no posto de coronel medico, o tenente-coronel medico Dr. Martiniano de Avelar Espinola e no do tenente-coronel medico, o major medico Dr. Alexandre da Silva Mourão.

Incluindo nos quadros ordinarios das armas de infantaria, cavallaria e do corpo de saude os officiaes abaixo mencionados que se acham aggregados por excederem dos ditos quadros :

Arma de infantaria: capitão J. Cintho Dias Ribeiro, por estudos, para a 4ª companhia de metralhadoras, e 2º tenente Heitor de Araujo Mello e Alcebades de Oliveira Brazil ;

Arma de cavallaria: segundos tenentes Francisco Borges Fortes de Oliveira e José Pinto Barreto ;

Corpo de saude: capitão medico Dr. Antonio Alves Cerqueira, com antiguidade de 27 de setembro proximo findo.

Concedendo reforma :

Ao cabo de esquadra do 23º batalhão do 8º regimento de infantaria Manoel Felix de Moraes, com a vantagem do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar mais de 22 annos de serviço e haver sido em inspecção de saude a que se submetteu julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o mesmo serviço ;

Ao cabo de esquadra artilheiro do 20º grupo de artilharia Antonio Geraldo dos Santos.

Transferindo :

Da arma de artilharia para a de infantaria, o 2º tenente Antonio Fróes de Sá Azevedo, que contará essa transferencia de 3º de janeiro de 1903 ;

Na arma de engenharía, do quadro ordinario para o suplementar, o major Marciano de Oliveira Avila e deste quadro para aquelle, sendo classificado como fiscal do 4º batalhão, o major Ozorio de Azarbuja Cidade, conforme pedem ;

Do 2º batalhão de engenharía para o quadro suplementar da mesma arma o tenente-coronel Adalberto Augusto dos Reis Petrazzi e deste quadro para o ordinario o tenente-coronel Antonio Felix de Souza Amorim, sendo classificado naquelle batalhão.

Nomeando 1º tenente medico do Exercito o Dr. Angelo de Lima Godinho Santos.

— Ministerio da Marinha — Reformando :

O contra-almirante graduado Arthur Indio do Brazil e Silva, conforme pediu, no posto e com o soldo de vice-almirante e a graduação de almirante, percebendo mais dezeseite quotas de grati-

figuração adicional de dous por cento sobre o respectivo soldo annual, visto contar quarenta e dous annos, sete mezas e dias de serviço;

O capitão de corveta pharmaceutico Ernesto Guedes Alcoforado no mesmo posto e com o respectivo soldo integral, visto achar-se invalido e contar vinte e cinco annos completos de serviço.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Expedindo os decretos :

N. 9.029, que transfere para a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, o contracto celebrado com a Companhia Viação Geral da Bahia por decreto n. 6.818, de 31 de março de 1911;

N. 9.030, que approva o projecto substitutivo para a construção de uma usina electrogenea, necessaria ás obras de melhoramentos do porto de Belém, do Pará;

N. 9.031, que abre o credito de 400:000\$ para as despesas com os estudos do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil até a cidade de Belém, no Estado do Pará;

N. 2.457, que concede a Lysanias de Cerqueira Leite, inspector da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença sem vencimentos para tratar de seus interesses;

N. 9.027, que approva a tabella de preços complementar á do contracto para a construção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, e declara extensivas a essa estrada as condições geraes e especificações da rede de viação geral da Bahia;

N. 9.028, que approva a tabella de preços complementar á do contracto para a construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e declara extensivas a essa estrada as condições geraes e especificações da rede de viação geral da Bahia.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo autorisação:

À Sociedade e Commandita Moinho Santa Cruz para reformar os seus estatutos. (Decreto n. 9.017.)

Às sociedades Mappin Properties, Limited, The Amazon Steam Navigation Company (1911), Limited e Compagnie Franco Américaine d'Assainissement, para funcionarem na Republica. (Decretos n. 9.018 a 9.020.)

Approvando os estatutos da Hillebrand Brazil Coal Company. (Decreto n. 9.021.)

Concedendo patentes de invenção a:

Euclides Cotia para um novo systema de calçamento denominado «Mosaico», para passeios, praças, jardins, pateos, areas e armazens, adaptado a apresentar desenhos ou inscripções;

Edgard Piller para «uma nova machina de ventilar, para arejamento»;

Electric Boat Company para «um dispositivo compensador para navios submarinos e analogos, e processos para esse fim»;

Frederico Martino para «aperfeiçoamentos emapparelhos para o exterminio de gafanhotos, por meio de fogo»;

Jorge Robson para «um apparelho automatico aperfeiçoado para regular combustores de gaz»;

Techno Chemical Laboratories Limited para «um novo processo de tratamento dos acidos graxos e substancias analogas, e apparelho para esse fim»;

Evaristo Conrado Engelberg para «um apparelho descascador para café, arroz e outros grãos da mesma natureza, denominado «Descascador de aurca Engelberg».

Informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por occasião do despacho colectivo do ministerio, hontem realizado.

Não soffreu alteração sensivel na ultima semana o mercado de cambio.

Hontem o Banco do Brazil sacava a 90 d/v á taxa de 16 d. 7/32 e obtinha letras para coberturas a 16 d. 9/32 e 16 d. 5/16.

As taxas que serviram nos demais bancos para as operações de cambio a 90 dias, realizadas hontem, foram as seguintes :

London and Brazilian	16 d. 3/16, 16 d. 13/64 e 16 d. 7/32
The British Bank	16 d. 3/16, 16 d. 13/64 e 16 d. 7/32
London & River Plate	16 d. 3/16 e 16 d. 7/32
Française et Italienne	16 d. 3/16 e 16 d. 7/32
Brasilianische Bank	16 d. 3/16 e 16 d. 7/32
Español del Rio de la Plata ..	16 d. 3/16
Allemao Transatlantico	16 d. 7/32
Deutsch Südamerikanische ..	16 d. 7/32

A cotação official do cambio sobre Londres hontem foi de 16 d. 13/64 a 90 dias e 16 d. 3/64 á vista, contra 16 d. 7/32, a 90 dias, e 16 d. 1/16, á vista, na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$, 5 %, mantiveram-se a 1:017\$ e 1:018\$, com alguns pequenos negocios tambem a 1:016\$, firmando-se hontem a 1:018\$000.

As do empréstimo de 1909 mantiveram-se igualmente a 1:008\$ e 1:009\$, sendo hontem vendidas a 1:008\$ e 1:006\$000.

As do empréstimo de 1903 estiveram a 1:023\$, como na semana anterior, embora com poucos negocios, e obtiveram hontem 1:026\$000.

As do empréstimo de 1897 nenhum negocio tiveram durante a semana, sendo a sua ultima cotação de 1:001\$000.

O mesmo se deu com as apolices federaes de 3 %, cuja ultima cotação é do dia 18 de agosto proximo findo, 700\$000.

As acções do Banco do Brazil, que estavam na semana anterior a 212\$, subiram, chegando a obter 214\$, e hontem firmaram-se a 213\$000.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era de £ 21.361.597-10-9, correspondente a 320.423:963\$074, e o total da emissão circulante era de £ 22.650.915-18-9, correspondente a 339.763:739\$090.

Na terça-feira anterior aquelle deposito era de £ 21.231.106-16-11 correspondente a 318.811:602\$693, e o total da emissão de £ 22.543.423-4-11, correspondente a 338.151:378\$711.

De então até hontem as entradas de ouro foram na importância de 1.976:449\$344; as retiradas, na de 364:088\$965; e o troco do notas, na de 1.291:370\$000.

As notas em circulação hontem importavam em 339.751:790\$ e a moeda subsidiaria em 11:949\$000, contra 338.139:800\$ e 11:578\$711 respectivamente, na terça-feira anterior.

Permanece na mesma situação o empréstimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse empréstimo já foi resgatada a somma de £ 698.020 ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172 ou 117:000\$000.

Do empréstimo de 1897, de 60.000:000\$, juro de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 46.185:000\$, restando por pagar 918:000\$ de titulos sorteados.

De 4 do corrente até hontem foram pagas pelo Thesouro apolices desse empréstimo na importância de 20:000\$000.

O Thesouro Nacional remetteu hoje £ 400.000 em cambiacs aos nossos agentes financeiros em Londres.

Em 31 de agosto ultimo o papel moeda em circulação importava em 615.090:473\$000.

Em 30 de setembro existia em circulação 614.570:794\$000.

A diferença entre essas duas importancias, de 519:679\$, para menos em setembro, provem de troco de prata e de nickel, sendo este de 77:200\$ e aquelle de 442:479\$000.

A importancia do papel-moeda retirada da circulação de 31 de agosto de 1893 até 30 de setembro do corrente anno é de reis 173.793:820\$300.

O mercado de café manteve-se firme no Rio e em Santos.

No Rio o stock hontem era de 241.687 saccas, cotando-se o tipo 7 (15 kilos) a 13\$200, contra 12\$250 a 12\$300 na terça-feira anterior e 8\$400 a 8\$500 em igual data do anno passado.

Em Santos o stock hontem era de 2.521:031 saccas e os tipos 4 e 7 (10 kilos) cotavam-se a 8\$800 e 8\$100, respectivamente, contra 8\$300 e 7\$600 na terça-feira anterior.

As noticias do mercado da borracha na semana passada em Manaus e Pará registram o seguinte movimento:

Em Manaus:

	Toneladas
Entradas.....	234
Em transitio para o Pará.....	106
Embarques.....	201
Stock.....	366

Preço: 4 sh. e 7 d., como na semana anterior.

No Pará:

	Toneladas
Entradas.....	759
Embarques.....	327
Stock.....	3.272

Preço: 4 sh. e 6 d. 1/2, contra 4 sh. e 8 d. na semana anterior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.931 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1911

Proroga, por tres mezes, o prazo estipulado na clausula III do decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requeram Florisbello Leivas, André Rebouças e João Baptista Garez, empreiteiros dos estudos e construcção das linhas ferreas de Basilio a Jaguarão, de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, e de Alegrete a Quarahy, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado, por tres mezes, o prazo estipulado na clausula III do decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911, para apresentação dos estudos definitivos das linhas ferreas de Basilio a Jaguarão, de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, e de Alegrete a Quarahy.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.014 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1911, o credito supplementar de 30:500\$, sendo: 12:500\$ a verba «Secretaria do Senado» e 18:000\$ a verba «Secretaria da Camara dos Deputados».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 82 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do

art. 70, § 3º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1911, o credito supplementar de 30:500\$, sendo 12:500\$ a verba «Secretaria do Senado» e 18:000\$ a verba «Secretaria da Camara dos Deputados», afim de occorrer ao pagamento das despesas com o «serviço de impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até o dia 3 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.015 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1911, o credito supplementar de 618:750\$, sendo: 141:750\$ a verba «Subsidio dos Senadores» e 477:000\$ a verba «Subsidio dos Deputados».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 82 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 3º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1911, o credito supplementar de 618:750\$, sendo: 141:750\$ a verba «Subsidio dos Senadores» e 477:000\$ a verba «Subsidio dos Deputados», afim de occorrer ao pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional durante a prorogação da actual sessão até o dia 3 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — O credito de 30:000\$, ouro, votado pela lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para a verba 32ª—Despesas eventuaes—do Ministerio da Fazenda e distribuido á Delegacia do Thesouro em Londres, é insufficiente para occorrer aos pagamentos que correm por aquella verba, conforme communicou ao Thesouro a mesma delegacia, em officio n. 36, de 9 de junho, e n. 9, de 27 de julho do corrente anno.

Ha necessidade de dotar-se a referida verba com o credito supplementar de 200:000\$, ouro, afim de attender á despesa conhecida e á presumivel no exercicio vigente com o seguinte: desconto de cambias dadas a prazo, 150:000\$; transmissão de telegrammas da Delegacia do Thesouro e da Agencia Financeira em Londres, 30:000\$; diversas despesas, inclusive o frete e seguro na remessa de titulos resgatados e coupons, pagos pela Agencia Financeira, 20:000\$000.

Assim, rogo vus dignéis de conceder-me a necessaria autorização para abrir ao Ministerio da Fazenda o mencionado credito de 200:000\$, ouro, e aproveito a oppo. unidade para pedir-vos tambem que, por tratar-se de despesas permanentes e já se ter verificado mais de uma vez a deficiencia do credito ouro da referida verba, seja este augmentado na lei orçamentaria em proporção razoavel.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 de setembro ultimo foram nomeados e promovidos na Guarda Nacional desta Capital:

1º regimento de artilharia de campanha
1ª bateria — 2º tenente, o 2º sargento Alexandre Duarte da Cunha.

2ª bateria — 2º tenente, o 2º sargento Francisco Paulo Martins Vianna.

3ª bateria — 1º tenente, os 2ºs tenentes Alfredo Vieira dos Santos e João Canabarro.

4ª bateria — 1º tenente, o 2º tenente Annibal Pereira.

2º tenente, o 2º sargento Alberto Vieira dos Santos.

— Por outro de 9 do corrente mez foi nomeado o bacharel Salvador Augusto de Araújo Jorge para o logar de juiz preparador do 2º termo judiciario da comarca do Alto Juruá, no Territorio do Acre, por tempo de quatro annos, de 22 de 22 da lei.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de outubro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o Dr. Clemente Brandenburger, natural da Alemanha, residente no Estado de S. Paulo, Lourenço Bertolini, natural da Italia, residente no Estado da Bahia, e Joaquim Antonio Cirtra, natural de Portugal, residente nesta cidade. — Remetteram-se as portarias do primeiro e do segundo ao presidente e ao governador dos referidos Estados.

— Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado de Sergipe, de 12 de setembro ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da mensagem que

enviou á Assembléa Legislativa daquelle Estado, no dia 7 do alludido mez, por occasião da abertura solemne da 2ª sessão ordinaria da 10ª legislatura.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 4 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao Dr. Antonio Bastos de Freitas Borja, assistente da mesma faculdade.

— Solicitaram-se do prefeito do Districto Federal providencias para que, conforme pede o director do Instituto Nacional de Musica, se effectuem os concertos symphonicos do mesmo instituto no edificio do Theatro Municipal, em dias previamente designados, mediante accordo entre o dito director e o do alludido theatro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911.

Em referencia ao vosso officio de 24 de setembro proximo findo, declaro-vos que, por haver sido annullada, nesse municipio, a re-

visão do alistamento feita no corrente anno, deve competir á commissão que serviu em 1910 proceder, de accordo com os decretos ns. 2.419 e 8.922, de 11 de julho e 23 de agosto ultimos, a nova divisão do dito municipio em secções e a designação dos locais para funcionamento das mesas nas proximas eleições federaes, a 30 de janeiro, e nas que se tenham de effectuar no triennio de 1912 a 1914.

Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*—Sr. presidente da commissão de alistamento eleitoral no municipio de Marianna e Pyranga (Minas Geraes).

Requerimento despachado

Oscar Pinheiro Barcellos e outros, alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia.—O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do T. esouro Nacional no Estado da Bahia, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 7 de outubro de 1911

Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para os fins convenientes, que o pagamento da conta, na importancia de 9\$900, proveniente do transporte de um volume contendo objectos e valores pertencentes ao espolio de Augusto Franco e que foi remetido pela mesma estrada ao presidente do Estado de Minas Geraes, deve correr por conta daquelle espolio.

—Remetteram-se:

Ao juiz federal da 2ª Vara na secção do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Maria Gomes, pedindo perdão para seu marido Antonio Gomes do resto da pena de dous annos, dous mezes e 20 dias de prisão, a que foi condemnado pelo mesmo Juizo, por crime de moeda falsa;

Ao juiz federal na secção da Bahia, para os fins convenientes, tre portarias de 6 deste mez, rectificando as nomeações dos supplentes do seu substituto no municipio de Barcellos.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Por portaria de 2 de outubro, foi nomeado, em commissão, o coronel Erico Augusto de Oliveira para o lugar de engenheiro das obras do ministerio.

Expediente de 5 de outubro de 1911

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:334\$200, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado em setembro findo;

De 58\$300, indemnização ao porteiro da Corte de Appellação, por despesas miudas por elle pagas em setembro findo;

De 2:500\$, subvencão e aluguel de casa, relativos a setembro ultimo, ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro;

De 1:030\$, gratificação vencida em setembro ultimo pelo pessoal incumbido extraordinariamente de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado;

De 220\$, livros fornecidos por Gomes & Pereira para o serviço eleitoral desta Capital;

De 100\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a setembro ultimo, ao ajudante do administrador da Casa de Detenção;

De 147\$400, indemnização ao agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em setembro findo;

De 3:633\$638, folhas e contas de serviços prestados á Bibliotheca Nacional no mez findo;

De 8:430\$, diarias vencidas em setembro

findo pelo pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria de Policia Maritima;

De 1:750\$, folhas relativas a setembro findo do pessoal sem nomeação da Escola Polytechnica e do auxilio para aluguel de casa ao porteiro da mesma escola;

De 5:059\$994, gratificações vencidas no mez findo pelos professores, inspectores e serventes das turmas supplementares do Externato do Collegio Pedro II;

De 3:800\$, folha relativa a setembro findo do pessoal sem nomeação da Casa de Detenção;

De 1:700\$, salarios vencidos em setembro findo pelos serventes da Policia do Districto Federal e do Serviço Medico-Legal;

De 4:318\$997, gratificações vencidas em setembro findo pelos professores, inspretores e serventes das turmas supplementares do Internato do Collegio Pedro II;

De 16:000\$, conta de setembro findo, relativa ao serviço de condução de enfermos, alienados e cadavres;

De 61\$, indemnização ao porteiro do 2º Tribunal do Jury, por despesas de prompto pagamento feitas em setembro findo.

—Concessão dos creditos:

De 462\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco, para pagamento de publicações eleitoraes feitas no *Diario de Pernambuco*;

De 60\$ á da Bahia, para pagamento da congrua que compete no corrente anno ao serventurio do culto catholico padre Pedro Hugo Teixeira.

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos na importancia de 248\$888, de que é credora Iracema Nunes de Azevedo.

Requerimentos despachados

Behrend, Schmidt & Comp., pedindo pagamento de contas relativas a installações feitas no edificio do Collegio Pedro II.—Compareçam nesta Secretaria de Estado;

Antonio dos Reis, Albano da Costa, Bernardino Felix, Domingos Antonio, Germano Antonio, Jacintho Pacheco, José Ribeiro, Joaquim Felix de Araujo, João Antonio Pereira, Manoel Pacheco, Marcellino dos Santos e Sebastião de Oliveira, pedindo pagamento dos salarios que venceram nas obras federaes do Territorio do Acre, em 1909.—Tendo sido remetidos á Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado do Amazonas, os papeis referentes aos alludidos salarios, aguardem a volta dos mesmos papeis.

Expediente de 9 de outubro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esotos e Obras Publicas do officio n. 3.037, desta data;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado da Bahia do officio n. 142, de 4 do corrente.

—Communicou-se:

Ao secretario geral da Commissão Permanente dos Congressos Internacionais de Medicina de Haya, que o Governo concorda com a resolução tomada por aquella Commissão de considerar a dysenteria molestia de notificação compulsoria;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que as 10.000 caixas de batatas existentes no armazem n. 3, do Cães do Porto, foram consideradas nocivas ao consumo publico.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio as folhas na importancia de 13:227\$774, para pagamento do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativas ao mez de setembro ultimo, a folha na importancia de 1:986\$300, para pagamento do pessoal empregado nas obras do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de setembro ultimo; as contas na impor-

tancia de 2:634\$129, provenientes de fornecimentos feitos ás Delegacias de Saude, durante o mez de setembro ultimo; as contas na importancia de 2:233\$, provenientes de alugueis das casas occupadas pelas Delegacias de Saude, durante o mez de setembro ultimo;

Ao presidente da Junta de Alistamento da Freguezia do Espirito Santo a relação dos funcionarios desta Directoria, residentes naquella freguezia, que se acham nas condições de serem alistados para o sorteio militar;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro os laudos de exame de validez de Arthur Antonio Vianna, Alberto de Mesquita Bastos e Alexandre da Silva Borges.

—Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de «Um novo systema de conservar as carnes e productos provenientes de animais vaccums, ovinos, porcinos e caprinos, assim como, peixes, aves, etc.», de invenção de Carlos Lucas de Lima.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de serem devolvidas a esta Directoria as propostas relativas aos concertos de que carece o rebocador *Republica*;

Ao director do Archivo Publico, afim de ser impresso nas officinas typographicas daquelle Archivo o «Boletim de Estatistica Demographica Sanitaria», desta Directoria, correspondente ao mez de julho proximo passado.

Requerimentos despachados

João Teixeira de Barros Nobrega (3º districto).—São concedidos 90 dias.

Raul Fonseca (4º districto).—São concedidos 90 dias.

Luiz Marques de Carvalho Oliveira (4º districto).—Sciende.

Alberto F. Guimarães (4º districto).—São concedidos 60 dias.

F. A. M. Esberard (6º districto).—Deferido.

Guilherme Rodrigues Peixoto (6º districto).—Não pôde ser attendido.

José Barbosa Rodrigues (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Leopoldina Rosa Guimarães Moraes (6º districto).—Deferido.

Leopoldina Rosa Guimarães Moraes (6º districto).—Deferido.

Anna Guimarães da Silva (6º districto).—São concedidos 60 dias improrogaveis.

Frederico de Almeida Russell (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Leonor Leite Ribeiro (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Maria Luiza dos Santos Rocha (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Manoel Teixeira Ribeiro (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio Lopes da Costa (9º districto).—São concedidos 90 dias improrogaveis.

Virginia de Oliveira (9º districto).—Deferido.

Margarida de Souza Reis Carvalho (9º districto).—Deferido.

Antonio de Almeida Pinto (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Frederico de Almeida Russell.—Os documentos já foram remetidos ao Juizo dos Feitos da Saude Publica.

Odorico Rangel.—Queira comparecer a esta directoria.

Companhia Commercio e Navegação.—Deferido.

Herm Stoltz & Comp.—Deferido.

Avelino Gomes Teixeira.—Deferido, indicando nos rotulos a presença da codeina.

Avelino Gomes Teixeira.—Deferido.

Carlota Guimarães.—Nos termos da informação.

Sidney Delcídio Amarel. — Não pôde ser attendido.

Adelia Ferreira de Magalhães. — Como requer.

Siegfried Schultz. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 10 do corrente, por ter sido nomeado auxiliar da inspectoría de vehiculos, foi exonerado o fiscal da mesma inspectoría Eloy de Oliveira Carneiro.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de outubro de 1911

Ao delegado do 22º districto policial, fazendo apresentar a menor Bemvinda da Silva, afim de ser encaminhada á residência de seu irmão Ladislão da Silva, residente na estação de Ramos.

Ao delegado do 2º districto policial, fazendo apresentar o menor Luiz Ferreira, afim de ser encaminhado á residência de seus progenitores, á rua do Jogo da Bola n. 66.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem de ida em carro de 2ª classe, até Bello Horizonte, para duas praças de policia do Estado de Minas Geraes.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que Octavio Xavier de Lima pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, autorizando o desligamento daquelle estabelecimento do alumno Oscar Rodolpho de Oliveira, afim de ser entregue a seu pai Rodolpho Oscar de Oliveira.

Ao delegado do 13º districto policial, remetendo os autos de inquerito iniciado em Petropolis, sobre o defloramento de uma menor, occorrido nesta Capital, afim de providenciar como no caso couber.

Ao delegado do 24º districto policial, fazendo apresentar Laudelino Theodoro da Fonseca, afim de depôr em um inquerito.

Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Euzebia Maria de Jesus, que se achava recolhida á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juiz.

Ao director da Assistencia a Alienados, fazendo apresentar um indigente, afim de ser internado naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados cinco officios reservados.

Requerimento despachado

Antonio de Almeida Rezendes, pedindo cancelamento de nota. — Deferido, á vista da informação.

Dia 9

Ao delegado do 8º districto policial, fazendo apresentar o menor José Maria, afim de ser encaminhado á residência de seu progenitor, á rua de Santo Christo.

Ao director do Hospital de S. Sebastião, solicitando a entrega do menor Belizario Augusto da Silva Amarel, que se acha com alta daquelle estabelecimento.

Ao consel geral da Italia, communicando que se acham nesta repartição os seus compatriotas, que vieram do Rio Grande do Sul, a bordo do paquete *Itajubá*, afim de providenciar no sentido de serem os mesmos repatriados.

Ao juiz da 2ª Pretoria, fazendo apresentar Antonio Ferreira, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juiz.

Ao superintendente da Escola de Menores Abandonados, autorizando o desligamento daquelle estabelecimento dos menores Oswaldo Russel, Moacyr Tavares, Manoel Martins, Quirino Villar, Claudio Monteiro, José S. dos Santos e Mario Coelho Flora, afim de serem entregues ás suas respectivas familias.

Ao delegado do 24º districto policial, fazendo reverter a nacional Francisca Maria da Conceição, afim de ser encaminhada á sua residência, visto ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettida nesta repartição.

Ao juiz da 1ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar os menores Nestor G. M. da Silva, Jonas do Carmo Oliveira e Manoel de Carvalho, que se achavam recolhidos á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juiz.

Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar os menores Anna Christoffer, Waldemar João dos Santos e Floriano de Souza Guimarães, que se achavam recolhidos á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juiz.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospicio Nacional, fazendo apresentar quatro indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados cinco officios reservados.

Requerimento despachado

José Tuyuty Batalha, pedindo cancelamento de nota. — A vista da informação, indeferido.

Dia 10

Ao Sr. general prefeito municipal do Districto Federal, apresentando o indigente Ludovick Sielski, de 61 annos de idade, afim de ser recolhido ao Asylo de S. Francisco de Assis, por se achar em completo abandono.

Ao Dr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro, apresentando a menor Maria Benedicta, encontrada em abandono na rua da Quitanda, nesta Capital, afim de ser enviada á residência de sua familia, na Estação de Pedro Carlos, conforme declarou.

Ao Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro, requisitando uma passagem de terceira classe, até Porto Alegre, para Roberto Kessler.

Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, communicando a retirada do menor Nestor José Moreira da Silva, da Escola de Menores, e apresentando-o afim de ser entregue a uma sua tia que está em condições de prover a sua subsistencia.

Ao Dr. juiz da 2ª Pretoria, apresentando Antonio Ferreira, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter cumprido a pena que lhe foi imposta, na Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando ter sido negado, pela Corte de Appellação, o pedido de *habeas-corpus* em favor de Manoel José Pires.

Ao director do Gabinete de Identificação, communicando terem sido apresentados:

Ao Dr. juiz da 2ª Pretoria, afim de assignar termo de tomar occupação, por cumprirem a pena que lhes foi imposta na Colonia Correccional de Dous Rios: Antonio Ferreira, Conceição Ferreira de Mello, João Gaspar, José Eugenio Leonano, Francisco Carlos Pereira de Magalhães e Antonio Ferreira;

Ao Dr. juiz da 4ª Pretoria: João Bento Soares, Benedicta Maria da Conceição e Antonia Dionysia dos Santos;

Ao Dr. juiz da 6ª Pretoria: Fernando Antonio Rodrigues e Alfredo Antonio Rodrigues;

Ao Dr. juiz da 9ª Pretoria: Luiza Pereira do Amaral e Claudio João Ferreira Borges;

Ao Dr. juiz da 10ª Pretoria: João Francisco de Souza, João dos Santos, Francisco Borges da Costa, Januario Francisco de Aragão e Manoel José Lourenço;

Ao Dr. juiz da 12ª Pretoria: Manoel de Oliveira e Firmino Machado;

Ao Dr. juiz da 15ª Pretoria: Jorge Soares de Oliveira.

— Ao director do Gabinete de Identificação communicando terem sido postos em liberdade, por terem cumprido penas na Colonia Correccional de Dous Rios, os seguintes individuos, cujas penas lhes foram impostas pelos seguintes juizes:

Pelo Dr. juiz da 4ª Pretoria, Jesuina Catharina de Oliveira;

Pelo Dr. juiz da 8ª Pretoria, José Gil;

Pelo Dr. juiz da 12ª Pretoria, Raymundo Ferreira da Silva;

Pelo Dr. juiz da 13ª Pretoria: Manoel Julião de Mello, Domingos dos Santos, Joaquim Maquias e Alexandrina Maria da Conceição;

Pelo Dr. juiz da 15ª Pretoria: Francisco de Sant'Anna e Deolinda do Espirito Santo Madruga.

— A diversas autoridades foram expedidos seis officios reservados.

— Ao Hospicio Nacional de Alienados foi internado um indigente.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

J. B. de Medeiros Gomes, pedindo para ser independente de deposito, reformado o acto do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que classificou no art. 1.037 da Tarifa a mercadoria submettida a despacho na nota n. 12.301. — De accordo com o parecer. Não pôde ser attendido sinão por meio de recurso.

Companhia do Porto da Victoria, pedindo permissoa para que lhes sejam cedidos pela Leopoldina Railway Company Limited, diversos materiais. — Deferido.

Eugenio George & Comp., pedindo registro da industria do fabrico de dynamite. — De accordo com o parecer.

Pedro Nascimento Junior e Nestor Henrique Heim, escripturario e amanuense da Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, pedindo augmento de vencimentos. — Indeferidos.

Alberte Bueck Jungue & Comp., pedindo isenção de direitos para 133.333 litros de sal. — De accordo com o parecer, o pedido não pôde ser attendido.

Recabedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1911

Representação contra Oswaldo Faria Limoeiro. — Inscreva-se. Imponha a multa de 30\$000, na fórma do art. 44 do decreto numero 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra Lourenço Lauzinho. — Idem.

Idem contra Raul de Almeida. — Idem.

Idem contra José Antonio. — Idem.

Idem contra Henrique Guimarães Vianna. — Idem.

Idem contra Manoel Ribeiro. — Idem.

Idem contra a Rede Sul Mineira. — Idem.

Idem contra Rocha Santos & Comp. — Idem.

Idem contra Vicente Sancez. — Idem.

Idem contra Manoel Alves Junior. — Idem.

Idem contra José Garcia Rodrigues. — Idem.

Idem contra J. Vieira de Souza. — Idem.

Idem contra Manoel Joaquim Fernandes. — Idem.

Idem contra Vieira & Carvalho. — Idem.

Idem contra Manoel Antonio de Almeida. — Idem.

Idem contra Fortunato Carlos. — Idem.

Idem contra Angelo Rabello. — Idem.

Idem contra José da Costa. — Idem.

Idem contra Antonio Manoel Pires. — Idem.
Carlos Augusto de Jordão. — Inscreva-se. Impunha a multa de 50\$000, na forma do artigo 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Francisco da Silva. — Idem.
Silvino José Martins. — Idem.
Manoel José dos Santos. — Idem.
Fernandes Pires. — Idem.
Antonio de Souza. — Idem.
Manoel de Paiva. — Idem.
Francisco da Silva. — Idem.
José Botelho. — Idem.
Andrade Nunes. — Idem.
Representação contra Vieira & Irmão. — Inscreva-se. Impunha a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Hyppolyto Abranches. — Idem.
Lourenço & Botelho. — Idem.
José Macrino. — Idem.
João de Souza Mendes. — Idem.
J. P. Gomes. — Idem.
Amando Pereira. — Idem.
José Manoel Fontes. — Idem.
Angelo Mario. — Idem.
Guilherme Penhans. — Idem.
Guilherme & Comp. — Idem.
João Antonio Lobão. — Idem.
Antonio Coelho. — Idem.
Calila A. Marum. — Idem.
Nogueira & Almeida. — Idem.
Antonio dos Reis Soares. — Idem.
R. Alves. — Idem.
Manoel das Neves & Comp. — Idem.
José Sampaio de Souza. — Idem.
Manoel Antonio de Almeida. — Idem.
Silva & Gama. — Idem.
Jesualdo Antonio Campos. — Pague o debito accusado no parecer.
Souza de Freitas. — Transfira-se.
Simões Fernandes & Comp. — Transfira-se.
Anna Soares Duarte. — Transfira-se.
Elvira Assumpção. — Transfira-se.

João Baptista Pereira. — Transfira-se. Impunha a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Barnabé Sanches. — Pague o debito accusado.

Francisco Pereira Costa. — Satisfaca a exigencia.

Barcellos & Coelho. — A vista do parecer nada ha que deferir.

Baroneza de Ipiapaba. — Transfira-se.
Elvira Assumpção. — Não estando o predio desoccupado, demolido ou em ruínas, nada ha que deferir; cabendo ao supplicante, dados aquellas hypotheses, fazer opportunamente a communicacão.

Hemrique Mathias. — Restitua-se a quantia de 41\$400, levando-se a despeza á receita a annullar.

João Adolpho dos Santos. — Restitua-se a quantia de 41\$400, levando-se a despeza á receita a annullar.

Torquato de Avellar. — Restitua-se a quantia de 43\$566, solicitando-se credito pela verba reposições e restituções.

Orosio Guimarães. — Selle o documento de fl. 1.

Joaquim Francisco de Oliveira. — Averbese a mudanca.

Vicente Pulha. — Transfira-se.

Adalberto de Oliveira Nicoll. — Transfira-se.

José Vieira da Silva. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	20.000	32.350.00
Francos	350	12.180
Mil reis ouro		2.040\$000

Lastró
Ouro em deposito..... 320.739.500\$823
Responsabilidade do
Thesouro :

Lei n. 2.357 e decreto
n. 8.512..... 19.339.776\$016

Total..... 339.719.285\$944

Emissão
Notas em circulação..... 339.707.260\$000
Moeda subsidiaria..... 12.025\$944

Total..... 339.719.285\$944

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente :

Foram nomeados :

O 1º tenente Armando de Azevedo Pinna para exercer o lugar de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão ;

O 2º tenente Guilherme Bastos Pereira das Neves para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe.

Foi concedida ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Eugenio Guararapas licença para residir fóra do Asylo, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Foi prorogada por mais seis mezes, na forma da lei, a licença concedida ao patrão das embarcações do pharol do Arvoredo, no Estado de Santa Catharina, Manoel Thomaz dos Santos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1911

José Anorolino de Oliveira, sargento. — Aguarde o concurso.

João Alves Guerra, 1º tenente. — Como pede.

Firmino Augusto de Godoy. — Dê-se certidão do que constar.

João Fernandes Jansen Tavares, 1º tenente. — Como requer.

Patricio Estêves de Ass's e João Queiroz Soares de Andréa. — Certifique-se nos termos o que constar.

João Baptista da Conceição Monte, capitão, Aristides de Oliveira Gomes, 1º tenente, João Luiz Emygdio de Albuquerque e Ernani Barroso de Siqueira. — Indeferidos.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de outubro de 1911

Aviso n. 51.—Sr. governador do Estado de Sergipe.—Accusando o recebimento do vosso officio de 12 de setembro findo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa que me fizestes de um exemplar da mensagem por vos apresentada á Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião da abertura de seus trabalhos, em 7 do referido mez.

Officio n. 419.—Sr. director da Imprensa Nacional.—Remettedo-vos o incluso relatório que, de ordem do Sr. ministro, deverá ser publicado no *Diario Official*, rogo vos dignéis de

providenciar no sentido de ser elle devolvido a esta directoria geral, depois de feita a publicação.

Officio n. 120.—Sr. 1º secretario da Associação Commercial do Pará.—Agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a participacão que fizestes a S. Ex. de ter tomado posse, em 9 de agosto findo, a directoria dessa associação, que deverá servir durante o anno corrente.

Requerimento despachado

Luiz Joaquim Villas Boas da Gama (2), pedindo averbação do tempo de serviço.—Sim, para os effeitos da aposentadoria.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 do outubro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de £ 28.744-11-1 ou 429.400\$614, ao cambio de 16 1/16, a Amaral Sutherland & Comp., Limited, de carvão Cardiff para a Estrada de Ferro Central do Brazil em julho e agosto ultimos (aviso n. 2.010).

Dia 9

Ao mesmo Ministerio foram solicitados os seguintes pagamentos :

De frs. 12.393,840 u 7:386\$728, ao cambio de \$396 por franco, a Trajano de Medeiros & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 2.025) ;

De £ 1.537-16-11 ou 23:276\$762, ao cambio de 16 1/16, a Société Anonyme Usines de Braine le Comte, idem á mesma em abril ultimo (aviso n. 2.026) ;

De £ 26.997-12-1 ou 403:388\$326 ao mesmo cambio, a Brazilian Coal Company, Limited, de carvão Cardiff para a mesma em julho e agosto ultimos (aviso n. 2.027).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1911

D. Rita de Jesus de Além, viuva do contribuinte Manoel Joaquim de Além, ex-agente de estação, de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo os beneficios do montepio. — Deferido.

DD. Maria Magdalena Bastos, Renata Aurora Gonçalves e Bertha Leonor de Sant'Anna, na qualidade de viuva e filhas do contribuinte Joaquim Geraldo Bastos, ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo os mesmos beneficios de montepio. — Deferido.

Antonio Jorge de Brito, aposentado por decreto de 4 do corrente. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico até a data da publicação no *Diario Official* do decreto que o aposentou.

Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos ao foguista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Cardoso Gomes 90 dias de licença, com metade do ordenado, para tratamento de sua saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1911

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar gratificações additionaes aos seguintes funcionarios :

De 20 %, ao bagageiro de 1ª classe Estephano Pereira ;

De 10 %, ao desenhistas de 1ª classe Arthur Silveira Barbosa, ao armazenista de 2ª classe Theophilo Bejedeto Machado, aos conductores do trem de 3ª classe José Pinto Barbedo e Florentino Garcia de Azeredo Coutinho, ao conductor de 4ª classe Gabriel de Moraes Souza Costa, ao telegraphista de 3ª classe Alfredo Ferreira Coutinho, ao fiel recebedor João Luiz Martins e ao conferente de 2ª classe Pedro Pimenta de Alcantara Moraes.

— Declarou-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro que foi approvada a proposta apresentada pela S. Paulo Railway Co., em requerimento de 21 de março ultimo, para novos abatimentos nos fretos do café, em substituição aos que foram autorizados pelo aviso n. 187, de 27 de abril de 1901.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

• Dia 9 de outubro de 1911

Recommendou-se á Directoria da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro que convide os interessados na revisão do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro de S. Paulo-Rio Grande e também dos contractos de arrendamento das estradas de ferro D. Thereza Christina e Paraná a entrarem em accôrdo com o Governo de modo a satisfazer a exigencia do Tribunal de Contas sobre a uniformidade dos prazos de reversão das ditas estradas, comprehendido o ramal do Paranapanema.

Requerimentos despachados

Engenheiro Francisco Braziliense da Cunha Lopes, ex-director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaniana, pedindo reversão aos serviços deste ministerio. — Não havendo vaga onde possam seus serviços ser aproveitados, não ha que deferir.

PARECER DO SR. CONSULTOR GERAL DA REPUBLICA SOBRE O ASSUMPTO

Gabinete do Consultor Geral da Republica. — Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1911.

Exm. Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas — O engenheiro Francisco Braziliense da Cunha Lopes, tendo sido dispensado do cargo de director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaniana, em consequencia do arrendamento da mesma estrada, pede para ficar addido aos serviços desse ministerio, com as vantagens do dito cargo, de accôrdo com o disposto no art. 6º, § 5º, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896.

Preliminarmente, cabe-me lembrar que tenho sempre sustentado que só os funcionarios vitalícios tem garantias absolutas nos seus empregos, porque não só pelas leis em vigor, como pela jurisprudencia, a perda da sua investidura depende de processo judicial e sentença condemnatoria em crime de responsabilidade ou commum excedente de seis annos.

Nos casos de empregados não vitalícios, mas com vencimentos fixos em tabella, direito a aposentadoria e montepio, tenho também opinado que, tratando-se de uma especie de contracto de locação de serviços entre o Governo e o individuo, as garantias não são as mesmas. Quando o empregado aceita a nomeação, sujeita-se *ipso facto* ao regimen estabelecido pelo regulamento da repartição em que vai servir. Assim, pois, a vitaliciedade em cargos administrativos é um erro. A Constituição deu-a somente aos cargos que necessitam de independencia, como os de justiça, patentes, Tribunal de Contas etc., e compre-

hende-se que a investidura em cargos que representam parcela da autoridade soberana seja garantida por uma forma differente da que constitue a locação de serviços. Na administração o funcionario obedece, emquanto esta obediencia não incorre em responsabilidade; — não é autonomo. E apenas pôde reclamar contra a violação de seu contracto, dentro da esphera da injuria de uma demissão ou de uma dispensa não prevista pelos regulamentos. Isto posto, passo a examinar especialmente o pedido em questão, uma vez que o mesmo se firma em uma disposição de lei. O engenheiro Cunha Lopes foi dispensado em virtude do arrendamento das vias ferreas da União, que attingiu a Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaniana, na qual exercia elle o cargo de director.

Semelhante operação foi autorizada pelo art. 4º da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, expedindo-se para a respectiva execução o decreto n. 2.413, de 28 do mesmo mez e anno. Assim sendo, não tem applicação á especie a disposição, invocada pelo requerente, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, art. 6º, § 5º, em virtude da qual deviam ser considerados addidos os empregados que ficassem excluidos por effeito de reformas ou transferencias de repartições, autorizadas na mesma lei, mas sim a do art. 40 da lei numero 2.356, de 31 de dezembro de 1910, que manda aproveitar, de accôrdo com o que prescreve o art. 13 do decreto n. 2.413, de 1896, nas repartições ali indicadas, os empregados das estradas de ferro da União que tiverem sido ou forem arrendadas e que nas mesmas não tiverem sido ou não forem conservados.

O requerente poderá, pois, na forma do citado art. 13 do decreto n. 2.413, de 1896, ter preferencia nas nomeações para as repartições dos Telegraphos, Correios ou outras em que seus serviços possam ser aproveitados. A tanto se reduzem os seus direitos, em face das disposições mencionadas.

Quanto á pretensão de ficar addido aos serviços desse ministerio, nas condições solicitadas, julgo-a inteiramente destituída de fundamento legal. — T. A. Araripe Junior.

Representação dos habitantes de Porto Real contra o abuso da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, que continúa a não querer reconstruir a ponte que liga o arraial á estação da estrada, sobre o ribeirão das Perdizes. — Não procede a reclamação, tendo-se em vista o quanto occorreu com relação á ponte em tempo construída pela companhia.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 7 de outubro de 1911.

A. Plácido Marques & Comp., propondo-se a fornecer livros e impressos. — Indeferido. Esta directoria abriu concorrência para o fornecimento de que se trata e vai resolver á vista das propostas apresentadas.

Dia 10

José Ferreira da Silva pedindo nomeação de servente. — Satisfazendo por completo as disposições regulamentares, aguarde oportunidade.

Pedro Paulo Motta pedindo entrega de documentos. — Restitua-se mediante recibo. Oscar Gomes Velloso, pedindo certidão do numero dos empregados que serviram no Colis. — Deferido.

O mesmo, pedindo por certidão o numero de encomendas endereçadas a Joaquim Teixeira de Carvalho. — Certifique-se.

O mesmo, sobre o tempo que serviu no Colis. — Como requer.

NOTICIARIO

Ao despacho colectivo do ministerio hontem realizado, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, compareceram os Srs. Dr. Riva-davia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; general Menna Barreto, ministro da Guerra; almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, e Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Governo não modificou a incumbencia dada ao juriconsulto Dr. Inglez de Souza para a organização de um projecto de unificação do direito privado, que será, opportunamente e na mesma occasião da remessa do projecto do Código Commercial, enviado ao Congresso Nacional para que este, em seu saber, resolva, como disse o Sr. ministro do Interior no relatório deste anno, «si devemos continuar com a dupla legislação ou si é chegado o momento de seguir a directriz que a unidade de jurisdicção e de processo já nos está indicando».

O Sr. Dr. Antonio M. da Costa Ribeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca a sua nomeação para o referido cargo.

Não ha expediente hoje no Palacio do Cattete, por ser feriado nacional.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu uma carta do Dr. Estacio Coimbra, governador do Estado de Pernambuco, agradecendo as felicitações que S. Ex. lhe mandou por occasião de sua posse.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca mandou visitar o Dr. Rodolpho de Miranda, que chegou de S. Paulo, pelo seu ajudante de ordens, capitão-tenente Reginaldo Teixeira.

O Sr. capitão de corveta Souza e Silva offereceu hontem ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca um exemplar do seu livro intitulado «Porto Arthur».

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Belarrio Tavora, che-

fer de Policia; general Siqueira de Menezes, presidente eleito do Estado de Sergipe, e general Bellarmino de Mendonça.

O Sr. Dr. José Prestes, presidente do Grêmio Republicano Português, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca ter-se feito representar nos festejos do primeiro anniversario da proclamação da Republica Portuguesa.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Lauro Müller, Rosa e Silva, Coelho e Campos e Pires Ferreira, deputados Nicanor do Nascimento, Raymundo de Miranda, Baptista da Motta e Frederico Borges, Dr. Moreira da Silva, monsenhor João Pires e Amorim e Dr. Clementino do Monte.

O Sr. Dr. Jeronymo Monteiro, presidente do Estado do Espirito Santo, enviou ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca um exemplar da sua ultima mensagem dirigida ao Congresso estadual.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu uma copia da indicação approvada pela Camara Municipal de Guanabara, no Estado de Minas Geraes, pedindo a criação de uma colonia federal naquella cidade.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assistiu hontem á noite, no Museu Commercial, á conferencia do Sr. deputado Passos de Miranda.

Esteve hontem, pela manhã, no Palacio do Cattete uma comissão, composta dos Srs. Drs. Moreira da Silva, Joaquim Pires e Watson Junior, que convidou o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir hoje, na Quinta da Boa Vista, ás festas que serão feitas em homenagem ao Sr. general Menna Barreto, ministro da Guerra.

S. Ex. assistirá aos festejos, devendo chegar alli á tarde.

Serão recebidas amanhã, no Palacio do Cattete, pelo Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, as seguintes pessoas: Mr. Paul Charpentier, D. Leonor Acciol de A. Silva, D. Augusta Pereira, Dr. Alfredo Sergio Ferreira, Luciano Ramos de Oliveira Martins, Luiz B. Alqueres, Altino Hurache, J. J. Rodrigues, Alvaro Macedo Roxura, João Apostolo, Joaquim Pereira de Moraes, Antonio Araujo Mello Carvalho, Armando Silva, Benedicto J. Gomes de Oliveira, Antonio N. G. do Amaral, Henrique Henriques de Paiva,

Heitor de Mendonça, José Moreira e Carlos Leopoldo Ferreira.

Estiveram hontem á noite no Palacio Guanabara, em visita ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, as seguintes pessoas: Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; general Pedro Paulo, tenente-coronel Neiva de Figueiredo, tenente-coronel Marcos Pradel, major José Ribeiro, capitão J. da Penha e Dr. Eurico Cruz.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. deputados Graccho Cardoso, Aarão Reis e Euclides Barroso, Dr. Pires Ferreira, maestro Alberto Nepomuceno, coronel Silva Pessoa e capitão Bonoso.

A Federação Paulista das Sociedades do Remo solicitou ao Sr. ministro da Justiça a concessão de 14 passagens de ida e volta, entre S. Paulo e esta Capital, com destino aos remadores e representantes da mesma federação que veem concorrer ao «Campeonato Brazil», a realizar-se a 15 do corrente na enseada de Botafogo.

Por se tratar de assumpto da competencia do Ministerio da Viação, o Sr. ministro da Justiça transmittiu ao seu collega daquella pasta o officio em que é pedida tal concessão.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da pasta da Fazenda a concessão dos creditos: de 20:000\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento da subvensão ao Instituto Pasteur, daquelle Estado, e de 10:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para identico pagamento ao Instituto Pasteur de Porto Alegre.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso o Sr. ministro da Justiça declarou que, para os effeitos do respectivo pagamento, deve enviar á Secretaria da Justiça as folhas das gratificações que competem ao juiz federal interino e ao juiz substituto, tambem interino, a partir de junho ultimo, procedendo de igual forma á medida que os mezas se forem vencendo e enquanto permanecer em comissão o juiz federal.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao seu collega da pasta da Fazenda, por se tratar de assumpto que interessa ao mesmo ministerio, a carta em que o director do *Brasil Economique*, E. Block, pede não só dados e documentos para publicar um annuario redigido em francez, o qual apparecerá em 1912, como tambem que sejam tomadas assignaturas do alludido annuario.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi o Tribunal de Contas consultado sobre a legalidade da abertura do credito de 764\$516, para pagamento ao Dr. João Americo Garcez Fróes de accrescimos de vencimentos.

Foi transmittida ao Congresso Nacional a mensagem presidencial solicitando autorização para abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 200:000\$, ouro, suplementar á verba 32ª — Despezas Eventuaes — do corrente exercicio.

O Sr. ministro da Fazenda communicou ao seu collega da Viação ter designado o 2º escripturário do Thesouro Nacional, Armando de Oliveira Almeida para fazer parte da comissão de tomada de contas da Companhia Docas da Bahia.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos: nomeando Carolino Martins Costa para o lugar de agente fiscal da descarga do sal no porto de Santos, Estado de S. Paulo; José Abelha Sobrinho, para o lugar de collecter em Linhares, no Estado do Espirito Santo; Antonio Luiz Pinto, de Noronha, para o lugar de agente fiscal interino, na 4ª circumscripção do Estado de Minas Geraes; exonerando a pedido, João Baptista de Mesquita Sampaio, do lugar de agente fiscal da descarga do sal no porto de Santos, no Estado de S. Paulo.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 151 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, resolveu elevar a 36 o numero dos despachantes da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro recommendou o Sr. ministro da Fazenda que providencie para que o producto da taxa de um real por kilogramma de mercadoria embarcada ou desembarcada no porto desta Capital, a que setão sujeitos todos os navios que aqui aportarem, passe a ser escripturado sob o titulo — Renda com applicação especial — 5 — Fundo com applicação ao porto do Rio de Janeiro.

O Sr. senador Sá Freire conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. deputados Antonio Carlos, José Bonifacio e Anthero Botelho.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 133:985\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 90 libras e 350 francos.

Sahiram, na mesma data, 2.335 libras, 12.180 francos e 2:040\$ ouro nacional.

A existencia em ouro hontem na Caixa de Conversão era de 320.379:509\$928.

Na 2ª secção da Alfandega desta Capital acham-se promptas para pagamento as seguintes restituções de direitos:

Dias Garcia & Comp., 77\$350; Thomaz Loureiro & Comp., 19\$380; Abel & Comp., 217\$650; Silva Araujo & Comp., 151\$800; Dias Garcia & Comp., 28\$730; Silva Araujo & Comp., 84\$800; R. M. Ribeiro, 240\$; Nogueira & Comp., 149\$760; Dias Garcia & Comp., 15\$; Viçitas & Comp., 106\$920; Souto Maior & Comp., 461\$400; Dias Garcia & Comp., 327\$180; J. Lussac & Comp., 1:869\$400; A. Luiz da Silva, 38\$190; José Felipe Carneiro, 103\$420.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Fernando Alves de Souza.—Promova a rectificação do alvará.

José de Castro Machado.—Procede a informação.

Rocha & Comp.—Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Cerqueira & Soares.—Idem.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Idem.

London & River Plate Bank.—Faça-se a reunião das contas.

Francisco Pereira Fernandes.—Passe-se a guia pedida.

Officio do 2º Tribunal do Jury.—Officie-se.

Officio n. 962, de Bello Horizonte.—A Contabilidade.

Officio n. 963.—Idem.

Officio n. 51, da Delegacia Fiscal em Pernambuco.—Ao Sr. Flores.

José Pereira da Silva.—A secção de Contabilidade, para informar com urgencia em separado.

Verano Gomes Alonzo de Almeida e Francisco Coimelinho dos Santos Fonseca.—A junta.

Alberto Lopes Corrêa.—Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação supra, reconhecida a identidade da pessoa.

Francisco Macambira de Brito Carneiro.—Informe a Corretoria.

Officio n. 99, da Directoria de Contabilidade Publica.—Cancele-se a nota.

Juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes.—A Contabilidade.

Juiz da Provedoria.—A Corretoria.

Ao capitão de corveta engenheiro machinista Quincio Coelho Pires foi mandado contar, para os effeitos da reforma, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.317, de 14 do mez passado, o periodo de um anno, seis mezes e oito dias, em que serviu como foguista contractado, em transporte de guerra, nos termos do § 1º do a. 61 do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha no dia 16, ao meio dia, o conselho de guerra a que responde o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha, do qual é presidente o capitão de mar e guerra João Pereira Leite e juizes os capitães de mar e guerra Miguel Antonio Piuza Junior, Raymundo José Ferreira da Valle e, reformado, Alberto Alfaro da Silva; capitães de fragata Nicoláo Possolo e Verissimo José da Costa, devendo comparecer o réo e a testemunha capitão de mar e guerra reformado, medico, Dr. Guilherme Ferreira de Abreu; no mesmo dia, ás 41 horas, aquelle a que respondem os marinheiros nacionaes João Felício da Costa e José Benedicto, do qual é presidente o capitão de fragata Henrique Botelho e juizes o capitão de corveta Francisco Alves Machado da Silva; capitães tenentes José Antrán de Alencastro Graça, Carlos Pereira Guimarães, Marcolino Alves de Souza e Arthur Frederico de Noronha, devendo comparecer os réos.

Foram approvados os termos de despeza n. 4.536 lavrados a bordo do scout *Bahia*, para isentar o capitão-tenente commissario Augusto Octavio Freitas de Castro da responsabilidade de diversos artigos e fardamentos extraviados por occasião dos acontecimentos de novembro.

Foram rescindidos os contractos do foguista extranumerario Maximo Gusman, embarcado no encouraçado *S. Paulo*; do marinheiro contractado de 1ª classe José dos Santos, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada; e o foguista extranumerario de 3ª classe Silvino Guilherme Dias, embarcado no scout *Bahia*, visto ser menor e se ter contractado sem autorização de seus progenitores.

Foi transferido para o Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional grumete, da 43ª companhia, n. 39, Manoel Baptista Alves de Souza, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia.

Foi designado o capitão tenente Augusto Cesar Burlamaqui para auxiliar da Superintendencia de Navegação.

Ficou sem effeito a passagem do 2º tenente engenheiro machinista, extranumerario, Honorato Florio Candido, do cruzador *Barroso* para o contra-torpedeiro *Paraná*.

Tiveram ordem de embarque o capitão-tenente Francisco Speridião de Andrade Junior, no encouraçado *S. Paulo*, e o contra-mestre de 2ª classe João Pedro dos Santos, no vapor *Carlos Gomes*.

O Sr. ministro da Guerra autorizou o director da Escola de Artilharia e Engenharia a fazer administrativamente a acquisição de fardamento para os alumnos da Escola de Guerra, visto não ter sido organizado com regularidade o processo da concurrencia para esse fornecimento.

Em resposta a um aviso do Sr. ministro da Marinha, o Sr. ministro da Guerra declarou que não ha disposição de lei que mande contar pelo dobro aos officiaes do Exercito o tempo de serviço no Acre, sendo que se mandou contar pelo dobro para a reforma o tempo decorrido entre a data da partida de Manáos para aquella região e a da volta á mesma cidade aos officiaes e praças que fizeram parte das forças de occupação do Acre.

O Sr. ministro da Guerra autorizou a execução dos concertos de que carecem o rebocador *Tuyuty* e a lancha *Hororó*, na importância de 20:880\$000.

Foi nomeado subalterno da 2ª companhia de alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia o 2º tenente da arma de cavallaria Gabriel Macedonio Pereira.

O capitão da Guarda Nacional Francisco Pereira da Silveira, que se acha servindo em uma das juntas de alistamento desta Capital, requereu ao Sr. general inspector da 9ª Região para ser dispensado desse serviço.

Sob a presidencia do major Alfredo Teixeira Severo, reuniu-se no dia 21 do corrente, ao meio-dia, o conselho de guerra a que responde o soldado do 1º batalhão de engenharia Mariano Marques de Oliveira.

Aos coronéis medicos Drs. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves e Candido Mariano Damazio, nomeados para inspecionar os hospitais e enfermarias militares do norte e sul da Republica, o Sr. ministro da Guerra mandou abonar a diaria de 68000.

Ao chefe do Departamento da Administração foi determinado pelo Ministerio da Guerra

que providencie para que seja cedido ao director da Fabrica de Polvora sem Fumaça um obuz do grupo provisorio, afim de se proceder a experiencias da polvora fabricada naquelle estabelecimento.

O inspector permanente da 7ª Região foi autorizado a fazer acquisição de um automovel para o serviço daquella inspecção.

Reuniu-se hontem, ao meio-dia, na auditoria do Departamento da Guerra, o conselho de guerra a que responde o coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz e do qual é presidente o Sr. general Pedro Ivo da Silva Henriques.

Aberta a sessão, foram lidas as deprecatas pedidas pelo conselho ás autoridades do Estado do Amazonas.

Terminada a leitura, o Sr. general Pedro Ivo consultou aos juizes si desejavam mais esclarecimentos.

O coronel Alfredo Oloarto da Silva Moraes, juiz do conselho, propoz que fossem ouvidas novas testemunhas, indicando os nomes do coronel Antonio Bittencourt, governador do Amazonas, e major Pedro Botelho da Cunha.

O juiz coronel Carlos Jorge Calheiros de Lima propoz que tambem fosse ouvido o capitão de corveta Costa Mendes.

Approvadas por unanimidade de votos estas propostas, vão ser expedidas deprecatas para Manáos, afim de serem ouvidos o governador do Amazonas e o major Botelho da Cunha.

Quanto ao depoimento do capitão de corveta Costa Mendes, será previamente designada nova reunião afim de ser o mesmo tomado.

A sessão terminou ás 2 1/2 horas da tarde.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, mandou que seu secretario particular, Dr. Manoel Reis, e o Dr. Francisco Coelho, seu official de gabinete, o representassem nas festas que hoje serão feitas em homenagem ao Sr. General Menina Barreto e terão lugar no parque da Boa Vista.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma procedente de Cabrobó, no Estado da Bahia:

«Eu, Estevão Soares, Ernesto Odilon e 120 eleitores adherimos a vossa candidatura a governador da Bahia. — *Dominhos Rodrigues.*»

Do gabinete do Sr. ministro da Viação recebeu o seguinte:

Exmo. Sr. ministro—Na sessão da Camara dos Deputados de 3 do corrente mez, o Sr. deputado Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa, fazendo a critica de alguns contractos celebrados por este ministerio, externou, a par de apreciações menos exactas, conceitos injustos que não podem passar sem o reparo desta directoria geral, embora muito a contragosto; pois grande é a consideração e alta estima que dedicamos áquelle digno representante da nação.

Referindo-se ao arrendamento do caes do porto do Rio de Janeiro exprime-se o illustre Sr. deputado do seguinte modo:

«Nessas condições, Sr. presidente, esse contracto é um verdadeiro conto do vigario passado á administração publica pelos advogados administrativos que pullulam no Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com os funcionarios que não sabem cumprir o seu elementar dever de defender os cofres publicos.

Por isso accusei o Sr. Francisco Sá; mas que ha naquella repartição homens culpados da elaboração desse contracto, não ha duvida nenhuma.

Como bem sabeis, Sr. ministro, quando o

Governo pretendeu fazer o arrendamento do serviço do novo caes, fez organizar pela comissão das obras do porto as necessárias bases para o edital de concorrência, o qual, depois de aprovado, se mandou publicar a 27 de setembro de 1909, tendo sido assignado pelo então director geral da Viação e Obras Publicas o Dr. J. F. Parreiras Horta, de saudosa memoria.

Por motivos de duvidas levantadas na imprensa e a pedido de interessados, o Sr. director tecnico das obras do porto, Dr. Francisco Bicalho, apresentou uma nota explicativa a 29 de outubro daquelle anno e que, em additamento ao edital, teve a necessaria publicação.

O prazo para a apresentação das propostas foi, a pedido de particulares, prorogado por dous mezes, a terminar em 28 de fevereiro de 1910.

Das varias propostas apresentadas foi acceptada a que mais vantagens offereceu ao Governo, expedindo-se, nesse sentido, o decreto n. 8.062, de 2 de junho de 1909, que consignava todas as condições estipuladas no edital e as constantes da proposta preferida.

O respectivo termo contractual foi assignado a 18 do mesmo mez de junho.

Feito assim o historio desse contracto, cumpre acrescentar que da nossa parte nenhuma interferencia, nenhuma cooperação houve na organização das bases do edital, nem das clausulas que acompanharam o decreto n. 8.062; e respectivo contracto.

Tendo o processo seguido marcha regular, difficil, sinão impossivel, será prova a influencia, nesse caso, de advogados administrativos, que, si existiram, ou si ainda existem, não podemos asseverar quem seja, sem injuria ao grande numero de pessoas qualificadas que nos proeurem, entre as quaes, juizes, deputados, senadores etc.

Com referencia ao contracto do porto do Pará, disse no seu discurso o digno e operoso deputado:

« Já estava prevenido contra certos actos emanados do Ministerio da Viação, quando se me deparou no *Diario Official* de 23 de setembro ultimo o decreto n. 8.977 do mesmo mez. A Companhia do Porto do Pará comprometter-se, por contracto constante do decreto n. 5.978, de abril de 1906, a construir o porto do Pará, cujo primeiro trecho era de 1.500 metros e que foi reduzido a 860 metros; mas, cousa interessante, tendo sido reduzido o trecho 1.500 metros para 860 metros, o capital foi augmentado de 30.942:346\$ para 40.410:782\$, ao passo que o orçamento do segundo trecho tambem foi elevado de 16.556:973\$ para 28.197:213\$000.

Ha, portanto, um augmento de 9.168:336\$300 para o primeiro trecho, isto é, um augmento total de 10.810:159\$713 para os dous orçamentos!

Mas, Sr. presidente, não é só essa differença: como esse orçamento é em ouro e calculado ao cambio de 14, nós estamos com o cambio a 16; e o capital em vez de diminuir, augmenta! O Sr. Seabra ainda foi adiante, augmentou a quota para o custeio de 30 para 40 %, e o mais extraordinario é que no seu relatório se lê a pags. 299 o seguinte:

Recita da companhia. Não se tendo ainda apurado as contas semestraes, não é possível dar com exactidão a renda produzida, que, entretanto, a julgar pelos movimentos acima indicados, póde ser orçada em cerca de 2.900:000\$; a despesa deverá corresponder a 30 % do total da receita que for definitivamente apurada.

No orçamento das obras do porto do Pará, a que acabei de me referir, além das vantagens já citadas, ha uma outra de que não esquecendo. O orçamento contém despesas em ouro e outras em papel e o decreto primitivo marcava a percentagem de 35 % para o maximo das despesas em ouro; pois esse ma-

ximo foi elevado de 35 para 50 % no decreto ultimo.

São favores successivos, augmento de capital, augmento da quota de custeio, augmento da parte variavel ouro, além da melhoria do cambio de 14 para 16.

Sr. presidente, eu citei de proposito esse facto para chamar a attenção do Sr. ministro da Viação para o que se está passando na sua secretaria. Eu não conheço os bastidores de sua repartição, mas sou obrigado a cogitar desses factos que já hoje estão no conhecimento de todos pela polemica traçada entre S. Ex. e o ex-ministro Sr. Francisco Sá.

Não tendo presente o processo referente ao ultimo decreto n. 8.977, cujos papeis se acham na Directoria Geral da Contabilidade, nem tendo mesmo á mão os processos relativos aos demais decretos expedidos para o porto do Pará, faremos o possível, todavia, para explicar os factos como elles realmente são, de modo a desfazer por completo a má nota, a má reputação que, a todo o transe e a qualquer pretexto, se procura dar á este ministerio, principalmente a sua secretaria de Estado.

E' facto conhecido que a concessão para as obras do porto de Belém do Pará foi feita, em virtude de disposições legislativas, independentes de concorrência publica, nos termos do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906 e do respectivo contracto de 7 de julho do mesmo anno.

A clausula II desse decreto estabelece que no primeiro trecho a construção de caes profundo deverá ser de 1.500^{ms}, além de outras obras alli indicadas e que no segundo trecho a extensão de caes devidamente aparelhado deverá ser de 1.000^{ms}.

A clausula XIV fixou para as obras do primeiro trecho o capital de 30.942:654\$ e para as do segundo trecho a de 26.555:963\$, perfazendo assim o total de 574.98:509\$, ouro.

Os calculos dos preços da tabella foram baseados no cambio de 14 d., por 1\$000.

Dispõe ainda esta mesma clausula XIV que, para as despesas no exterior, ou em ouro, estes preços serão invariaveis, mas para as despesas em papel moeda variará proporcionalmente ao cambio médio do semestre: sendo para menos quando o cambio for inferior áquella taxa de 14 e para mais quando for superior.

A parte variavel não poderá exceder de 35 % e será verificada na avaliação semestral do capital empregado nas obras.

O decreto n. 6.363, de 7 de fevereiro de 1907, que approvou os estudos definitivos apresentados na forma do decreto de concessão, reconheceu, pela clausula III, o capital de 60.821:322\$130, como necessario para as obras então approvadas, sendo a quantia de 35.071:260\$890 para as do primeiro trecho e 25.750:061\$240 para as do segundo trecho.

Posteriormente, o decreto n. 6.560, de 11 de julho de 1907, approvando perfis de obras e algumas modificações nos planos anteriores, acceptou novos preços para a pedra, não só a empregada no enrocamento, como a britada para o preparo do concreto.

O decreto n. 6.733, de 14 de novembro de 1907, manda comprehender no plano geral das obras do porto as installações e obras accessorias construídas no local denominado Val de Caes.

Algunas outras alterações são autorizadas de accordo com o decreto n. 6.950, de 14 de maio de 1908.

O decreto n. 8.349, de 8 de novembro de 1910, modificou tambem o plano anteriormente approvedo.

Pela clausula III desse decreto a extensão de caes acostavel no primeiro trecho seria reduzida a 860 metros; a do segundo trecho, porém, seria augmentada de 240 metros de modo a ficar o caes acostavel com a extensão de 1.960 metros.

Cumpra notar que como parte componente das obras do primeiro trecho deveria ser conservada a doca Ver-o-Peso, convenientemente aprofundada, com os muros alteados e munida de eclusa.

Não tendo a companhia accedido ás condições desse decreto, expedido, alias, sem previo conhecimento seu, propoz novo projecto substitutivo, aproveitando-se a doca Ver-o-Peso, conforme desejo manifesto da administração estadual.

Foi então expedido o decreto n. 8.624, de 29 de março de 1911, approvando definitivamente, de accordo com as modificações indicadas pela comissão fiscal, o projecto geral para as obras dos dous trechos da 1.^a secção, em substituição, como diz o texto do mesmo decreto, dos planos a que se referem os decretos anteriores ns. 6.363, 6.950 e 8.349.

Segundo a clausula I desse decreto, as obras do primeiro trecho abrangem uma extensão de 1.520 metros e as do segundo trecho comprehendem a doca Ver-o-Peso, destinada a embarcações miudas, o respectivo canal de accesso, a bacia de navegação fluvial com 365 metros de caes acostavel e mais 700 metros de caes profundo a jusante da mesma bacia.

Das tres clausulas que acompanharam o decreto n. 8.624, nenhuma faz referencia ás alterações dos planos anteriores, fixando entretanto o capital das obras em 68.110:000\$000.

Como já tivemos occasião de dizer, o orçamento das obras é em ouro, considerado o cambio de 14 d. por 1\$000. Si todos os pagamentos tivessem de ser feitos nessa especie, nenhuma alteração teriam de soffrer os preços com a variação do cambio; havendo, porém, a realizar despesas no paiz, em moeda corrente, terão os preços de supportar a variação cambial, de modo que a moeda ouro produza sempre a mesma quantidade de papel. Com a alta além de 14, diminui o poder aquisitivo do ouro em relação á moeda papel; da mesma forma, com a baixa aquém de 14, a moeda metallica representará maior somma de papel moeda; e dahi a providencia tomada pela referida clausula XIV e a que anteriormente nos referimos de fazer variar a parte dos preços correspondente a despesas no paiz, proporcionalmente ao cambio médio do semestre.

A parte variavel, porém, dispõe a mesma clausula, não poderá exceder de 35 % e será verificada na avaliação semestral do capital empregado nas obras.

Similhante disposição, parecendo clara bastante para evitar duvidas, foi motivo, entretanto, de serias divergencias no seio da commissão de tomadas das contas da companhia até 31 de dezembro de 1910, reclamando a mesma companhia contra a interpretação dada pelo actual chefe da commissão fiscal áquelle dispositivo, em contrario á interpretação que anteriormente dera ao mesmo dispositivo o antigo chefe, por occasião das tomadas de contas dos primeiros semestres.

Com o fim de examinar as varias reclamações apresentadas pela companhia, oriundas dos processos das ultimas tomadas de contas, designou V. Ex. em julho ultimo, a commissão composta dos dous directores geraes desta secretaria (o da Contabilidade e o das Obras Publicas), do consultor tecnico e do director tecnico da commissão do porto do Rio de Janeiro, os quaes, ouvindo o engenheiro chefe da commissão fiscal e o representante da companhia, estudaram devidamente o assumpto para a decisão definitiva.

Sómente depois de ter V. Ex. tomado conhecimento do parecer da commissão e dos meios que esta suggeriu para attender em parte ás reclamações da companhia, fixando-se normas invariaveis para os futuros processos de apuração das contas e estabelecendo-se preços equitativos constantes de contractos congeneres, foi resolvida a expedição do de-

creto n. 8.977, de 20 de setembro ultimo, ouvida previamente a companhia, que o accetou unicamente como solução final de accordo.

Do que fica exposto parece evidente que :
1.º O ultimo relatório do ministerio, concernente ao anno de 1910, allude ás disposições do decreto n. 8.319, de novembro de 1910, que effectivamente reduziu a 860 metros a extensão do caes profundo no primeiro trecho, augmentando, porém, de 240 metros a extensão do segundo trecho.

2.º Este decreto foi expressamente derogado pelo posterior de n. 8.624, de 29 de março de 1911, que elevou a extensão do caes, no primeiro trecho, a 1.520^{ms}, além de outras obras, deixando no segundo trecho 700^{ms} de caes profundo e a construção de duas bacias e, nestas, 363^{ms} de caes acostavel ao sul do segundo trecho.

3.º O referido decreto n. 8.624 não alterou o valor das obras dos dous trechos em suas milidades de preço e fixou o orçamento em conformidade das obras a realizar.

Este orçamento é o que figurou na clausula I do ultimo decreto expedido n. 8.977.

4.º Que fixando em 50 % a parte variavel dos preços, similhantemente ao estatuido para o porto de Pernambuco, estabeleceu o referido decreto n. 8.977 uma base fixa, inferior á variação media verificada para as despesas papel nas duas primeiras tomadas de contas approvadas pelo Governo.

5.º A disposição precedente importando em redução do capital, ouro, da companhia, apurado nas medições semestraes já realizadas, justifica da parte do Governo a elevação pedida para a quota do custeio, em paridade com outros contractos congêneres, quaes os dos portos de Victoria, Santos e Rio Grande do Sul.

Concluindo, pode-se affirmar, Sr. ministro, que a expedição do decreto n. 8.977 precedeu escrupulosa apreciação do assumpto e que este acto do Governo, baseado em preceitos equitativos, não estabeleceu favores que pudessem dar motivo ás censuras que lhe foram feitas.

Por decretos de 4 do corrente foram concedidos pelo Ministerio da Agricultura privilegios de invenção, pelo prazo de 15 annos, ressaltados os direitos de terceiros e a responsabilidade do Governo quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes interessados :

Conrado Miller de Campos e Antonio Candido Borges, relativamente a um apparelho destinado a evaporar líquidos que contenham substancias chimicas, como o caldo de canna, agua salgada, etc., e a concentrar, crystallisar e secar os productos que da evaporação resultem ;

Cornelio Daltro de Azevedo, relativamente a melhoramentos de um novo systema de grelhas, denominado *grelhas automaticas* ;

Joaquim Pereira Torres Junior e outro, relativamente a um meio de acondicionamento e transporte de ovos e aves para o commercio ambulante ;

Joaquim Marques da Costa e outros, relativamente a um novo processo de fabricação de matizes directas para impressão em discos de zophonones, cópia de discos communs e reformas de discos inutilizados ;

Arthur Cardim, relativamente a um novo systema de almofadas de balcão para substituir as de madeira envernizada ou pintada dos actuaes balcões das casas commerciaes, denominado *Protector sanitario de balcão*.

Vicente Joaquim Alves, relativamente a um novo processo de calçamento de ruas ;

Prospero Ferrari, relativamente a um capital rectificado e aperfeiçoado para a fabricação da aguardente.

H. Lorenz, relativamente a um novo systema de acondicionamento da manteiga em recipientes de vidro ;

Gomes, Neves & Comp., relativamente a aperfeiçoamento em bocaes de fogareiros a petroleo e semelhantes.

Pela Directoria Geral de Industria e Commercio, do Ministerio da Agricultura, são convidados para comparecer á respectiva séde, afim de assistirem, sabbado, 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das invenções para que requeram privilegio, os seguintes interessados : Conrado Miller de Campos e outro ; Cornelio Daltro de Azevedo ; Joaquim Pereira Torres Junior e outro ; Joaquim Marques da Costa e outros ; Arthur Cardim ; Vicente Joaquim Alves ; Prospero Ferrari ; H. Lorenz ; e Gomes, Neves & Comp.

O Sr. ministro da Agricultura mandou recomendar ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal a fiel observancia, por parte da mesma junta, das prescripções legais no exame das peças componentes dos pedidos de registro internacional de marcas, conforme determina a Lettra a, art. 1º, do decreto n. 3.114, de 12 de janeiro de 1904, prescripções que não tem sido observadas, como aconteceu com a chapa da marca registrada naquella junta sob o n. 7.338, devolvida pelo ministerio, por ter mais de 10 centimetros de comprimento.

A' Secretaria do Senado Federal foi encaminhada pelo Ministerio da Agricultura a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica respondendo a outra do mesmo Senado e relativa a um requerimento de Pedro Ferreira do Serrado e João Maria da Silva Junior, pedindo autorização para explorarem, usarem e gozarem dos depósitos minerais dos terrenos de alluvião do Amapá, pertencentes á União.

Tendo João Moreira da Silva pedido ao ministro da Agricultura um premio de animação, como auxilio ao desenvolvimento da industria, que explora, da fabricação de uma farinha de banana, denominada «Ophelia», o Dr. Pedro de Toledo, para ulterior deliberação acerca daquella pedido, mandou que fosse remetida ao director do Museu Nacional uma amostra da referida farinha de banana, afim de ser examinada pelo Laboratorio de Chimica Vegetal do alludido Museu.

A' commissão organizadora do projecto para oCodigo Florestal Brasileiro mandou o Sr. ministro da Agricultura encaminhar, para o devido estudo, o trabalho do Sr. contra-almirante Collatino Marques de Souza sobre oCodigo Rural do Brazil.

Outros trabalhos do mesmo Sr. almirante Marques de Souza, sobre a regulamentação da pesca e sobre a regulamentação da caça, no Brazil, foram, por ordem do Dr. Pedro de Toledo, respectivamente encaminhados para estudo ao Dr. Carlos Moreira, do Museu Nacional, e ao Dr. consultor tecnico do Ministerio da Agricultura.

Do commissario geral do Brazil na Exposição de Turim recebeu o Sr. ministro da Agricultura alguns exemplares do *Catalogo sintetico dei prodotti degli Stati Uniti del Brasile* na mesma exposição.

Tambem recebeu o Dr. Pedro de Toledo varios numeros da revista intitulada *L'Italie Illustrée*, publicação offerecida pelos italianos residentes no Brazil e feita em Turim, sob a direcção do Sr. Alexandre D'Attri.

O Dr. Laurent, medico belga e professor na Universidade de Bruxellas, actualmente nesta

Capital, visitou o Sr. ministro da Agricultura a quem offereceu um exemplar de uma das suas obras scientificas.

Despediu-se do Sr. ministro da Agricultura, por ter de regressar á Italia, o professor Vincenzo Crossi, consul do Brazil em Roma.

O Sr. director geral da Estatistica baixou uma portaria-circular a todos os chefes de secção recommendando-lhes a maxima fiscalização na rubrica do livro do ponto, de modo a impedir que os funcionarios se retirem da repartição antes do encerramento do expediente, sem a devida permissão.

Accusaram o recebimento dessa circular os chefes da primeira, terceira, quarta, quinta e sexta secções, com a informação de que esse facto jamais se verificou em as alludidas secções.

Do Sr. coronel Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina, recebeu o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«Agradeço a V. Ex. as carinhosas expressões de seu telegramma relativo á calamidade que soffreu este Estado e a solicitude com que attendeu ao meu pedido, ordenando á Inspectoria Agricola a distribuição de sementes, assim como a todas as repartições subordinadas a esse ministerio, aqui, de prestarem o seu concurso ao meu governo em tão difficeis momentos. — Saudações.»

O Sr. ministro da Agricultura recebeu do Sr. presidente do Estado de Minas Geraes o seguinte telegramma :

«Agradeço a V. Ex. a fineza da comunicação de estarem installadas e funcionando, desde 1 do corrente mez, as estações zootecnicas de Itajubá e Pouso Alegre, serviços esses que, a par de outros de não menor valia, já prestados a este Estado, muito o recommendam á estima e gratidão dos mineiros. — Saudações.»

O Sr. general Vespasiano de Albuquerque communicou ao Sr. ministro da Agricultura haver assumido o cargo de inspector da nona região militar, para o qual foi nomeado por decreto de 14 de setembro ultimo.

O Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, endereçou ao Sr. ministro da Agricultura um officio acompanhado do seguinte plano para o serviço de leilões geraes, no Mercado Central do Rio de Janeiro, dos productos de pequena lavoura:

«O Museu Commercial do Rio de Janeiro, no intuito de facilitar o intercambio dos productos de facil deterioração e dos generos alimenticios, no proposito de promover o concurso de todas as actividades para a diminuição da carestia da vida, resolveu crear um serviço de leilões geraes no Mercado Central do Rio de Janeiro, com cuja companhia concessionaria entrou em accordo, obtendo local adequado e proximo aos pontos de desembarque maritimo e de convergencia dos wagons da Light and Power Co.

Esse serviço comprehende:

1º, o recebimento de todos os generos destinados á alimentação publica que ao Museu forem enviados por via terrestre ou maritima, quer entregues directamente no Mercado Municipal, quer despachados nas estações ou agencias dos vehiculos de terra e de mar ;

2º, as providências relativas ao transporte dos generos até o Mercado Central ;

3º, providencias para a guarda e conservação dos generos recebidos nos depositos do

Mercado Central e respectivas camaras frigorificas;

4.º venda em publico leilão dos generos recolhidos;

5.º publicação diaria dos preços das vendas effectuadas.

Para commodidade dos productores serão postos à sua disposição rotulos especiaes que, collados aos volumes, permitem a facilidade da remessa, dispensando cartas, avisos ou outras formalidades.

Os volumes recebidos serão logo examinados por perito competente, afim de verificar-se a qualidade e estado de conservação.

A venda em leilão terá lugar:

1) — Das 4 às 10 da manhã para os productos que chegaram durante a noite e até a hora de se encerrar o leilão da manhã;

2) — A's 3 horas da tarde para os productos que tiverem chegado durante o dia, si aos productores não convier esperar para o leilão da manhã seguinte ou si houver affluencia de compradores.

Sempre que acontecer que deixe de haver leilão por falta de compradores ou no caso de que, já tendo sido feitas vendas a preços regulares, baixem sensivelmente as offertas, em virtude de abundancia dos generos em relação às necessidades do mercado, poderá ser adiado o leilão e recolhidos os volumes aos depositos e camaras frigorificas.

Os generos depositados nos depositos e camaras frigorificas do Mercado Central poderão ser objecto de leilão, mediante apresentação de amostras, afim de evitar que se deteriore com a exposição ao ar livre.

A liquidação da venda será feita immediatamente, fazendo-se a entrega com pagamento à vista.

Não pagando o comprador logo depois de ser declarada fechada a venda, ficará esta annullada. Nenhuma reclamação será admitida por parte dos compradores, depois de pago o preço e entregue o genero, que deve ser examinado no acto do leilão, entendendo-se que a compra foi feita no estado em que se achava a mercadoria.

As vendas serão feitas em lotes previamente fixados, de modo que constituam sempre commercio por atacado.

Ultimada a venda, será a importancia liquida posta à disposição do productor, deduzidas apenas as despezas effectuadas e uma commissão de 4 % pelos serviços prestados pelo Museu.

O Dr. Candido Mendes de Almeida fez acompanhar o seu officio do seguinte, que lhe foi dirigido pelo Sr. prefeito do Districto Federal:

«Em 26 de setembro de 1911— Sr. director do Museu Commercial:

Accusando o recebimento do officio em que me communicas a resolução de intervir o Museu Commercial na venda dos productos de primeira necessidade, com a intenção unica de proteger o productor e o consumidor, instituindo leilões diarios no Mercado, cumprio o grato dever de applaudir a iniciativa que visa a consecução de um resultado altamente sympathico aos poderes publicos.

Estou convencido de que si a instituição, da qual sois digno director, realizar o programma que traço sem visar resultados, e só movida pelo interesse de proteger os pequeninos lavradores e criadores, valorizando os seus productos e barateando ao mesmo tempo o seu preço, prestará inestimavel serviço a esta grande cidade.—Saude e fraternidade.»

Pelo commando da Brigada Policial foi concedido engajamento por mais tres annos, nos termos dos arts. 181 e 182 do vigente regulamento, às seguintes praças:

2.º sargentos Francisco Leonardo Guinther e o graduado João Antonio da Silva, áspectada Francisco Antonio de Barros, soldados João Amancio de Carvalho, e Marinho do Nas-

cimento, pertencentes ao 2.º regimento de infantaria, e soldado Trancellino Gomes, do regimento de cavallaria.

Por decreto de 4 do corrente foi reformado, no posto de alferes, o sargento-forriel do 2.º regimento de infantaria Guilhermino Euphrasio de Sant'Anna.

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foi mandado averbar nos assentamentos do 2.º sargento do 1.º regimento de infantaria, Horacio Ferreira Nabuco, o tempo de serviços que prestou no Exercito, exceptuando, porém, a sargenteação.

Foi concedida baixa do serviço da Brigada Policial, nos termos do art. 188 do actual regulamento, ao 2.º sargento do regimento de cavallaria Rubens de Azevedo Guimarães.

Foi transferido para o 1.º regimento de infantaria, conforme requereu e à vista do parecer da junta medica que o inspecionou, o soldado do regimento de cavallaria Carlindo Gonçalves Torres.

Em ordem do dia do commando da Brigada Policial, foi louvado o cabo de esquadra do regimento de cavallaria Carlos de Araujo, por ter na occasião em que lazrava incendio no edificio da Imprensa Nacional soffreado os animaes de um carro que, em disparada e sem governo, entrava no largo da Carioca, conseguindo fazê-lo parar.

Por portarias do Ministerio da Justiça foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 45 dias, ao alferes do 1.º regimento de infantaria Themistocles Soido de Barros Falcão;

De quatro mezes, em prorrogação, ao soldado do 2.º regimento da mesma arma Caetano Buarque de Gusmão.

A thesouraria da Casa da Moeda rematou pelo commandante do vapor Orion, do Lloyd Brasileiro, em cintas para o imposto de consumo estrangeiro, 12:500\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

Recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou 5.352.260 formulas para o imposto do consumo nacional e estrangeiro, no valor de 113:045\$300; da de estampanaria 400.000 sellos adhesivos, na importancia de 73:000\$; de um particular, por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil, tres caixotes dizendo conter cobre velho, na importancia de 30\$, para ser conferido e trocado por bronze.

Trocou para esta praça 10:000\$ em moedas de prata e 400\$ em moedas de nickel por papel.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 193:721\$883, ouro, e 293:373\$874, papel.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem de Januaria, o seguinte telegramma:

«Duas horas, hontem, chegaram Dr. Adolpho Pereira e mais companheiros, commissão estudos prolongamento Estrada Central Palma Carolina, sendo entusiasmaticamente recebidos e ovacionados população januarense. Tres oradores sandaram calorosamente advento promissora phase desenvolvimento economico patria brasileira, fazendo todos honrosas referencias brilhante fecunda administração actual Governo Republica.»

Saudações.—João Cacequinho Firmo Lins.—Claudemiro Ferreira.—Antonio Rocha Flaviano.

As instrucções regulamentares para a circulação dos trens, cujo art. 48 acaba de ser revogado pelo Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram organizadas em 1901, há 10 annos portanto, e constituem, em grande parte, a consolidação de disposições anteriores áquelle a mo.

Pelo art. 3.º do novo regulamento, cabe ao director a organização ou approvação dos regulamentos e instrucções para os diversos serviços da estrada.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin vae proceder à revisão de todos os regulamentos e peciae e instrucções regulamentares ora em vigor na estrada.

O Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, director do Museu Commercial, esteve hontem, à tarde, em demorada conferencia com o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central, sobre a organização do serviço de transportes dos productos da pequena lavoura e generos alimentícios, para o mercado Central, onde vão ser vendidos diariamente, em leilões geraes effectuados pelo referido museu, de forma a serem levados até o mercado geral sem nenhum incommodo para os productores, nem mesmo pagamento de fretes.

Pelo sub-director da 3.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir em Deodoro, o praticante Dini Antonio Siqueira Filho; em Clitor, o praticante Octavio Santos; em Bangú, o praticante Octavio Ferreira de Souza; em Engenho de Dentro, o praticante José Nunes de Oliveira; em Santa Cruz, o praticante Antonio P. Santos Maia; em Matadouro, o praticante Norberto José Corrêa; em Entroncamento, o telegraphista Americo Cesar Carrilho; em Lorena, o praticante Euclydes Vieira; em Barra, o praticante José Mariano dos Santos; em J. Ayres, o praticante Mariano P. Costa Mendes.

Tiveram ordem para gosar férias os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Horacio Dias Moraes, José Lourenço Pereira Junior, Hildefonso José Corrêa e Benedicto M. Silva, de Barra.

Regressou a seu lugar, o telegraphista da Central do Brazil Antonio de Souza Antunes, de Belém.

Dau parte de doente o telegraphista da Central do Brazil Jacintho Ferreira Muniz, de Lorena.

Pela sub-directoria da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Serra, o conferente Mario Motta; em Piedade, o praticante Alberto Farinha; em Rademaker, o praticante Conte Orestes Macedo; em Andrade Araujo, o conferente Brenno Galyão; em Sertão, o praticante Rogerio Flores; em S. Christóvão, o praticante Leão Cerqueira Corrêa; em Anta, o conferente Elisario Teixeira; em Cedofeita, o conferente Carlos Fogaça; em Deodoro, o conferente Telmo Santos e em Engenho de Dentro, o praticante Odorico Barreto.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 12 de outubro de 1911.

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

O mercado de cambio esteve, hontem, calmo, não accusando maior movimento de procura do bancario para remessas, assim como não havia muita disposição de comprar.

Nessas condições, o movimento verificado, não só quanto ao papel bancario, como quanto ao particular, careceu de maior importancia.

O Banco do Brazil e o Transatlantico forneciam cambias a 16 7/32 d., para remessas; mas, os outros sacadores, davam para esse effeito, a 16 3/16 e 16 13/64 d., com pouca procura.

Para as letras particulares corriam diversos preços, tendo sido conhecidos alguns negocios nesses papeis a 16 1/4 e 16 17/64 e 16 9/32 d., e com vendedores a 16 13/64 e 16 1/4 d.

Deram todos os bancos a tabella official de 16 3/16 d.

Tabellas officias

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças	A 90 d. v.	A 3 d. v.
Londres (por pence)...	16	3/16
Paris (por franco).....		\$589
Hamburgo (por marco)...	\$729 a	\$727
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence)...	16	a 16 1/32
Paris (por franco).....		\$596 a \$595
Hamburgo (por marco)...		\$737 a \$735
Italia (por lira).....		\$596 a \$591
Portugal (réis forte)...		\$317 a \$314
Hespanha (por peseta)...		\$553 a \$550
Nova York (por dollar)...		\$3105 a \$3080
Turquia (por pence)...	15 31/32	a 16
Austria (por pence)...	16	a 16 1/32
Rio da Prata:		
Argentina (por peso)...	\$5023 a	\$5000
Uruguay (por peso)...	\$5245 a	\$5220
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$595 a	\$593
Operações:		
Bancario.....	16 3/16	a 16 7/32
Particular.....	16 1/4	a 16 9/32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	16 3/16	a 15 15/16
Paris (por franco).....		\$589 a \$599
Hamburgo (por marco)...		\$728 a \$739
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	—	\$592
Alfandega:		
Vales em ouro (por \$)...	—	\$5687
Operações:		
Bancario.....	—	16 7/32
Particular.....	—	16 9/32

POR TELEGRAMMA

Praças:	á vista
Londres (por pence)...	— 16 7/8
Paris (por franco).....	— \$601
Hamburgo (por marco)...	— \$742

A BOLSA

O movimento verificado no mercado de títulos foi, hontem, mais desenvolvido ainda do que o da vespéra.

Grande numero de papeis em trabalhos, melhoraram por isso, de condição, sendo assim que destacaram-se dentre elles as apolices geraes, estaduais e municipaes.

Das primeiras subiram as do typo antigo, que, no começo dos trabalhos, eram nego-

ciadas a 1:020\$, ficando, porém, por ultimo, com vendedores a esse preço e compradores a 1:018\$, porque tornou-se menor a procura.

Não accusaram alteração os papeis da Saneamento, que ficaram firmes; mas, subiram a 80\$ os da Sul-Mineira e ficaram firmes os das Docas da Bahia, Minas de S. Jeronymo, Terras e Loterias Nacionais.

Os demais papeis não mencionados, fecharam geralmente bem collocados, tudo como se constata das vendas e ofertas adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 12, 4, 3, 5, 70, 16, 14, 1, 2, 3, 8, 18.....	1:020\$000
Ditas, 14.....	1:019\$000
Ditas, 1, 2.....	1:018\$000
Empréstimo de 1909, 50, 74, 290, 41.....	1:006\$000
Idem, idem, 5.....	1:008\$000
Idem de 1897, 3.....	1:003\$000

Estaduais

Rio, 107, 4 %, 11, 2, 5, 15.....	98\$000
----------------------------------	---------

Municipaes

Empréstimo, lb. 20, nom., 50....	302\$000
Empréstimo de 1906, port., 50, 50, 100.....	203\$000
Empréstimo de 1906, nom., 30, 40.....	203\$000

Bancos

Brazil, 1.....	212\$000
Commercio, 20.....	198\$000

Companhias

Mercado Municipal, 100.....	55\$000
Terras e Colonização, 200, 500....	95\$000
Loterias Nacionais, 200, 200, 100, 100, 200.....	43\$000
Saneamento, 100.....	98\$000
Idem, idem, 50, 200, 500, 500.....	42\$000
Tecidos S. Felix, 28, 30, 50, 50....	80\$000
Cervejaria Brahma, 20, 35, 75, 80.....	275\$000
Estrada de Ferro do Norte, 300....	19\$000
Tecidos Corcovado, 50, 37.....	260\$000
Sul Mineira, 200.....	78\$000
Idem, idem, 100, 100.....	80\$000
Minas S. Jeronymo, 50.....	22\$000
Docas de Santos, port., 10, 10....	395\$000

Debentures

Docas de Santos, 45.....	210\$000
Cervejaria Brahma, 48.....	1:015\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %).....	1:020\$000	1:018\$000
Empr. de 1897 (6 %)....	—	1:005\$000
Empr. de 1903 (5 %)....	1:020\$000	1:021\$000
Empr. de 1909 (5 %)....	1:007\$000	1:006\$000
Empr. de 1910 (3 %)....	800\$000	730\$000
Apolices estaduais		
Rio, 300\$ (6 % nom.)....	500\$000	496\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	98\$000	97\$500
Minas, 1:000\$ (5 %)....	980\$000	975\$000
Espirito Santo (7 %)....	1:008\$000	1:000\$000
Idem (8 %).....	960\$000	950\$000
Rio Grande, 1:000\$ (7 %).....	1:050\$000	1:035\$000

Apolices municipaes:		
Antigas (nominaes)....	203\$000	203\$000
Antigas (ao portador)....	204\$000	203\$000
Empr. de 1906 (nom.)....	—	203\$000
Empr. de 1906 (port.)....	203\$500	203\$000
Empr. de 1909 (nom.)....	—	194\$000
Empr. de 1909 (port.)....	—	162\$000
Ouro lb 20 (nominaes)....	302\$000	300\$000
Idem (ao portador)....	303\$000	300\$000
Niteroy (2ª serie)....	—	208\$000
Idem (ao portador)....	212\$000	210\$000
Idem (nominaes)....	—	210\$000
Enr. de Petropolis,....	202\$000	198\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	215\$000	212\$000
Commercial.....	234\$000	230\$000
Do Commercio.....	200\$000	197\$000
Da Lavoura.....	—	163\$000
Nacional.....	190\$000	160\$000
Mercantil.....	280\$000	260\$000
Constructor.....	—	100\$000
Credito Real de Minas....	190\$000	180\$000
Funcionarios Publicos....	60\$000	62\$000
Hypothecario.....	100\$000	90\$000

Tecidos:

Companhia Allianza....	310\$000	302\$000
Companhia America Fabril.....	—	330\$000
Companhia Corcovado....	232\$000	230\$000
Companhia Brazil Industrial.....	—	297\$000
Companhia Confiança....	260\$000	250\$000
Companhia Petropolitana.....	290\$000	280\$000
Companhia Magdeusa....	144\$000	140\$000
Companhia S. Felix.....	80\$000	78\$000
Companhia Carioca....	310\$000	295\$000
Companhia S. Pedro....	—	210\$000
Companhia Botafogo....	—	240\$000
Companhia Progresso....	—	340\$000
Companhia União Lavrense....	230\$000	225\$000
Companhia Santo Aleixo....	—	130\$000
Companhia de Lã da Tijuca.....	250\$000	—
Companhia Esperança....	210\$000	203\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	220\$000
Companhia S. Joaquim....	160\$000	—

Seguros:

Comp. Argos Fluminense....	723\$000	700\$000
Companhia Garantia....	302\$000	—
Companhia Confiança....	—	60\$000
Companhia Previdente....	503\$000	405\$000
Companhia Variegistas....	1123\$000	—
Comp. Cruzeiro do Sul....	203\$000	270\$000
Comp. Indemnizadora....	—	35\$000
Companhia Mineraria....	135\$000	125\$000
Companhia Integridade....	—	50\$000
União dos Proprietarios....	—	85\$000
Comp. Lloyd Americano....	145\$000	—

Comp. diversas:

Docas da Bahia.....	453\$000	415\$000
Loterias Nacionais.....	433\$000	425\$000
Saneamento do Rio....	993\$000	985\$000
Minas de S. Jeronymo....	230\$000	225\$000
Terras e Colonização....	103\$000	98\$000
Roda Sul Mineira.....	819\$000	775\$000
Docas de Santos (nom.)....	403\$000	400\$000
Docas de Santos (port.)....	303\$000	300\$000
Centros Pastorais.....	27\$000	25\$000
F. C. do Jardim Botânico (1ª serie).....	—	214\$000
Melhor. no Maranhão....	503\$000	425\$000
Construções Civis.....	—	116\$000
Cantareira e Vição....	220\$000	200\$000
Mercado Municipal.....	65\$000	55\$000
Agua de Caxambu.....	—	125\$000
Manufactura Progresso....	80\$000	50\$000
Transporte e Carruagens....	—	88\$000
E. F. do Norte.....	113\$000	185\$000
Brazilera Torrens.....	304\$000	—
Cervejaria Brahma.....	286\$000	260\$000

DEBENTURES:

America Fabril.....	217\$000	215\$000
Brazil Industrial.....	—	207\$000
Carioca (tec. nom.)....	—	208\$000
Idem (ao portador)....	—	212\$000
Corcovado (tecidos)....	212\$000	208\$000
Esperança (tecidos)....	—	207\$000
Petropolitana (tecidos)....	—	250\$000
S. Bernardo Fabril.....	—	208\$000
Fabril Paulistana.....	—	208\$000
S. Pedro (tecidos)....	214\$000	—
Industrial Mineira.....	213\$000	211\$000
Tecidos Magdeusa....	205\$000	198\$000
Confiança (tecidos)....	—	214\$000
Manufactura (tecidos)....	210\$000	—
Cantareira e Vição....	210\$000	203\$000

Carris Urbanos de 100\$...	401\$000	400\$000
Carris Urbanos.....	203\$000	202\$000
Mercado Municipal.....	213\$000	208\$000
Indus. de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Transporte e Carruagens.....	—	203\$000
Docas de Santos.....	213\$000	210\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Industria e Comercio.....	—	90\$000
Luz Stearica.....	215\$000	211\$000
O Paiz.....	890\$000	—
Manufactura Progresso.....	203\$000	200\$000
Materiaes de Construção.....	208\$000	200\$000
Industrial Campista.....	—	203\$900
Cervejaria Brahma.....	—	201\$000

LETRAS :

Banco de Credito Real de Minas (7 %).	103\$000	100\$000
Banco de Credito Real de Minas (6 %).	104\$000	90\$000

O CAFE

Em posição geralmente calma, funcionou hontem, o mercado de café, não obstante as bolsas dos centros de consumo passarem a operar em condições irregulares.

Effectivamente, nos ultimos fechamentos, esses centros accusaram noticias de baixa em quasi todas as bolsas; mas o mercado do Rio, não obstante essa impressão desfavoravel, abriu e funcionou com os preços restabelecidos da pequena baixa que soffreram na vespéra.

Com effeito, nesse dia, o mercado fechou estacionario a 13\$, hontem, porém, accusaram os commissarios a base de 13\$200, a que ficou o mercado restabelecido, com rendas de 4.370 saccas, na abertura.

Durante o dia, o mercado permaneceu um pouco estacionario devido ás noticias dos centros, mas sobrevieram nova evoluções de alta dessas bolsas, de sorte que o mercado declarou-se em attitude de alta, melhorando os preços para 13\$300.

De tarde venderam-se mais 3.487 saccas, que reunidas ás da manhã, produziram o total de 7.850, e foram elevadas, por ultimo, para 8.000 saccas, contra quantidade igual da vespéra.

Nestas condições ficou o mercado firme e com boas tendencias.

Passaram por Jundiahy, para Santos 65.200 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi officialmente confirmado :

Entradas :	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	382
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2.322
Estrada de Ferro Leopoldina.....	8.628
Total.....	11.332
Desde o dia 1 de julho.....	982.540
Vendas conhecidas :	
No dia de hontem.....	8.000
No dia de ante-hontem.....	8.000
Desde o dia 1 do corrente.....	86.000
Desde o dia 1 de julho.....	376.000
Passaram por Jundiahy.....	65.200
Pauta da semana, 840 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

Stock anterior.....	Saccas	180.280
Ultimas entradas.....	10.342	
Total.....	190.622	
Ultimos embarques.....	14.271	
Stock actual.....	176.351	

ENTRADAS

Do dia 1 a 10 :	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	48.428	2.905.680
E. de F. Central.....	31.163	1.869.900
Por via maritima.....	5.871	352.260

Do dia 1 a 11 :

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	57.056	3.423.360
E. de F. Central.....	33.487	2.009.220
Por via maritima.....	5.253	375.180

Total..... 96.796 5.807.760

EMBARQUES

Dia 10 :

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	5.266	315.960
Europa.....	8.925	535.500
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	80	4.800

Total..... 14.271 836.260

Do dia 1 a 10 :

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	40.907	2.454.420
Europa.....	35.396	2.123.760
Rio da Prata.....	1.550	93.000
Pacifico.....	200	12.000
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	3.803	228.180

Total..... 81.856 4.911.360

Desde o dia 1 de julho..... 890.268 53.416.080

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	11\$000
Typo n. 4.....	13\$800
Typo n. 5.....	13\$600
Typo n. 6.....	13\$400
Typo n. 7.....	13\$200
Typo n. 8.....	13\$100
Typo n. 9.....	12\$900

EM SANTOS

O mercado de café naquella praça, funcionou ante-hontem, regularmente calmo, ao preço de 8\$ por 10 kilos do n. 7.

As entradas foram de 76.162 saccas e as sahidas de 6.009, sendo o stock actual de 2.327.989 saccas.

Foram recebidas desde 1 do corrente mez 684.627 saccas e desde 1 de julho 4.029.586 ditas.

Sahiram desde 1 do mez 248.980 saccas e desde 1 de julho 3.030.857 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações dos ultimos fechamentos

Dia 10—Nova-York, baixa de 20 a 26 pontos nas opções, cotando para dezembro a 13,40 centimos por libra.

Havre, alta de 1/2 a 2/4 franco, cotando para dezembro a 24 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 1/4 a 3/4 pfennig, cotando para dezembro a 69 1/2 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa parcial de 3 d., cotando para dezembro a 63 sh. e 9 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Sacco
Nova York.....	159.000
Havre.....	58.000
Hamburgo.....	100.000
Londres.....	30.000

Total..... 347.000

ABERTURAS

Dia 11—Nova York, alta de 20 a 27 pontos nas opções.

Havre, baixa de 3/4 a 1 franco, cotando para dezembro a 83 1/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1/2 pfennig, cotando para dezembro a 67 1/2 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta de 3 d., cotando para dezembro 64 sh. por 112 libras.

SEGUNDAS CHAMADAS

Nova-York, alta de 40 a 60 pontos nas opções.

Havre, alta de 1 franco.

Hamburgo, alta de 1/2 a 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

3 pontos, passando a regular sobre a primeira sorte de Pernambuco a cotação de 5,82 d. por libra.

O mercado daqui não accusou alteração no seu estado, permanecendo frouxo e sem procura.

Entraram hontem 950 fardos de Pernambuco e sahiram dos trapiches 910, sendo o stock actual de 14.149 fardos.

Regularam nominaes os preços seguintes: Por dez kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	9\$800 a 10\$200
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
Natal, 1ª sorte.....	Nominal
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$800
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$500 a 9\$800
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	Nominal
Maceió, regular.....	Nominal
Penedó, 1ª sorte.....	Nominal
Sergipe, Dores.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Este mercado conservou-se ainda, hontem, sem maior actividade e em condições frouxas.

Entraram ante-hontem pela Leopoldina, procedentes de Campos, 200 saccos a Albano, de Castro, 200 a Zeinha Ramos & Comp., 250 a Meirelles Zamith & Comp., 1.736 a ordem e 400 a Thomaz Silva & Comp.

De Sergipe, pelo vapor Santa Cruz, 1.340 a Fry Youle & Comp., 329 a Thomaz da Silva & Comp., 260 a Walter Brothers & Comp. e 130 a Queiroz Moreira & Comp.

Re uno	Saccas
Campos.....	2.786
Sergipe.....	2.059

Total 4.845

SAHIDAS NO DIA 10

Trapiches	Saccos
Rio de Janeiro.....	407
Armazem n. 13.....	118
Armazem n. 12.....	643
Armazem n. 11.....	724
Commercio e Navegação.....	40
S. João da Barra.....	632
Flóra.....	16
Caravellas.....	5
Cantareira.....	450

Total..... 3.055

Existiam, hontem, em deposito 303.245 saccos.

Regularam os preços seguintes:

	Kilogrammas
Branco usina.....	\$400 a \$460
Branco crystal.....	\$480 » \$500
Branco 3ª sorte.....	\$420 » \$440
Somenos.....	\$360 » \$380
Amarello crystal.....	\$380 » \$420
Mascavinho.....	\$340 » \$400
Mascavo bom.....	\$260 » \$280
Mascavo regular.....	\$250 » \$255
Mascavo baixo.....	Nominal

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 11

De Buenos Ayres e escalas, pelo paquete francez Amazona, varios generos a Messagerie Maritime;

De Buenos Ayres e escalas, pelo paquete inglez Danube, varios generos a Mala Real Ingleza;

De Buenos Ayres e escalas, pelo paquete italiano Sicilia, varios generos a Fratelli Martinelli & Comp.;

De Buenos Ayres e escalas, pelo paquete italiano Regina Elena, varios generos a Fratelli Martinelli & Comp.

varios generos a Amaral Souther Cand & Comp.

De Gothenburgo e escalas, pelo vapor norueguês *Annil Johnson*, varios generos a Luiz Campos & Com.

De Anthuerpia e escalas, pelo paquete alemão *Javortina*, varios generos a Herm Stolz & Comp.

De Aracajú e escalas, pelo paquete nacional *Santa Cruz*, varios generos a Fryouille & Comp.

De Buenos Aires e escalas, pelo paquete francez *Formosa*, varios generos a Antunes dos Santos & Comp.

SAHIDAS NO DIA 11

Porto Alegre escalas, paquete nacional *Itajubá*.

Genova e escalas, paquete italiano *Sicilia*.

Santos, paquete nacional *Mossoró*.

Falmouth e escalas, galera hollandeza *Jannett Fran*.

Ilha Grande, rebocador nacional *S. Paulo*.

Buenos Aires e escalas, paquetes italiano Suissa e nacional *Guajará*.

Santos, paquete nacional *Halle*.

Genova e escalas, paquete italiano *Regina Elena*.

Southampton e escalas, paquete inglez *Darule*.

JUNTA DOS CORRETORES

Informações officiaes fornecidas, hontem, por esta junta :

CAFÉ

O mercado abriu calmo a 13\$200, firmando-se por ultimo a 13\$300, sobre o typo 7, desensacado.

Vendas	Saccas
De manhã.....	4.370
De tarde.....	3.480

Total.....	7.850
Entradas	Saccas
Por cabotagem.....	382
E. F. Leopoldina.....	8.628
E. F. Central.....	2.322

Total.....	11.332
------------	--------

ALGODÃO

Entraram ante-hontem de Pernambuco 930 fardos.

Sahiram dos trapiches 910 e ficaram em deposito 14.149 fardos..

Mercado frouxo.

ASSUCAR

Entraram ante-hontem de Campos e Sergipe 2.786 e 2.059 saccas respectivamente sahiram 3.055 e ficaram em stock 303.245 saccos.

Mercado frouxo.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, o emprestimo de 200:000\$, contrahido pela Companhia Centros Pastoris do Brazil, dividido em 1.000 obrigações (*debentures*), ao portador, do valor nominal de 200\$ cada uma, juros de 7 1/2 % ao anno, pagos por semestres, vencidos nos mezes de janeiro e julho de cada anno.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical, 11 de outubro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

lher, terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 9 de outubro de 1911.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 9 de outubro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador *Enéas Galvão* — Secretario, o Sr. Dr. *Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores *Dias Dima*, *Ataulpho* e *Diogo de Andrada*.

Não houve sessão por falta do numero legal de juizes.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel — N. 287.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 912, 1.567 e 1.127 — Ao Sr. desembargador *Dias Lima*.

Ns. 797, 1.510 e 209 — Ao Sr. desembargador *Ataulpho*.

N. 1.611 — Ao Sr. desembargador *Moura Carijó*.

— Appellações commerciaes —

N. 1.539 — Ao Sr. desembargador *Dias Lima*.

Ns. 1.564 e 1.606 — Ao Sr. desembargador *Ataulpho*.

N. 831 — Ao Sr. desembargador *Diogo de Andrada*.

Embargos de nullidade:

N. 1.462 — Ao Sr. desembargador *Dias Lima*.

Ns. 1.146, 932, 710, 800, 494 e 807 — Ao Sr. desembargador *Ataulpho*.

N. 1.038 — Ao Sr. desembargador *Moura Carijó*.

COM DIA

Appellação crime — N. 933.

Appellações civis — Ns. 1.548 e 1.611.

ACCORDÕES PUBLICADOS

Appellação crime — N. 866.

Embargo de nullidade — N. 170.

EDITAES

Juiz de Direito da Provedoria e Residuos

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio de sobrado á rua Senador Pompeu n. 101, antigo n. 79, pertencente ao espolio da finada *Anna Angelica de Almeida e Silva* (condessa de Valle de Rica)

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação virom ou delle noticia tiverem, que, no dia 21 do corrente mez, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, o seguinte immovel, pertencente ao espolio da finada *Anna Angelica de Almeida e Silva* (condessa do Valle de Rica): Predio de sobrado á rua Senador Pompeu n. 101 moderno, antigo n. 79, freguezia de Sant'Anna, com dous andares, quasi em estado de ruinas, interdittado, construido de pedra e cal e tijolos, tendo na frente no pavimento terreo duas portas, sendo uma de cada lado e duas janellas ao centro; no primeiro andar duas com sacadas de grades de ferro corridas ao centro e uma janella de peitoril, de cada lado, tudo com portadas de

cantaria, e no segundo andar quatro janellas de peitoril, estas com portadas de madeira. Deixam de ser descriptas as divisões por não ter sido possível entrar no predio e as medidas da frente aos fundos foram tomadas pelas casas lateraes; mede o predio de frente 10^m,35 e da frente aos fundos, que são limitadas pela casa n. 60, da rua Camerino, mede o predio 13^m,60, mais ou menos, de cumprimento; avaliados o predio e terreno em 13:000\$ que, com o abatimento de 10 %, fica a avaliação reduzida a 13:500\$, porquanto será vendido. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio e, com ella, concordaram todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este escreve, na rua dos Invalidos n. 143, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos quanto interessar possa, mandei passar o presente para ser affixado pelo porteiro no logar do costume, extrahindo-se cópias para serem publicadas no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro o cartorio do 2º officio da Provedoria e Residuos, em 11 de outubro de 1911. Eu Alfredo José Pinto, escrivão interino, que o escrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Manoel Corrêa

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da fallencia de Manoel Corrêa e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Loureiro & Rodrigues, como ex-syndicos da dita fallencia, na forma abaixo:

Pelo presente faço publico que as contas de Loureiro & Rodrigues, na qualidade de syndicos que foram da fallencia de Manoel Corrêa estão e se acharão em cartorio durante 10 dias á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passei o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de outubro de 1911. — O escrivão, interino, *Antonio de Souza Coelho*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario que move o Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos ao coronel Carlos de Suckow Joppert e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente o Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos e executados o coronel Carlos Suckow Joppert e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida uma petição por parte do exequente, pedindo editaes de praça dos bens penhorados e avaliados; sendo deferido essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 13 de outubro vindouro, ao meio-dia, após a audiencia do estylo, no Forum desta Capital; á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados ao coronel Carlos de Suckow Joppert e sua mulher no executivo hypothecario que lhes move o Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos, dos quaes constam da avaliação junta dos autos e são os se-

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime n. 933, appellante, *Benedicto Pereira de Mattos*; appellada, a justiça; civis; n. 1.548, appellante, *Raphael Gonçalves de Oliveira*; appellada, a Fazenda Municipal; n. 1.641, appellante, o juizo; appella-

guintes: Predio assobradado à rua Marechal Bittencourt n. 70, casa 1, formato de beirada, com duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, mede de frente 6^m,30 e de comprimento 7 metros, segue um puchado medindo de fundos 4^m,70; divisões: duas salas e dous quartos, o puchado é dividido em dous quartos; tem um telheiro com tanque e latrina. Todo o predio é forrado e assoalhado, construido de pedra, cal e tijollos e está regularmente conservado. Predio assobrado à rua Marechal Bittencourt n. 70, casan. II, formado de beirada, com duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, mede de frente 6 metros e 50 centímetros e de comprimento sete metros; divisão: dous quartos e duas salas, tem um telheiro com tanque de lavar e latrina. O referido predio é forrado e assoalhado, construido de pedra e cal e tijollos e está regularmente conservado. Os predios acima descriptos estão construidos em um terreno que mede de frente 20 metros e de comprimento 106^m,60 e de largura nos fundos 20 metros. O dito terreno está lançado sob o n. 28 antigo e hoje 70; avaliados, predios e terrenos em 8:000\$. Um terreno à rua Diamantina n. 14, mede de frente 11 metros com igual largura nos fundos e de comprimento por um lado 44^m,84 e por outro lado 43^m,64, avaliado em 2:000\$. Um terreno à rua Diamantina n. 15, mede de frente 11 metros com igual largura nos fundos e de comprimento por um lado 44^m,84 e por outro lado 43^m,64, avaliado em 2:000\$. Um terreno à rua Diamantina n. 16, mede de frente 11 metros, com igual largura nos fundos e de comprimento por um lado 44^m,84 e por outro lado 43^m,64 avaliado em 2:000\$. Total da avaliação: 16:000\$, preço por que vão a esta praça. E quem os ditos bens quizer comprar deverá comparecer nos referidos dias, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idonea por tres dias.

E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de setembro de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

De citação com o prazo de 30 dias aos interessados na fallencia de Seabra, Abranches, Costa & Comp., para sciencia do pedido de rehabilitação que fazem o Dr. João Dunches de Abranches Moura e Gregorio Garcia Seabra, socios da mesma firma; e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que neste juizo e cartório do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de rehabilitação em que são supplicantes Dr. João Dunches de Abranches Moura e Gregorio Garcia Seabra, socios da firma Seabra, Abranches, Costa & Comp., nos quaes foi-lhe dirigida uma petição pedindo fossem rehabilitados, depois de preenchidas as formalidades legais. Em virtude do que, passou-se o presente edital, pelo prazo de 30 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Seabra, Abranches, Costa & Comp., para sciencia do pedido de rehabilitação que fazem o Dr. João Dunches de Abranches Moura e Gregorio Garcia Seabra, socios da referida firma, e apresentarem as contestações que entenderem; sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito. E, para

constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de setembro de 1910. E eu Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. (Estava devidamente sellado).

De citação com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Joaquim José Dias para sciencia do pedido que fazem Almeida Siemann & Comp., Raphael Marciglia & Comp., Ramalho & Comp., Gonçalves Zenha & Comp., Ricardo & Comp., P. A. Ferreira Lima & Comp., M. Motta e René Avenier, afim de serem incluídos como credores da referida fallencia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos interessados na fallencia de Joaquim José Dias, que se acham em cartório durante 20 dias, uma justificação de credito em que pedem Almeida Siemann & Comp., Raphael Marciglia & Comp., Ramalho & Comp., Gonçalves Zenha & Comp., Ricardo & Comp., P. A. Ferreira Lima & Comp., M. Motta e René Avenier, ser classificados como credores da referida fallencia, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia. E para constar passaram-se estes e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1911. E eu Dario Teixeira da Cunha, escrivão subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

De 3ª praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario que move o coronel Antonio Vicente de Magalhães a Dona Laura de Barros Araujo, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartório do escrivão que este subscrive, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente o coronel Antonio Vicente de Magalhães e executada D. Laura de Barros de Araujo, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial. O coronel Antonio Vicente de Magalhães no executivo hypothecario contra D. Laura de Barros Araujo pede a V. Ex. que se digno de mandar expedir editaes de 3ª praça para venda do imovel penhorado, com o abatimento e prazo legais, por não ter encontrado licitantes na 2ª. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de outubro de 1911. — *Elviro Fonseca*. Em virtude do que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 20 do corrente, ao meio dia, após a audiencia deste juizo, no Forum desta Capital, à rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados à D. Laura de Barros Araujo, no executivo hypothecario que lhe move o coronel Antonio Vicente de Magalhães, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio situado à rua General Camara n. 161, antigo hoje 175, em frente a praça General Osorio, cujo predio tem tres pavimentos, a saber: 1º — Armazem amplo com tres portas de frente, duas para o armazem e uma para o corredor, com portadas de cantaria, portas de madeira internas e portões de ferro nas entradas do armazem e do corredor, contendo uma armação ao centro, proximo a área que é guardada no tecto por grade de ferro, tendo

reservada no fundo e competente fogão. No citado armazem acha-se estabelecido um bottequim. Segundo — Sobrado com tres janellas de frente, portadas de cantaria, dividido em sala de visitas, corredor, tres quartos, sala de jantar, cosinha, fogão economico e quarto reservado. Tanto a cosinha como o quarto da reservada, acham-se convenientemente preparados com as prescripções da hygiene. Terceiro, sotão interdito pela Directoria Geral de Saúde Publica impedindo que se possa descrever os commodos que contém. O predio tanto no primeiro pavimento como no segundo está de accordo com as posturas em vigor, forrado, assobradado, calafetado e concretizado, tendo ventiladores em todos os aposentos. O terreno que é occupado por todo o predio mede de frente 4^m,40 de largura por 21^m,20 de comprimento, tendo no fundo a mesma dimensão; avaliado em 30:000\$, que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzido a 24:000\$, preço porque vai a esta praça. Caso não haja licitante, serão os referidos bens vendidos em leilão, pelo maior preço que for obtido na alludida praça, que será feita e mediante pagamento à vista ou fiança idonea por tres dias. E quem os ditos bens quizer comprar, deverá comparecer nos referidos dias, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça. E para constar passaram-se este e um outro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Fallencia de Miguel Vicente Pelegrino AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Miguel Vicente Pelegrino que se acham em cartório, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1911. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados da fallencia de Camarinha Martin & Comp., para, dentro daquella praça, dizerem sobre a prestação de contas apresentada das pelos syndicos daquela massa; Almeida Chaves & Comp., as quaes se acham em cartório, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, à disposição dos interessados. Rio, 9 de outubro de 1911. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Decima Pretoria

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento legal, para venda da decima parte do predio da rua Escobar n. 77

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 10ª Pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de oito dias, virem ou delle tiverem conhecimento que, decorrido esse prazo, isto é, no dia 13 do corrente mês, logo depois da audiencia desse dia, que terá logar ao meio dia, na forma do costume, o official de jus-

tiça que servir de porteiro levará a publico preço de venda e arrematação: uma decima parte do predio e terreno á rua Escobar n. 77, com quatro portas de frente, com portaes de cantaria em arco, forrado e assoalhado de madeiras, com paredes de tijolo; está dividido na parte da frente em armazem, e deste para o interior em salas e alcovas, com claraboias, e cozinha tendo agua e gaz; tem o predio 7^m,02 de testada por 15^m,92 de comprimento e um puxado de 2^m,00 de largura por 6^m,23 de comprimento até uma meia agua onde se acham o tanque e privada. O quintal mede 4^m,80 de largura por 6^m,23 de comprimento até o puxado e deste ao fundo 11 metros de comprimento por 7^m,60 de largura. Esse predio com terreno e dependencias foi avaliado em 10:000\$ sendo a decima parte 1:000\$, que com o segundo abatimento de 10 %, feito por não ter havido lançador na segunda praça, ficou reduzido o seu preço a 800\$, por quanto é levada á 3^a praça na qual será arrematada por quem mais der e maior lance offerecer sobre essa quantia, para pagamento da execução por nota promissoria que Pereira, Almeida & Comp. movem contra Julio Maximo de Serpa Pinto. Quem pretender arrematar deverá comparecer nesta Pretoria, á rua do S. Christovão n. 324, na dia e hora designados e no acto da arrematação exhibirá o preço da arrematação ou dará fiador idoneo. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que vai publicado no *Diario Official* e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 4 de outubro de 1911. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.073

«Mappin & Webb (1908) Limited», estabelecida em Buenos Ayres, Republica Argentina e Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Princeza». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir artigos de ourivesaria, joalheria, falsa e verdadeira, e pedras preciosas, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911. — *Leclerc & C* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 9 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.073, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.074

«Bell's United Asbestos Company, Limited», estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um quadro formado por telhas vendo-se no meio do quadro a palavra «Bri, ternite». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir telhas para telhados, feitas de cimento de asbestos, lousa de cimento e asbestos e lenções para construções, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1911. — Por procuração de *Leclerc & C* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos do dia 1 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.074, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.076

William E. Hooper & Sons, C.^o, estabelecidos em Baltimore, Estado de Maryland, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste na palavra arbitrária «Hooperwood». — Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir lona de algodão, da fabricação dos depositantes. A referida marca é usada sobre os artigos mediante impressão, pintura de chapa, marcação a fogo ou de outra forma, applicada sobre os artigos ou invólucros. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos do dia 5 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.076, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1^o exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.077

Columbia Phonograph Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de duas figuras da musica unidas por dois traços, nas quaes se veem as palavras «Columbia» — «Records», palavras estas que podem ser substituidas por outras. — Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir machinas fallantes, taes como: gramophones, graphophones, phonographs, discos e cylindros, assim como phonogramas e accessorios para as mesmas, da fabricação da depositante. — Pela Columbia Phonograph C.^o, *José Hoffay*. Rio de Janeiro, 25 de março de 1911.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 27 de março de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.077, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.078

Columbia Phonograph Company, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Dictaphone». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir machinas fallantes, taes como gramophones, graphophones, phonographs, discos e cylindros, phonogramas e, especialmente, machinas fallantes para serem usadas em trabalhos de escriptorios, e accessorios para as mesmas, da fabricação da depositante. — P.p. Columbia Phonograph C.^o, *José Hoffay*. — Rio de Janeiro, 25 de março de 1911.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 27 de março de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.078, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 2.2623

Certifico que as marcas «Regulador Uterino» e «Opia Esmaltada» que distinguem os preparados pharmaceuticos de Herculano Carvalho & Comp., registradas na Junta Commercial de Belém, Estado do Pará, sob ns. 22 e 23, respectivamente, foram depositadas nesta junta em 22 de julho do corrente anno com exemplares do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Estão devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 1\$400 e ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 96

Bello Horizonte

Certifico que a marca «Itacolomy», para enxadas, pertencente a Burlamaque, Mattos & Comp., registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte, sob n. 96, foi depositada nesta Junta, em 5 do corrente, com a folha *Minas Geraes*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor de 1\$400.) (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Progresso

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 do mez hoje findo, archivou-se nesta repartição, sob o n. 3.532, a acta da assembleia geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Progresso, realizada em 21 do mesmo mez, que autorizou a directoria a contrahir um emprestimo de 1.500.000\$000.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Declaração

Tendo deparado no *Diario Official* n. 120, de 24 de setembro de 1911, com a publicação da acta da instalação da Companhia Agave Brasileira com a declaração do que do seu activo, além de outros effeitos, faz parte um contracto com a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke, compreensos declarar que a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke não tem contracto algum com o incorporador daquelle, Sr. Francisco José da Silva Bastos, pois que a este apenas forneceu, em tempo, um orçamento para fornecimento de um motor com pertences, não tendo sido realizado qualquer acto em que possa assentar aquella allegação. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1911. Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke. — Por procuração, *Niedhardt*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 11:

Em ouro	193.721\$883
Em papel	295.373\$874
Total	491.095\$757

Renda arrecadada de 1 a 11:

do corrente	2.648.029\$750
Em igual período de 1910	2.894.222\$445

Diferença a maior em 1910

246.182\$695

Recebedoria do Distrito Federal

RENTA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1911

Ordinaria.....	36:615\$164
Consumo:	
Fumo.....	1:140\$500
Bebidas.....	4:597\$600
Calçado.....	2:340\$000
Velas.....	6:750\$000
Perfumarias.....	726\$000
E. pharmaceuticas.....	1:222\$000
Vinagre.....	157\$200
Chapéos.....	2:399\$000
Tecidos.....	5:000\$000
Registro.....	340\$000

24:672\$300

Rendas patrimoniaes.....	50\$000
Extraordinaria.....	2:308\$231
Deposito.....	56\$000
Renda com applicação especial.....	889\$880

64:791\$381

Renda de 1 a 9 de outubro.....	603:645\$964
--------------------------------	--------------

668:437\$345

Em igual periodo de 1910.....	575:365\$121
-------------------------------	--------------

RENTA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1911

Ordinaria.....	19:780\$923
Consumo:	
Fumo.....	7:592\$500
Bebidas.....	4:874\$100
Phosphoros.....	14:400\$000
Calçado.....	1:475\$000
Perfumarias.....	1443\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	430\$000
Vinagre.....	429\$600
Conservas.....	1:920\$000
Chapéos.....	5:331\$000
Tecidos.....	13:920\$000
Bengalas.....	100\$000
Registro.....	160\$000

51:075\$300

Rendas patrimoniaes.....	1:030\$000
Extraordinaria.....	56:466\$217
Deposito.....	490\$000
Renda com applicação especial.....	492\$270

129:334\$910

Renda de 1 a 10 de outubro.....	668:437\$345
---------------------------------	--------------

797:772\$455

Em igual periodo de 1910...	632:865\$357
-----------------------------	--------------

EDITAIS E AVISOS

Força Policial do Distrito Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Previne-se ás sênhoras costureiras matriculadas no corrente anno, de ns. 31 a 131, inclusive, que no dia 14 do corrente (sabbado), haverá distribuição de peças do fardamento para manufactura.

Assistencia do Material, 10 de outubro de 1911.—*Odilio Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel, assistente do material.

Ministério da Fazenda

Inspectoria de Seguros

CARTA-PATENTE N. 50

Ao primeiro dia do mez de setembro do anno de 1911, tendo a Hausa Allgemeine Versicherungs Actien Gesellschaft, com sede em Hamburgo, Allemanha, preenchido todas as formalidades das leis vigentes e depositado 100:000\$ em apolices federaes no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento n. 803, de 23 de agosto de 1911, que fica archivado nesta in-

spectoria, lhe foi expedida a presente cartapendente n. 50, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados ao decreto n. 8.861, de 2 de agosto de 1911, e segundo as leis da Republica. Eu, Ademaro Augusto de Castro Machado, 1º escriptuario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente ás paginas 119 e 120. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1911. — O ministro da Fazenda. — *Francisco Salles*. — Servindo de inspector de seguros, *João Vieira de Segudas Vianna*. Pagou 163\$ de sello, conforme consta da verba n. 20, de 5 do mez de agosto findo.

Recebedoria, 15 de setembro de 1911. — *Bicudo de Castro*, escriptão do sello.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Fabriciano Antonio da Silva requerido por aforamento os lotes ns. 14 e 15 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 22 metros de frente para a rua Fernanda, onde diz ter bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura, quaesquer reclamações ou opposições a fazer a concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do prazo deste edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Palmira Pontes do Oliveira requerido por aforamento o lote n. 1 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 33 metros de frente para a rua Nestor, onde diz ter bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer a concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURSO DE TERCEIROS QUIMICOS

De ordem do Sr. presidente da comissão julgadora, são convidados os candidatos inscriptos pharmaceuticos Armando Silva e Leopoldo Ribeiro da Silva a comparecerem sexta-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de ser realizada a prova pratica.

Sala do concurso, 11 de outubro de 1911. — *Julio de Abreu Gomes*, secretario do concurso e chefe da secretaria.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de Hydrographia e Oceanographia

AVISO AOS NAVEGANTES N. 48

Estado de Santa Catharina—S. Francisco

Desapparecimento de uma boia

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de navegação, aviso aos navegantes

que desapareceu a boia que marcava o extremo E. do banco da Galharada, na barra N. de S. Francisco.

Novo aviso comunicará a sua reposição.

Posição approximada: — Pharol do Sumidouro a 7º S. E. e pharol Paz a 69º S. E.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 10 de outubro de 1911.—*Miguel Antonio Finza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previno ás Sras. costureiras matriculadas na 2ª categoria, de ns. 86 a 116 e as da 3ª categoria de ns. 1 a 35, que serão distribuidas costuras, sabbado, 14 do corrente.

Previno ainda ás Sras. costureiras portadoras de guias de julho e agosto e principio de setembro, que já incorreram em multas pela demora na entrega das costuras referentes ás mesmas guias.

Secção de fardamentos do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente-commissario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção, até 1 hora da tarde de 13 de outubro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, improrogavelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes, que incorrerem em falta, ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em considerações os preços com emendas.

Directoria de Armamento

Dormentes de madeira de lei de 20 c/m X 25 c/m X 1,50, seiscentos.

Floriano

Ebonite em chapa, kilo.

Ebonite em bastão, kilo.

Fio flexivel com isolamento de amiantho, n. 16, metro.

Filha secca, 4 1/2 volts, uma.

Cabo electrico com 12 fios, isolado separadamente, metro.

Verniz isolante Edswan, kilo.

Tymbira

Regua de madeira de 1,00, uma.

Deposito Naval

Indice brochura c/ amostra, um.

Arsenal de Marinha

Chapa de nickel, kilo.

Pão de pinho de riga, de 9,00 X 0,14 X 0,14, um.

Perna de serra de pinho branco, sangrado, de 1,50 X 0,1 X 0,1, uma.

Piaui

Aros de cobre c/ amostra, um.

Chave de duas boccas de 6, 10, 12, 14, 15 e 16 m/m, uma.

Oculos para *chauffeur*, um.
Malacacheta em folha e em lamina, kilo.
Tomadas de corrente c/ amostra, uma.
Lixa esmeril 00 e 000, folha.
Molas de aço c/ amostra, uma.
Borracha redonda para machina de escrever, uma.
Papel para officio c/ amostra, resma.

Deposito Naval, 11 de outubro de 1911.—
Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O major honorario do Exercito Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no predio n. 1.293, agencia da Prefeitura no 16º districto, Tijuca, das 12 horas ás 3 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Conde de Bomfim n. 1.293, e publicado no *Diario Official*. Eu, capitão Manoel Lavrador Filho, secretario, o fiz e assigno. Capital Federal, 14 de setembro de 1911.— O secretario, *M. Lavrador Filho*.— *Manoel de Figueiredo*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

23º DISTRICTO MUNICIPAL

Convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e,

portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom-jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço-Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambis-Grande, Cambambis-Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundas, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Mitho, Nhamquetá, Palmas, Pancarabyba, Paquetá, Pequena, Pindahys-Grande, Pindahys-Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Ray-mundo, Rasa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa-Rosa, Sapucaia, Saravata, Secca, Tapoamas e Viraponga a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da Lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a Junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Pevisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. General Inspector Permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 horas ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.— O secretario, Tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1911.— Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O tenente honorario do Exercito, Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos, completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura, de 1 hora ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32 e publicado no *Diario Official*.— *Alfere Antonio José Ferreira de Oliveira*, secretario.

Capital Federal, 27 de setembro de 1911.— Tenente *Norberto Borgs*, presidente.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para sciencia dos interessados que, das propostas apresentadas á concorrência que se procedeu, de accôrdo com o edital de 22 de setembro ultimo, para construção de um reservatorio destinado ao abastecimento de agua á estrada Marechal Rangel, a partir do largo do Vaz Lobo, Matriz, Bica, Vigario Geral, Penha, Olaria e Bom Sucesso, na Penha, foi acceita a de Vieira Lima, devendo este, dentro do prazo de que trata a condição segunda do referido edital, comparecer nesta repartição, afim de assignar o respectivo contracto, sob pena de perda da caução, caso não o faça.

Secretaria, 11 de outubro de 1911.— *J. F. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, recebem-se propostas na 1ª secção desta Sub-directoria, no prazo de 30 dias, a contar desta data, para a venda dos objectos abaixo mencionados, calidos em refugio, de conformidade com o art. 151, § 2º, do regulamento vigente.

As propostas serão em cartas fechadas e lacradas, sem emendas ou raspagem de especie alguma.

Os objectos acham-se depositados na 1ª secção (turma de refugos), onde podem ser examinados.

Um par de luvas de pellica.
Um ferro de plaina.
Uma lançadeira de tear.
Um par de chinellos.
Oito pares de meias.
Uma fita cinematographica.
Um par de sapatos de cor amarella para homem.

Um par de sapatos de setim preto para senhora.
Seis calças de zarte azul, para homem.
Uma capinha de lã, para criança.
Um echarpe de seda.
Uma caixa contendo objectos para relojoeiro.

1ª Secção da Sub-directoria do Trafego, 3 de outubro de 1911.— *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO A ESTA REPARTIÇÃO DE MATERIAL DE TYPO IMPRESSO, NO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, na secretaria desta repartição, até a 1 hora da tarde do dia 16 do corrente mez, serão recebidas propostas para fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, dos impressos ns. 1, 2, 3, 5, 9, 12, 18, 19, 21, 29, 32, 35, 42, 43, 53, 191, 196, 205, 207, 208, 210, 213, 244, 250, 263, 265, 282, 286, 293, 294, 295 e 2.183, cujos modelos se acham á disposição dos interessados no mostruario do almoxarifado.

Os concorrentes serão obrigados a dar preço de todos os impressos acima mencionados, em carta fechada, devendo a proposta ser em duplicata, escripta á tinta preta, datada e assignada cada uma das vias e sellada somente a primeira.

Não se admittem razuras nem emendas nos preços, os quaes deverão ser escriptos em algarismos e por extenso.

As propostas serão acompanhadas de documentos que provem estar os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Serão abertas em presença dos proponentes ou seus representantes legais, na

secretaria da repartição, ás 2 horas da tarde, do dia 17 do corrente mez.

A idoneidade dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que não forem feitas de accordo com as regras aqui estabelecidas.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão na thesouraria desta repartição a quantia de 500\$ e exhibirão, para que possam ser aceitas as suas propostas, os recibos desse deposito.

O proponente escolhido, recusando-se a assignar o contracto, perderá o direito a quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

O cumprimento do contracto será garantido por um deposito de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

No caso de empate nos preços dos artigos, serão recebidas propostas de desempate.

A entrega do material será feita no almoxarifado, livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1911. — L. I. Weiss, vice-director, interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Leilão de concorrência para o fornecimento de lenha para combustível das locomotivas e oficinas da Estrada de Ferro Oeste de Minas durante o anno de 1912

Pela secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas se faz publico, de ordem do Sr. Dr. director, que serão recebidas até o dia 18 de outubro do corrente anno, e abertas nesse mesmo dia, ás duas horas da tarde, propostas para o fornecimento de lenha á bitola de metro e á de 0^m 76.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada com estampilha de \$300, federal, não terão emendas, rasuras, entrelinhas, nem linhas em branco.

Os concorrentes deverão depositar previamente na thesouraria da estrada a quantia de 300\$, para garantia da assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar dentro de cinco dias depois de avisado para faz-lo.

O proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$, para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minimo que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

e) No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Estrada reserva-se o direito de

escolher uma dellas ou de dividir o fornecimento em partes iguaes entre os proponentes das mesmas.

A proposta versará sobre o fornecimento de lenha á bitola de metro e de 0,76, separadamente, havendo assim dous depositos de 300\$ para o caso de um só proponente e uma caução de 1:000\$000.

A lenha deverá ser direita, sem galhos, sã e de boa qualidade, só sendo recebida a que estiver secca.

A lenha deverá ser entregue carregada nos wagons da Estrada, nos pontos mais convenientes e indicados pela mesma Estrada, de sorte que seu transporte não seja superior a 100 kilometros para os depositos actualmente existentes.

A lenha para a bitola de metro deverá ser de um metro de comprimento, variando sua grossura de cinco a vinte centimetros.

A lenha para a bitola de 0,76 deverá ter oitenta centimetros de comprimento, variando sua grossura tambem entre cinco e vinte centimetros.

A concorrência versará sobre o preço de cada metro cubico.

O minimo da lenha a ser fornecida mensalmente será de um mil metros cubicos para a bitola de metro e mil metros cubicos para a bitola de 0,76, podendo ser esse fornecimento duplicado sem reclamação alguma.

No caso de não ser fornecida lenha secca e de accordo com o edital, receberá o contractante aviso escripto, na primeira falta; sujeitar-se-á a uma multa de 200\$ na segunda, de 300\$ na terceira, de 500\$ na quarta e 800\$ na quinta vez.

O contracto será rescindido independentemente de acção ou interpeção judicial, sem direito a reclamação de especie alguma, na sexta falta.

Sendo imposta ao contractante uma multa, deverá entrar ella com a respectiva importância para os cofres da Estrada dentro do prazo de oito dias contados da data da comunicação, se não que sê-lhe-á deduzida essa importância da caução, caução suspensos seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução.

As multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação do almoxarife.

Quaesquer outros esclarecimentos podem ser prestados aos interessados no escriptorio da locomoção, nos dias uteis das 12 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 16 de setembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario, em exercicio.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos interessados que fica marcado o dia 16 do corrente, ao meio dia, á rua da Alfandega n. 130, para a abertura das propostas para o fornecimento de impressos e material para expediente durante o anno de 1912.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911. — Jorge S. Soares, agente comprador.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos interessados que fica marcado o dia 17 do corrente, ao meio dia, á rua da Alfandega n. 130, para a abertura das propostas para o fornecimento de carvão Cardiff, carvão coke e forja.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911. — Jorge S. Soares, agente comprador.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do mez de outubro na secretaria da Estrada, em S. João d'El-Rey, e no escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento de trilhos e accessorios durante o anno de 1902, de accordo com a relação, caderno de encargos para a respectiva fabricação, desenhos e bases para o contracto, que se acham á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço no caes do porto do Rio de Janeiro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada; para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer. — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria, 12 de setembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Relação do material

160.000 metros de trilhos do tipo B da Central do Brazil.

16.000 pares de talas, com seis parafusos.

100.000 parafusos iguaes aos das talas.

600.000 tirefonds.

200.000 placas de apoio.

32 cruzamentos completos para bitola de 1^m00, sendo 12 de 1:8 e 20 de 1:10.

40.000 metros de trilhos de 25 kilos, por metro corrente, tipo Oeste de Minas.

4.000 pares de talas.

100.000 parafusos de junção.

310.000 grampos.

10 cruzamentos completos de 1:10.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 12 de setembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

8º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL PROVISÓRIO: RUA VISCONDE DE ITAUNA N. 73, SOBRADO

De ordem do Sr. tenente-coronel Manoel Antonio Jorge commandante deste batalhão, faço saber que os inferiores e cabos de esquadra abaixo designados, deverão comparecer até o dia 29 do corrente, às 4 horas da tarde, neste quartel à rua Visconde de Itana n. 73, fardados e prontos para o serviço, sob pena de serem rebaixados definitivamente nos termos do art. 38 do decreto n. 1.351 de 6 de abril de 1854, visto já se acharem esgotados os prazos concedidos de accordo com o artigo 2º, do citado decreto.

Heimogenes Francisco de Novais.
Americo da Silva.
Gloriano de Paula Dias.
Rodolpho Luciliano Duarte.
Didimo Pires Farinha.
Eurico Pereira de Medeiros.
José Marcelino Lopes.
Americo Eugenio da Fonseca.
Francisco da Silva Marques.
José Joaquim d'Oliveira.
Antonio Gutierrez.
Firmino Ferreira Gama.
Fernando da Costa Lima.
José d'Araujo Silva.
José de Oliveira.
João José Machado.
Miguel Germano da Costa.
Alfredo Francisco Pinto.
Simplicio Jorge.
Olympio Ferreira da Silva Maravallia.
José Baptista Martins.
Julio Cancelli de Assis.
Manoel Antonio Gomes.
José Timotheo Sobrinho.
Geremias Augusto dos Santos.
Americo Silva.
Francisco Henrique dos Santos.
Luiz Evangelista dos Reis.
Paulino Leocadio Jacques.
José Constantino da Silva.
Carlos José da Cunha.
Oscar Duarte de Almeida.
Laureindo Ferreira de Souza.
Faustino da Silva.
Isidro dos Santos.
Nemezio Fernandes Caléo.
Nestor Manoel do Nascimento.
José Martins.
Georgino da Silva.
Americo Ribeiro Mendes.
Tertuliano Henrique do Sacramento.
João Pinto da Silva.
Claudio Gomes de Oliveira.
Oscar Severino de Carvalho.
Odilon Victor de Almeida.
João Ferreira de Amorim.
Armando Antonio Garcez.
Manoel de Souza.
Ernesto Cordeiro do Amaral.
Antonio Monteiro.
Antonio Bernardino Fausto.
Gonçalo Tito.
João da Silva Menezes.
Ignacio de Almeida.
Victorino Gonçalves Ferreira.
Quartel, 6 de outubro de 1911.—Americo
Acila Brum, major addido.

Assistencia a alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da

manhã às 2 da tarde, as inscrições ao concurso que se terá de proceder para o preenchimento de seis logares de assistentes do Hospital Nacional de Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscripção:

- folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;
- attestado de idoneidade moral;
- attestados de vaccinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres praticas e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psiquiatrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova pratico-oral consistirá em preparações histológicas normaes ou pathológicas, com referencia ás doenças mentaes e nervosas ou em analyses chimicas de líquidos organicos que interessem áquellas doenças; a segunda versará sobre paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de molestia mental.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital Nacional de Alienados, 16 de agosto de 1911.—O chefe da secretaria, João Mello Mafios.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, de novo convido os candidatos abaixo indicados a comparecer nesta repartição, afim de legalizarem os documentos apresentados, de accordo com os despachos proferidos nas respectivas petições, até o dia 13 do corrente mez, sob pena de não poderem ser admitidos ao concurso.

Tribunal de Contas, em 10 de outubro de 1911.—Rodolpho Paiva Junior, secretario.

Relação

- Adalberto Moreira Montenegro.
- Alfredo Whitley Dias.
- Armando Teixeira da Rocha.
- Carlindo Amorim.
- Mario Castro de Magalhães.
- Ollindo Pinto Coelho.
- Pedro Pereira da Cunha.
- Sylvio Ferreira da Cunha.
- Victor de Carvalho Ramos.

No requerimento de Raul Silva a comissão directora do concurso deu o seguinte despacho: "Estando rasurada a certidão de idade em ponto essencial, como seja o anno do nascimento do supplicante, faça resalvar a dita rasura".

Directoria do Património Nacional

De ordem do Dr. Director, faço publico que tendo José Dias requerido por aforamento o lote n. 4 de terreno alagadico da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 44 metros de frente para a rua Carmen, offido diz ter bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer a concessão do referido aforamento ou ao dominio das ditas bemfeitorias a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 27 de setembro de 1911.—Christino do Valle, sub-director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. procurador geral, ultimo o Sr. José Tavares Areas, ex-pensionista do Ministerio da Justiça, hoje 4º escriptuario

extranumerario da Prefeitura Municipal, a comparecer nesta procuradoria, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste, afim de satisfazer a divida de 4:151\$612, importancia indevidamente recebida, sob pena de, findo o mesmo prazo, se recorrer aos meios judiciais.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 8 de outubro de 1911.—O ajudante interino, Raul dos Guimarães Bonjean.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO E MACHINISMOS ESTRAGADOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que se recebem propostas, até o dia 14 do corrente, para a venda de ferro velho e machinas estragadas.

As propostas devem vir em duas vias, a primeira sellada e ambas sem rasuras, versando o preço sobre tonelada para o ferro velho e por unidade para as machinas estragadas.

Os proponentes poderão examinar o material no local em que funcionavam as oficinas, onde tambem serão prestadas as informações pelo Sr. chefe da Secção de Artes, das 10 horas da manhã até 4 horas da tarde.

O concorrente cuja proposta for aceita receberá, adeantadamente, a Thesouraria da Imprensa Nacional, a importancia, achando-se obrigado a retirar o material dentro de 10 dias, contados do em que for feito o pagamento.

Imprensa Nacional, 6 de outubro de 1911.—O chefe interino, Silvino E. Carneiro da Cunha.

Imprensa Nacional e Diário Officia

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE VENDA AVULSA DO Diário Officia

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 18 do corrente, às 2 horas da tarde, serão abertas propostas para o serviço de venda avulsa do Diário Officia na Capital Federal e nos Estados.

A concorrência versará sobre a porcentagem pedida pelos contractantes.

Nesta concorrência serão observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe forem applicaveis.

O contractante se obrigará a dar ao alludido serviço o maior desenvolvimento possivel, podendo estabelecer agencia nos Estados.

A prestação de contas se fará na thesouraria desta repartição, todos os sabbados, descontada na occasião a porcentagem a que tiver direito o contractante.

Para garantir a execução e fiel observancia das clausulas deste contracto, o contractante depositará, na thesouraria acima, a caução de 1:000\$000.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada e ambas sem rasuras e entrelinhas.

Para garantia da assignatura do contracto, o concorrente deverá depositar a quantia de 300\$, perdendo o direito a essa caução o proponente escolhido que não o assignar dentro de tres dias depois de avisado a fazelo.

Secção central da Imprensa Nacional, 10 de outubro de 1911.—O chefe interino, Silvino E. Carneiro da Cunha.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor de 1:000\$, ns. 38.015 e 38.016, emitidas em 1866, do valor de 200\$, n. 6.792, emitida em 1870, todas do juro de 5 por cento, antes de 1900, não se expedidos novos títulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de setembro de 1911.—O respectivo, M. C. de Léo.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ n. 88.614, emitida, em 1873, juro de 5 % o papel, antigo, 6 % o vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 23 de setembro de 1911.—O inspector, M. C. de Ledeo.

Alfandega de Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRASO DE 30 DIAS

Por esta repartição se notifica o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 15 de março do corrente anno, na praia do Camacho, em Santa Martha Grande, neste Estado, para, no prazo de trinta (30) dias sob as penas da lei, apresentar as allegações que forem a bem dos seus direitos afim de serem tomadas em consideração no julgamento do processo de contrabando de mercadorias apprehendidas conduzidas pelo referido vapor.

Alfandega de Florianopolis, 29 de setembro de 1911.—O inspector, José M. Vossio Brigido.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE QUE NECESSITA O DEPOSITO NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

De ordem do Sr. director do Deposito Naval, em virtude de ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas no gabinete do mesmo director propostas para a execução das obras de que necessita o Deposito Naval na ilha das Cobras, observadas as seguintes condições:

I

Os constructores que quizerem concorrer deverão comparecer na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha até o dia 13 (vespera) afim de receberem guia para o deposito previo na pagadoria da quantia de dous contos de réis (2:000\$) em moeda corrente ou apolices da divida publica para a garantia de cada proposta.

II

As propostas, devidamente selladas, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome o proponente e indicação precisa do local onde seja estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito na Pagadoria da Marinha e recibos de quitação de impostos das azendas federal e municipal.

III

Depois de concluidos os exames de julgamento de idoneidade dos proponentes serão abertas as propostas, com a presença de todos os licitantes e pelos mesmos rubricadas.

Considera-se como desistindo da concorrência o que se retirar antes da abertura de sua proposta.

IV

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo (valor do orçamento official) acima do qual não será tomada em consideração proposta alguma.

O Governo reserva para si o direito de annullar a presente concorrência, de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, si as propostas apresentadas forem todas superior ao maximo fixado.

V

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço da totalidade da obra e caberá de direito a quem apresentar menor preço, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

VI

Em igualdade de preço a preferencia será tirada a sorte.

VII

Não serão tomadas em consideração quaesquer propostas que contenham ofertas de vantagens não constantes do edital nem as que se limitem a propor qualquer redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas deverão apenas conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço pelo qual o proponente compromette-se a executar a totalidade das obras, escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

IX

O proponente preferido perderá o direito a caução, si dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, não assignar o contracto.

X

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 10 dias, a contar data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com perda da caução, obrigando-se a concluir os em tres mezas, salvo motivo de força maior devidamente justificado, a juizo do Sr. ministro, a vista da informação do engenheiro fiscal.

XI

Pelo prazo que exceder ao acima fixado de tres mezas, para a conclusão dos trabalhos, pagará o contractante a multa diaria de cincoenta mil réis (50\$), não podendo, entretanto, exceder de dous mezas, caso em que será rescindido o contracto, nos termos da clausula.

XII

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que se acham na Directoria do Deposito Naval e a seguir os planos que se acham á disposição dos Srs. concurrentes na Directoria de Obras Hydraulicas.

XIII

A inobservancia no comprimento fiel por parte do contractante das especificações ou desenhos acima referidos determinarão a intimação por escripto do engenheiro fiscal para demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desacordo com o contractante.

Si a intimação não for attendida dentro do prazo de 3 dias, o fiscal mandará executar o trabalho em questão administrativamente correndo as despesas por conta do contractante, mediante desconto das importancias que tiver a receber.

XIV

No caso de suspensão dos trabalhos por mais de 10 dias, sem justificativa, será o contracto rescindido, perdendo o contractante direito á caução e ás quantias que lhe forem devidas, após notificação por escripto do engenheiro fiscal.

XV

No caso de fallencia do contractante, o Governo procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução que reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir as modificações que julgar convenientes, quer nas especificações, quer nos planos, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si dessas alterações resultar augmento de despesa, será o contractante indemnizado da respectiva importancia.

XVII

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido ao Sr. inspector de Engenharia Naval e não chegando a um accordo recorrer-se-ha ao Sr. ministro da Marinha.

Si o contractante não se conformar com essa decisão terá logar o arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Na falta de accordo entre estes, as partes dentro de igual prazo recorrerão ao Presidente do Supremo Tribunal que designará o arbitro desempata-dor a quem compete resolver a questão sem apellação.

A falta de notificação de escolha de arbitros no prazo estipulado, por qualquer das partes, importa em decisão favoravel á outra.

XVIII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá na multa de 500\$ a 2:000\$, a juizo da fiscalização, com recurso para o Sr. ministro e, no caso de reincidencia será rescindido o contracto, na forma da clausula XIV.

O contractante deverá dirigir a sua reclamação ao Sr. ministro, no prazo de 24 horas, a seguir á notificação do engenheiro fiscal, perdendo o direito de recurso não o fazendo.

XIX

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoa por elle designada, obrigando-se a dispensar os operarios ou encarregados de serviço apontados pela fiscalização como inhiabéis ou insubordinados.

XX

Obriga-se o contractante a todas as despesas de andaimes, ferramentas, transporte de material e outros serviços exigidos para o andamento das obras e a reparar a sua custa os estragos que se derem em qualquer dependencia do Arsenal em consequencia da impericia ou desleixo dos empregados na execução do serviço.

XXI

Os pagamentos serão mensaes, mediante medições, e proporcionaes ao serviço executado; não sendo incluído nas mesmas o material em deposito nas obras. Correrão essas despesas por conta da verba—Obras, do orçamento vigente.

XXII

De cada prestação deduzir-se-ha 5 % do seu valor para garantia do fiel cumprimento do contracto, sendo que a importancia total dos mesmos reunida á caução inicial de 2:000\$ só será restituída ao contractante 60 dias após a entrega definitiva das obras, para cobrir qualquer despesa que se torne necessaria, afim de reparar administrativamente danos ou avarias resultantes da má execução dos trabalhos, caso o contractante se negue a fazel-o.

Gabinete do director do Deposito Naval, ilha das Cobras, 6 de outubro de 1911.—Octavio Durães Teixeira, secretario do Conselho de Compras.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVIGANTES N. 67

Inauguração da boia illuminativa Peixe Pão no porto de Maceió, Estado de Alagoas

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi inaugurada a luz da boia illuminativa demarcando os baixos denominados Peixe Pão, collocada á 15° SE verdadeiro do pharol de Maceió, na profundidade de seis metros e a duas milhas distante do pharol, a qual exhibe lampejos brancos de 5 e 5 segundos, alcançando com tempo claro seis milhas, tendo sido retirada a boia secca que ali existia.

Directoria de Pharos, 9 de outubro de 1911.
—Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim capitão de mar e guerra, director.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias desta data, a inscripção para o concurso de duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 21 de setembro de 1911.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente, adjunto.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar de Inhaúma

O Sr. coronel Manoel José de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na rua da Piedade n. 54 (estação), e para conhecimento de todos manda layrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911.
—Máthel José de Freitas, coronel presidente.
—Carlos Sizenando Rino, major secretario.

Ministerio da GuerraINSPEÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR
14º MUNICIPIO, ENGENTHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta do Alistamento Militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, nos lugares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é e n tituido pelos habitantes dos predios situados nos lugares seguintes: Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo) Quinta da Boa Vista (antiga Imperial, toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 253, antigos.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Mattoso, de ns. 26 a 170, antigo.
Francisco Eugénio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubi, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagiba, de ns. 7 a 107, idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 51, idem.
Barão de Sertório n. 57, idem.

Pereira de Almeida, de ns. 1 a 13, idem.
Cabido, de ns. 3 a 43, idem.

Figuira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Canção Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 33, idem.

Fonseca Lima n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo, de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 43, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Naz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consulitorio, de ns. 21 a 53, idem.

Derby-Club n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros n. 41, idem.

Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugénio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama n. 29, idem.

Visconde de Nieheroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Amélia, de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de n. 1 até 10 — Piahy, toda.

S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade até 30 annos não inscriptos nos registros militares, e domiciliados nos predios acima indicados— a virem se inscrever nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro 77.

E para conhecimento de todos manda layrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—Henrique Moreira Ventu a, alferes secretario.—José Ferreira Ramos, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O padre Francisco Batalha Ribeiro, capellão do exercito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda, não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias na sede do 6º districto policial, á rua do Cattete esquina da de Pedro Americo, das 12 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda layrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911.—O secretario, Carlos Balliester.—Tenente do Exercito Francisco Batalha Ribeiro, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

8º MUNICIPIO (LAGOA)

Convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a es-

clarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias úteis de 1 hora às 3 da tarde, á rua dos Voluntários da Patria n. 20, no 1.º termo. E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será afixado no edificio em que funciona esta junta, logares publicos, e publicado no *Diário Official*. E eu, tenente José Viriato Martins, secretario da Junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1911. — O presidente da Junta, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Convocação para o alistamento militar

O tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno c, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no prédio n. 151 da rua Dr. Dias da Cruz, das 11 às 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diário Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — Tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

1º MUNICIPIO

Convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno c, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no depósito da Intendencia da 9ª Região, no antigo Arsenal da Guerra, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde. E para conheci-

mento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no antigo Arsenal de Guerra e publicado no *Diário Official*, e por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão Francisco Pereira da Silveira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — Coronel Benedicto de Araujo, presidente.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas no dia 14 de outubro proximo, até ao meio-dia, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para praças:
300.000 pares de colchetes brancos.
90.000 lenços brancos de algodão.
90.000 pares de meias de algodão.
5.000 chapéus de feltro.
300 distinctivos para gorros para praças de companhia de metralhadoras.
Para hospitais:
4.800 metros de algodão riscado.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao coronel chefe deste departamento, até ao dia 11. também de outubro, apresentando nessa ocasião os documentos que provem ser negociantes matriculados, copia do contracto social, registrado na Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre do anno corrente, alvará de licença da Prefeitura Municipal, provando ser negociante dos artigos que se propõem fornecer.

Os concorrentes habilitados depositarão na Direcção de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantir a assignatura e execução do contracto.

Outrosim, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e as contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A entrega dos artigos constantes deste edital será de prompto para os tres primeiros artigos, e até 30 de novembro para os tres ultimos.

Quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, 27 de setembro de 1911. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de Compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1912, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho ultimo:

Artigos de expediente, de escriptorio e de officina typographica, no dia 11 de outubro proximo;

Artigos de illuminação (exceptuado os de electricidade), carvão de pedra e de madeira, no dia 16 de outubro proximo.

Tais artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1912, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente, lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro

de 1909) mediante a apresentação, até o dia 9, para a primeira concorrência, e até o dia 13, para a segunda, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociante matriculado, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do cpec rtdsiasrvtiucto social, extrahida dos livro dor-etege io a Junta Commercial.

g: tie não da abertura das propostas, exhiba rmeaoponente o recibo da caução de 5000\$, feita na Direcção de Contabilidade, rendo 500\$ para garantia da assignatura e 1:000\$ para a execução do contracto.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via sem alteração ou rasura, assinadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura das propostas. SNQuarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, 23 de setembro de 1911. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Guerra

6ª Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 3 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão durante 20 dias, a inscrição para os concursos de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios, para o preenchimento das vagas que nos respectivos quadros se verificarem no decurso do anno de 1912.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma ou certificado do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e que possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados para mais informações poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde do Exercito nos Estados.

1ª secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 12 de agosto de 1911. — Dr. Pedro Gouvea, coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Guerra

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTOS DE ARTIGOS DE PRODUÇÃO NACIONAL

De ordem do Sr. coronel presidente da comissão de compras deste laboratorio, faço publico que a mesma se reunirá em sessão no dia 18 do corrente, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionais para o anno de 1912.

As pessoas previamente habilitadas a concorrência deverão fazer na Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com suas propostas.

As propostas serão em duas vias e constituidas pelas relações impressas fornecidas por esta repartição, ambas assignadas, sendo que a primeira via terá a assignatura sobre o sello devido.

Tanto a assignatura como os preços devem ser escriptos á tinta preta, de modo claro, sem emendas ou rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhes tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, e estas devem ser de primeira qualidade, a juizo da comissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do Laboratorio, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito de assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços foram preferidos, perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, 5 de outubro de 1911.—*Enéas Pennaforte de Araujo*, escripturario e secretario da comissão.

Inspeção Permanente da 8ª Região Militar

De ordem do Sr. general inspector desta Região Militar, faço saber que desta data em diante, serão aceitos os voluntarios que desejarem effectuar alistamento nas fileiras do Exército.

Quartel General em Nitheroy, 23 de setembro de 1911.—*Martinho Horácio da Costa Santos*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

COMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Concurrencia para o fornecimento de 5.000 dormentes de madeira de lei

Tendo sido annullada a concorrência de 12 de setembro proximo passado, por ter-se apresentado uma só proposta, para fornecimento de dormentes de 1ª classe a esta comissão fiscal, de ordem do Sr. director tecnico, autorizado pelo ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que á 1 hora da tarde do dia 13 de outubro corrente, no escriptorio da 1ª Secção, 2ª divisão desta Comissão Fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas novas propostas para o fornecimento de 5.000 dormentes de 1ª classe, de 2,35 x 0,20 x 0,14, de accordo com as especificações e condições que se acham á disposição dos Srs. interessados no escriptorio acima, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito de 500\$ feito na thesauraria desta comissão, mediante guia expedida pela Contadoria da 2ª divisão, deposito que reverterá em favor da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a accettazione da sua proposta.

A caução do concorrente preferido, antes da assignatura do contracto e para garantia de sua execução, será elevada a um conto de réis.

Esta caução reverterá, total ou parcialmente, conforme as penas do contracto,

para a Caixa Especial das Obras do Porto, no caso do não cumprimento fiel das clausulas que serão estabelecidas no contracto a ser julgado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e legalizadas, sem emendas nem rasuras, com indicações das respectivas residencias, serão fechadas em sobrecarta e lacradas. A essas sobrecartas reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e da caução.

Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Comissão Fiscal reserva-se, porém, o direito de annullar a presente concorrência, caso os preços de unidade pedidos sejam muito altos.

Antes da abertura das propostas declarará quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma proposta.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece, em algarismos e por extenso.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, a Comissão reserva-se o direito de escolher.

A entrega da primeira partida de 1.000 dormentes deverá ser effectuada 30 dias depois da assignatura do respectivo contracto, e as restantes em partidas de 1.000, mensalmente, a contar da data da primeira entrega, sob as penas que serão estabelecidas no contracto, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A entrega dos dormentes será no deposito desta comissão, á Avenida do Cães, e o respectivo pagamento mediante apresentação de contas em quatro vias.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1911.—*Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE CINCOENTA (50) VAGÕES ABERTOS DESTINADOS ÁS LINHAS DE BITOLA ESTREITA E COM CAPACIDADE DE VINTE TONELADAS, CADA UM.

Em obediencia ao aviso n. 363, de 22 de setembro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 9 de novembro vindouro no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão desta Comissão Fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para o forne-

cimento de cincoenta vagões abertos sob as condições seguintes:

Os vagões terao capacidade de vinte toneladas cada um, e serão destinados á bitola de um metro.

II

O preço de cada vagão entregue á bordo, no porto do Rio de Janeiro, não deverá exceder a tres contos e duzentos mil réis, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

Os desenhos e especificações respectivos se acham á disposição dos Srs. concorrentes no escriptorio, acima mencionado, onde se prestarão todos os demais esclarecimentos de que precisarem.

III

O prazo marcado para a entrega dos vinte e cinco primeiros vagões será de cinco mezes, contados da data da assignatura do contracto, e o dos restantes, dous mezes depois.

IV

O pagamento será em duas prestações, sen do 50 % quinze dias depois da entrega e 50 % depois de recebidos e experimentados os carros.

V

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no escriptorio, não sendo aceitos conhecimentos «á Ordem» nem com «partences».

VI

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas em forma de multa ou rescisão e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a comissão fiscal e o contractante.

VII

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço de cada vagão. Os concorrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de industria e profissões e dos da Municipalidade para negociar.

VIII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesauraria desta comissão fiscal da caução de cinco contos de réis (5.000\$), que reverterá em favor da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official*, lhe for notificada a accettazione da sua proposta.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XII

Cada proposta devidamente sellada e assignada será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente declarará: Proposta de F.... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VIII.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia com as formalidades de costume serão abertos os envelopes entregues, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidades e reunindo-se as propostas de preços de unidade, fechados como se acharem, em um segundo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do Chefe da 1.^a Secção. Dentro de dez dias, ser o publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para abertura das propostas, sendo então restituídos aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

A Comissão Fiscal, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sobre qualquer título.

XIII

O deposito constante da clausula VIII será elevado a dez contos de réis (10\$000\$000) em apolices da dívida publica federal ou em dinheiro sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for layrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista do competente recibo apresentado nessa conformidade. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial das Obras do Porto.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, em 3 de Outubro de 1911.— *Adolpho José Del Vecchio*.— Director Technico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 17 do corrente mez, na sede desta repartição, ao meio dia, serão recebidas propostas para a compra de material aproveitavel nos respectivos serviços especificados nas alíneas seguintes:

- 43.000 kilogrammas de ferro batido em socata, para desmanchar, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);
- 33.000 kilogrammas de ferro batido e aço, em socata, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);
- 20.000 kilogrammas de ferro fundido, em rodas, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);
- 8.000 kilogrammas de ferro fundido, em cylindros para desmanchar, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);
- cinco mil kilogrammas de ferro fundido, em socata, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

f) tres mil quinhentos kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua do Costa n. 15 (Realeengo);

g) quinhentos kilogrammas de ferro fundido em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua do Capim n. 1.

h) quinze mil kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Al. Vas. Carneiro n. 148;

i) dezesse mil kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Estacio da Sa n. 32.

j) sete mil e trinta kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Haddock Lobo n. 428;

k) tres mil kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á Ladeira do Ascurra s/n;

l) cinco mil cento e trinta e cinco kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Marquez de Abrantes n. 198;

m) 18.141 kilogrammas de ferro fundido em socata, existente á rua Frei Caneca n. 112;

n) 180 kilogrammas de ferro batido em socata, existente á rua Frei Caneca d. 212;

Os concorrentes ficarão sujeitos ás condições seguintes:

1.^a, devem apresentar suas propostas selladas, em envolturos fechados e lacrados, escriptas sem emenda nem rasura e rubricadas a cada pagina;

2.^a, no envolturo contendo as propostas cada concorrente deve incluir tambem o recibo de caução feita na thesouraria desta Repartição, de 100\$, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade;

3.^a, os preços devem ser indicados por extenso e referirem-se em separado a cada uma das alíneas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e N, ficando entendido que cada concorrente poderá apresentar preços apenas a alguns materiaes constantes das alíneas referidas, se assim lho approuver;

4.^a, a escolha do comprador corresponderá ao preço mais alto offerecido ao material de cada alínea, porquanto a comparação não será feita englobadamente;

5.^a, feita a escolha dos compradores, dentro de cinco dias, depois de approvada pelo director geral, ficarão elles obrigados a assignar o termo de venda, mediante recibo de terem recolhido á thesouraria da repartição as importancias correspondentes ás compras que lhes couberem,

6.^a, A caução de 100\$ feita pelos concorrentes lhes será restituída, após a assignatura do termo de que trata a condição 4.^a, revertendo ao Thesouro Nacional a feita pelos concorrentes escolhidos, si não satisfizerem a assignatura do dito termo de venda dentro do prazo estipulado, que lhes será communicado por aviso feito pela contabilidade.

7.^a, A retirada do material dos diferentes depósitos será feita dentro de 30 dias improrrogaveis, após a assignatura do termo de venda, sob pena de caducidade, correndo odas as despesas por conta dos compradores, e apenas lhes serão fornecidos trolleys ou wagons pela 3.^a divisão para o transporte até a ponte de embarque do material existente na Ponta do Cajú.

8.^a, No interesse da Fazenda Nacional, a concorrência poderá ser annullada pelo director geral, a quem cabe derimir, quaesquer duvidas suscitadas, quer pela comissão, que for designada para dirigir os trabalhos de concorrência, quer pelos concorrentes.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 4 de outubro de 1911.— *E. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrença para o serviço de navegação do Rio Paraná entre os saltos de Umbupungá das Sete Quedas e seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico, que recbora propostas para o contracto do serviço de navegação a vapor ou qualquer outro systema appropriado, dos rios Paraná entre os saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema, no dia 22 de novembro de 1911, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O contractante obriga-se a realizar, mensalmente, as seguintes viagens a saber:

Linha do Paraná—Duas viagens redondas de Rebojo do Jupia ao Salto das Sete Quedas, com as escalas obrigatorias que o Governo ulteriormente indicar.

Linhas do Paranapanema, Pardo e Ivinhema e seu afluente Brilhante—Uma viagem redonda para cada linha, a partir do Rio Paraná, com escalas e ponto terminal que o Governo ulteriormente indicar.

A linha do Paranapanema só será obrigatoria depois de executadas as obras de melhoramentos nesse rio, afim de tornar franca a sua navegação, e dentro do prazo fixado na clausula III.

Essas viagens poderão, a juizo do Governo e quando o trafego de mercadorias comportar ser augmentadas até duas no Rio Paraná e uma nos afluentes.

II

O contractante obriga-se a empregar no serviço desta navegação vapores fluviais appropriados ao regimen das aguas do Rio Paraná, entre os saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e dos seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema, com seu afluente Brilhante, até aos pontos que não forem francamente navegaveis.

O contractante apresentará no prazo de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto, os planos para construcção dos vapores, sendo tres para a linha do Paraná e quatro para as dos afluentes.

III

O contractante obriga-se a nuaar o serviço da navegação no rio Paraná, dentro do prazo de 12 mezes, a contar da data da assignatura do contracto, com os navios determinados na clausula II, mantendo sempre esse numero de navios promptos para o serviço da linha durante o prazo do contracto; o serviço das linhas dos rios Pardo e Ivinhema será iniciado dentro do prazo maximo de 13 mezes e o da linha do rio Paranapanema no prazo de 2 annos, a contar da data da assignatura do contracto, com os 4 navios de que trata a clausula II, e que devem dentro dos prazos acima citados, estar no Brasil, devendo esse numero de navios em serviço ser mantido durante o prazo do contracto.

IV

Não sendo iniciadas as linhas nas épocas marcadas na clausula III dar-se-ha a rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula XVIII, não podendo o contractante reclamar indemnização alguma, por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

V

As condições de aceitação dos vapores, que o contractante venha a adquirir serão verificadas pela Inspectoria Geral de Navegação; por essa ocasião o concessionário apresentará os documentos comprobatórios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos, que lhes pertencerem.

VI

Os navios gozarão dos privilégios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandegas e capitania de portos. Gozarão também de isenção de direitos alfandegarios para os artigos e generos de consumo dos navios, que não tenham similares na produção do paiz; para effectividade da isenção de direitos, apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado no semestre anterior.

VII

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas á aprovação do Governo, dentro do prazo de 90 dias, contado da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes dos generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dois em dois annos.

VIII

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á aprovação do Governo.

IX

O contractante obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

1.º, o fiscal da navegação e os funcionarios da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;

2.º, o empregado encarregado do serviço postal;

3.º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

4.º, os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

5.º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo.

6.º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos

X

O contractante obriga-se a conceder em suas embarcações transporte com o abatimento de 50 % sobre o preço das respectivas tabellas para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União ou dos Estados.

XI

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da empresa sujeitas á que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

XII

O Governo poderá occupar temporariamente parte ou todos os paquetes da empresa, indenizando-a da renda liquida, que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos seis mezes que precederem á data da occupação.

XIII

O contractante apresentará ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, dis-

criminando-as quanto a qualidade, volumes, peso e fretes recebidos, por forma a se poder comp tar a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente houver de importar a empresa com i nca do direitos alfandegarios, como preceitua a clausula VI.

XIV

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provado caso de força maior, a empresa fica sujeita á multas, que variarão de 300\$ a 1:000\$, impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, com recurso, em ultima instancia, para o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, sem dependencia de interpeção ou acção judiciaria.

XV

Para evitar interrupção do serviço de qual quer das linhas, o contractante obriga-se immediatamente a substituir os vapores, que se tornarem imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se aproximem o mais possível das condições exigidas para o serviço da navegação.

A substituição feita nestes termos só se tornará efectiva si, a juizo do fiscal, as condições do paquete forem julgadas e pazos de bem satisfazer ás necessidades do serviço.

No caso contrario, ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de oito mezes, outros que reúnem aquellas condições, caducando o contracto si no prazo especificado não se tiver dado a substituição.

XVI

Para as despesas de fiscalização, a empresa entrará, adeantadamente, com a importancia de um conto e oito centos mil réis (1:800\$), para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para cada semestre.

XVII

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

XVIII

O contractante para execução do contracto depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da União, dez contos de réis (10:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XIX

O contractante poderá receber subvenções e favores dos Governos dos Estados do Paraná, S. Paulo e Matto Grosso, sem prejuizo dos favores que receba ou que possa de futuro receber do Governo Federal.

XX

O contractante obriga-se a promover trafego mutuo com as despesas de viação que possam ser servidas pelas suas linhas de navegação.

Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos á aprovação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXI

Sendo federaes os serviços executados pelo contractante, não estão sujeitos á impostos estaduais ou municipaes ou quaesquer onus que não sejam federaes.

XXII

O concessionario terá direito para uso de seus navios, embarcações, originaes e estaleiros a todos os favores e regalias de que tem gozado o Lloyd Brasileiro, menos a subvenção.

XXIII

O contractante seis mezes depois da assignatura do contracto, deverá enviar um mappa demonstrativo das distancias em cada linha, entre os pontos de partida e o das escalas até o respectivo termo, afim de serem marcadas as escalas obrigatorias e os pontos terminaes das linhas das afluentes, tudo de accordo com a disposição da clausula 1.ª da presente concurrencia.

XXIV

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas da navegação contractada.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 2:000\$000 em moeda corrente que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da aceitação de sua proposta.

XXVI

O contracto durará pelo prazo de 20 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXVII

A concurrencia para este serviço de navegação versará sobre o maior numero de viagens obrigatorias a fazer e sobre o menor prazo para a iniciação dos serviços de navegação; sendo a preferencia dada ao concorrente que mais vantagens offerecer e que mais substancie as provas apresentar de estar preparado para a iniciação do serviço de navegação nos prazos determinados ou em menores prazos.

XXVIII

Os proponentes apresentarão provas de sua idoneidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do serviço de navegação.

XXIX

As propostas serão escriptas sem rasuras e emendas e sem condição alguma fora do edital, declarando os proponentes o numero de viagens que se obrigam a fazer nas linhas de navegação estipuladas pela clausula I e o prazo para o inicio de cada uma dessas linhas, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de..... (do proponente.)

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade de que trata a clausula XXVIII e o recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia com as formalidades do costume serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se d'elles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas, fechados como se acharem, em um mesmo envoltorio, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Observação — A clausula IV deste edital teve nova redacção, por ter sido publicada com omissão de caracter official.

Inspectoria Geral de Navegação, 21 de setembro de 1911. — Julio..., inspector geral interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE 10 ARMAZENS EXTERNOS DE 20^m X 50^m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que, à 1 hora da tarde do dia 31 de outubro do corrente anno, no escriptorio da 1^a secção, 2^a Divisão, desta Commissão Fiscal, à Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para a construção de 10 armazens externos para as obras do porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

I
Os armazens serão construidos de inteiro accordo com o plano organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, à Avenida Central n. 52, à disposição dos concorrentes os respectivos desenhos e especificações.

II
O preço total não poderá exceder de mil e trinta contos de réis (1.030.000\$) ou cento e tres centos (103.000\$) cada um, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

III
A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes à sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitándo, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

IV
O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de dez mezes, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o tempo necessário para o contractante apparelhar-se e instalar os serviços. O pagamento do trabalho feito e aceito será mensal, mediantem medições provisórias e de accordo com a tabella de preços de unidades da proposta preferida.

V
Fica reservado à Commissão Fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessárias devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento.

VI
Correrão por conta da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados à mesma e entregue no seu escriptorio, não sendo aceitos conhecimentos «à ordem» nem com «pertences».

VII
No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das cláusulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a Commissão Fiscal e o contractante.

VIII

A Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital, designando o local para cada armazem.

IX

A concurrencia versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço da construção. Os concorrentes deverão apresentar documentos provando: já ter executado construções semelhantes e acharem-se quites dos impostos de industrias e profissões e o competente alvará da Municipalidade sobre a licença de construcção.

No caso de igualdade de propostas, a sorte designará qual dellas deverá ser accéita.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesauraria desta Commissão Fiscal da caução da quantia de 30.000\$, que reverterá para os cofres da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a accéitação de sua proposta.

XI

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão no escriptorio da 1^a secção desta Commissão Fiscal, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas e emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: «proposta de F. . .» (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula X.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do chefe da 1^a secção.

Dentro de 10 dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

A Commissão Fiscal, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concurrencia, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qual quer titulo.

XII

O deposito constante da clausula X será elevado a 50.000\$, em apolices da dívida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das cláusulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual se

poderá ser assignado à vista do competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial das Obras do Porto.

XIII

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido à Avenida Central n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIV

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição XI, pelos apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção de um armazem, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades indicadas na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, nos termos das presentes condições.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911. — *Adolpho José Del Vecchio*, director tecnico.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Descrição e especificações

Cada armazem que projecta construir está commissão e cujos planos aqui se juntam, compor-se-ha de um corpo de duas coxias de 10^m X 40^m, com o pé direito de 6^m,80 ligado a um corpo geral de 10^m X 20^m com dous pavimentos com frente sobre a rua; na fachada posterior terá uma plataforma coberta, corrida com a largura de 3^m,50 e servida pela linha ferrea; medirá no primeiro pavimento, que fica a 0^m,80 sobre o nivel da rua, 1000^m2 e no segundo 200^m2.

O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por escadas de cantaria lavrada e deste ao segundo por escadas de ferro fundido em caracol.

Será todo construido de concreto armado e aço, havendo unicamente madeira em parte de esquadria.

Alluminação e a ventilação serão feitos por intermedio dos lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos que entram nesta construção se discriminam pelos seguintes titulos:

I

Alicerces—São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema. A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1:3:6) e a ossatura metálica como mostram os desenhos respectivos.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos allicerces.

II

Colunas—Serão de feição cruciforme, constituidas por quatro cantoneiras de aço de: $100\text{m}/\text{m} \times 100\text{m}/\text{m}$ e terão no primeiro pavimento a altura de $6^{\text{m}},80$ e no segundo, de $5^{\text{m}},00$. As suas sapatas serão de ferro fundido.

III

Vigas de treliça — Sobre as columnas, repousarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticais e contrafixas em diagonal, que farão o travejamento na parte superior. A sua altura será de $0^{\text{m}},40$ constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV

Paredes — As paredes serão de concreto armado, formando painéis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça. O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra miudamente britada (cangica) (1: 2: 4) e o metal, o *Deployé* n. 15, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de $1^{\text{m}},60$ no sentido vertical e $2^{\text{m}},10$ no horizontal.

A espessura das paredes, sem o revestimento será de $0^{\text{m}},40$.

Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento *Vicat*, na proporção de um para dois (1: 2) e espessura approximada de $0^{\text{m}},01$.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma tal que essas affectem, tanto externa como internamente, a apparencia de pilastras.

As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado, indicando a separação dos diversos armazens.

V

Fachadas — Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento *Vicat*, na proporção de um para dois, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

VI

Solo do primeiro pavimento — Será constituido por uma espessura de $0^{\text{m}},60$ de terra piloadada em camadas de $0^{\text{m}},20$, servindo de lastro a uma chapa de concreto de $0^{\text{m}},15$, formado de uma parte de cimento, três de areia e seis de pedra britada (1: 3: 6) sobre que assenta o lençol de asphalto de $0^{\text{m}},05$ de espessura.

VII

Solo do 2º pavimento — Será formado por um estrado de concreto armado, com a espessura de $0^{\text{m}},05$, sendo o concreto empregado de composição identica ao das paredes e o metal o *Deployé* n. 10, amarrado a vigas duplo T, espaçadas de $0^{\text{m}},60$. Em cima do estrado virá o revestimento de lauitite, que constituirá o soalho e também os rodapés respectivos.

VIII

Tecto — Formar-se-hia por uma cortina de metal *Deployé* n. 15, envolvida de cimento de um para dois, que a revestirá mantendo as necessarias aberturas para a ventilação.

IX

Telhado — No primeiro pavimento será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Os vidros foscas assentarão em caixilhos metallicos. As venezianas serão de ferro galvanizado.

As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de $0^{\text{m}},30$, que, por seu turno, assentarão sobre as azas das thesouras, cujas peças terão de trabalhar á flexão. Essas thesouras serão de aço, dos typos *Polonceau* e *inglez*. Empregar-se-hão do typo *inglez*, unicamente thesouras mixtas com meias thesouras de cantos e oitão, nas abas do telhado.

Serão de tres aguas, tanto o telhado do sobrado, como das coxias.

Os detalhes das thesouras constam dos desenhos.

X

Escadas — Terão quatro degraus de cantaria lavrada de $1^{\text{m}},60 \times 0^{\text{m}},30$ e $30 \times 0^{\text{m}},20$, as quaes dão accesso ao primeiro pavimento; e de ferro fundido as de volta, com 28 degraus de $0^{\text{m}},80$ de largura.

XI

Esquadria — As janellas e portaes serão de madeira de lei com duas folhas amoldadas, com as respectivas ferragens.

As bandeiras e os mezzaninos serão de ferro forjado.

Os portões serão de aço corrugado e corredeiros sobre armação, com suporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

XII

Pintura — Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica visivel e esquadria.

XIII

Plataforma — Terá a largura de $3^{\text{m}},50$ partindo em rampa da rua 8 e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centimetros de espessura, assente sobre camada de $0^{\text{m}},15$ de concreto.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, a qual massa que servirá também para o rejuntamento na sua parte visivel.

O seu coroaamento será de cantaria lavrada, na altura de $1^{\text{m}},20$. A cobertura da plataforma se apoiará e i consolos metallicos, firmados em columnas das paredes e será de telhas francezas, assentes sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando ascalhas de cobre, que se ligarão ás algerozes, também de cobre.

XIV

Generalidades — As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões dadas nos detalhes desenhados, e as do sobrado, de cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser de 1ª qualidade, assim como todo o material a empregar-se. A areia lavada em agua doce, e a pedra de melhor granito das nossas pedreiras. O terreno para a edificação será dado livre e desembaraçado. As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada, com as seguintes dimensões: 1, $70 \times 0,50$ e 3, 05 .

A qualidade do material a empregar-se ficará ao criterio desta Commissão.

ESPECIES E QUANTIDADES DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Especificações	Unidades	Quantidades
1. Excavação em terra, m3.....		134
2. Alicerces de concreto com ossatura metallica, m3.....		130
3. Piloamento de terra no interior dos armazens.....		637
4. Asphaltamento do solo sobre uma camada de $0,15$ de concreto, m2.....		1.000
5. Paredes de concreto armado com $0,10$ de espessura, revestidas, m2.....		1.053
6. Ornamentação das fachadas, m2.....		532
7. Soalho de concreto armado com revestimento de lauitite, m2.....		200
8. Tecto de cimento armado, m2.....		200

9. Armação de aço montado, kilo.	77.205
10. Telhado de vidro fosco, m2.....	210
11. Venezianas de ferro galvanizadas, m2.....	178
12. Telhado de telha franceza, m2.....	950
13. Escadas de cantaria lavrada, 1.....	4
14. Escadas de ferro fundida, 1....	1
15. Esquadria:	
a) Madeira de lei, m2.....	55
b) Portões corredeiros e armação, m2.....	23
c) Portas de ferro corrugado, m2.....	20
d) Mezzaninos e cadeiras de ferro forjado, m2.....	14
16. Soleiras para as portas, 1.....	3
17. Soleiras para os portões, 1.....	2
18. Calhas grandes de ferro galvanizado, m.....	80
19. Algerozes chatos de ferro fundido, m.....	42
20. Calhas de cobre abertas e fechadas (algerozes), m.....	75
21. Pintura a oleo em tres mãos, m2.....	1.500
22. Muralha de alvenaria ordinaria rejuntada c/m capeamento de cantaria.....	20
23. Solo da plataforma, m2.....	62
24. Guarnição de ferro galvanizado para a plataforma, m2.....	6

N. B. Estas quantidades correspondem a um armazem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA DE OBRAS CONTRA AS SECCAS

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SOLEDADE, MUNICIPIO DO MESMO NOME, ESTADO DA PARAHYBA.

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 26 (vinte e seis) de outubro do corrente anno, se recebem na secretaria desta inspectoria propostas para construcção do aquelle Solidade, municipio do mesmo nome, Estado da Parahyba, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados na referida secretaria e na sala da segunda secção desta inspectoria, em Natal.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra com a altura de 15 (quinze) metros, tendo 4 (quatro) metros de largura na crista e com taludes de 2:3 (dous para tres); da abertura em terra de um sangradouro de 130 (cento e trinta) metros de largura, cujo leito ficará a 2 (dous) metros abaixo da crista da barragem, tendo uma area de 2.183 metros quadrados (dous mil quatrocentos e oitenta e tres metros quadrados) de calcamento com pedras irregulares e argamassa de cal e areia, limitada por 2 (dous) muros de alvenaria ordinaria de pedras e argamassa também de cal e areia; e da construcção de uma galeria de descarga e ture do to nada de agua, ligada á barragem, na parte superior, por um passadizo de madeira; e dotada de 2 (duas) comportas de ferro, apparellhos de manobras e accessorios, de alvenaria de tijolos e argamassa de cimento e areia.

A barragem terá ainda um revestimento de concreto, no talude de montante, na parte correspondente á torre de tomada de agua. A barragem, inclusive os alicerces, cuba 89.981 metros cubicos (oitenta mil novecentos e oitenta e um metros cubicos), sendo aproveitadas na sua construcção as terras extra-hidas da cava de fundação e da abertura do sangradouro; o corte do sangradouro cuba 25.146 metros cubicos (vinte e cinco mil

mil cento e quarenta e seis metros cubicos); os muros de alvenaria do sangradouro cubam 130 metros cubicos (cento e trinta metros cubicos) e a torre e galeria 352 metros cubicos (trescentos e cincoenta e dois metros cubicos).

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execucao das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 180:232\$426 (cento e oitenta contos duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis réis), não incluídas as desapropriações, que serão feitas pelo governo. O excesso, se houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execucao das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execucao das obras. Para esse fim deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e a exaccão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte, ou na do Rio Grande do Norte, no valor de 3:604\$648 (tres contos seiscentos e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito réis), isto é, 2 % (dous por cento) da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de adiantamento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos respos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma reducao sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

Quaesquer taxas e direitos aduaneiros sobre os materiaes de construcção que importár o arrematante para os obras, correrão por conta desta Inspectoria. O arrematante terá direito ás mesmas servidoes garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Soledade.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da Inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o deposito, a que se refere a clausula V (quinta), a 9:011\$621 (nove contos onze mil e seiscentos e vinte e um réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento a que se refere a clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 10 % (dez por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vicios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competente-mente reconhecida. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V (quinta), devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa.

Directoria Geral dos Correios

Para a concorrência de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, até ao fim do corrente anno, de talões, modelos e formulas impressas constantes da «Nomenclatura» em uso nas Repartições postaes da Republica e bem assim para a impressão do *Boletim Postal*, aberta em virtude do edital de 28 de setenbro ultimo e publicada em obediencia á letra C do

art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e revigorada na lei de orçamento vigente. *Proposta de J. L. Rodrigues da Costa, negociante matriculado e estabelecido nesta praça á rua da Quitanda n. 110.*

Modelo --- Designação --- Unidade --- Preço

1. Avulso, mil.....	10\$000
2. idem, mil.....	12\$000
3. idem, mil.....	17\$000
4. idem, mil.....	17\$000
5. idem, mil.....	13\$000
6. Talão, um.....	2\$200
7. Avulso, mil.....	5\$200
8. idem, mil.....	12\$000
8 A. idem, mil.....	12\$000
8 B. idem, mil.....	12\$000
9. idem, mil.....	13\$000
10. Livro, um.....	21\$000
11. Avulso, mil.....	14\$000
12. Livro, um.....	18\$000
13. idem, um.....	21\$000
14. Avulso, mil.....	12\$000
15. Livro, um.....	19\$300
16. Talão, um.....	9\$000
17. Avulso, mil.....	13\$000
18. idem, mil.....	5\$200
19. idem, mil.....	13\$000
20. idem, mil.....	7\$300
21. idem, mil.....	13\$000
22. idem, mil.....	13\$000
23. idem, mil.....	11\$000
24. idem, mil.....	13\$000
25. Avulso, mil.....	13\$000
26. idem, mil.....	14\$000
27. idem, mil.....	14\$000
28. idem, mil.....	2\$300
29. Talão, um.....	3\$300
30. idem, um.....	3\$300
31. Livro, um.....	19\$000
32. Talão, um.....	3\$200
33. Avulso, mil.....	3\$300
34. idem, mil.....	6\$000
35. idem, mil.....	14\$000
36. idem, mil.....	4\$300
37. idem, mil.....	13\$000
38. idem, mil.....	2\$300
39. idem, mil.....	14\$000
40. Livro, um.....	9\$500
41. Avul o, m l.....	14\$000
42. Brochura, uma.....	\$070
43. Avulso, mil.....	28\$000
44. Brochura, uma.....	\$130
45. Avulso, mil.....	38\$300
46. idem, mil.....	110\$000
47. Talão, um.....	4\$300
48. Avulso, mil.....	2\$300
49. Avulso, mil.....	28\$000
50. idem, mil.....	40\$000
51. idem, mil.....	53\$000
52. idem, mil.....	6\$800
53. idem, mil.....	18\$000
54. idem, mil.....	14\$000
55. idem, mil.....	14\$000
56. idem, mil.....	14\$000
57. Talão, um.....	12\$500
58. Avulso, mil.....	23\$500
59. Talão, um.....	2\$800
60. idem, um.....	2\$600
61. Avulso, mil.....	13\$000
62. idem, mil.....	7\$000
63. idem, mil.....	18\$000
64. Talão, um.....	6\$300
65. idem, um.....	6\$300
66. idem, um.....	8\$000
67. idem, um.....	5\$000
68. Avulso, mil.....	28\$000
69. idem, mil.....	14\$000
70. Talão, um.....	3\$300
71. idem, um.....	4\$000
72. Avulso, mil.....	12\$000
73. idem, mil.....	35\$000
74. Livro, um.....	22\$000
75. Avulso, mil.....	5\$000
76. Livro, um.....	38\$000
77. idem, um.....	36\$000
78. idem, um.....	39\$000

Modelo --- Designação --- Unidade --- Preço	Modelo --- Designação --- Unidade --- Preço	Modelo --- Designação --- Unidade --- Preço	Modelo --- Designação --- Unidade --- Preço
79. Idem, um..... 10\$000	167. Talão, um..... 8\$000	Idem, idem 120×240 m/m amarelo..... 5\$000	Idem, idem 19×13 c/m, cento..... 4\$800
80. Avulso, mil..... 4\$000	168. Idem, um..... 10\$500		
81. Idem, mil..... 4\$500	169. Livro, um..... 22\$000		
82. Idem, mil..... 80\$000	170. Idem, um..... 28\$000		
83. Talão, um..... 8\$000	171. Idem, um..... 19\$500		
84. Avulso, mil..... 4\$500	172. Idem, um..... 18\$000		
85. Idem, mil..... 12\$800	173. Idem, um..... 22\$000		
86. Talão, um..... 7\$000	174. Idem, um..... 28\$000		
87. Idem, um..... 9\$000	175. Idem, um..... 1\$800		
88. Avulso, mil..... 22\$000	176. Idem, um..... 20\$000		
89. Idem, mil..... 48\$000	182. Avulso, mil..... 22\$000		
90. Livro, um..... 6\$500	183. Idem, mil..... 22\$000		
91. Avulso, mil..... 8\$000	184. Livro, um..... 22\$000		
92. Livro, um..... 12\$000	185. Avulso, mil..... 24\$000		
94. Talão, um..... 12\$000	186. Idem, mil..... 9\$500		
96. Livro, um..... 28\$000	187. Idem, mil..... 24\$000		
97. Talão, um..... 18\$000	188. Idem, mil..... 27\$000		
99. Idem, um..... 4\$000	189. Idem, mil..... 12\$000		
100. Avulso, mil..... 45\$000	190. Idem, mil..... 10\$000		
101. Idem, mil..... 47\$000	191. Avulsa, mil..... 18\$000		
102. Talão, um..... 6\$000	192. Idem, mil..... 10\$000		
103. Brochura, uma..... 4\$500	193. Idem, mil..... 18\$000		
104. Talão, um..... 4\$500	194. Idem, mil..... 22\$000		
105. Livro, um..... 22\$000	195. Talão, um..... 5\$500		
106. Idem, um..... 17\$500	196. Avulso, mil..... 14\$000		
107. Talão, um..... 22\$000	197. Idem, mil..... 90\$000		
108. Avulso, mil..... 18\$000	198. Idem, mil..... 90\$000		
109. Livro, um..... 19\$000	199. Idem, mil..... 5\$000		
110. Idem, um..... 45\$000	200. Idem, mil..... 20\$000		
111. Talão, um..... 11\$000	205. Idem, mil..... 10\$000		
112. Avulso, mil..... 38\$000	206. Idem, mil..... 22\$000		
113. Idem, mil..... 18\$500	207. Idem, mil..... 20\$000		
114. Livro, um..... 22\$000	208. Idem, mil..... 30\$000		
115. Avulso, mil..... 18\$000	209. Idem, mil..... 30\$000		
116. Idem, mil..... 15\$000	211. Idem, mil..... 26\$000		
117. Idem, mil..... 15\$000	214. Idem, mil..... 30\$000		
118. Idem, mil..... 18\$000	223. Idem, mil..... 7\$000		
119. Idem, mil..... 33\$000	225. Idem, mil..... 53\$000		
120. Livro, um..... 24\$000	226. Idem, mil..... 53\$000		
121. Livro, um..... 38\$000	227. Brochura, uma..... 5\$00		
122. Avulso, mil..... 19\$500	228. Avulso, mil..... 60\$000		
123. Idem, mil..... 18\$000	229. Idem, mil..... 60\$000		
124. Livro, um..... 18\$000	235. Idem, mil..... 18\$000		
125. Idem, um..... 20\$000	236. Idem, mil..... 24\$000		
126. Idem, um..... 25\$000	239. Idem, mil..... 18\$000		
127. Idem, um..... 14\$000	243. Idem, mil..... 30\$000		
128. Talão, um..... 9\$500	251. Idem, mil..... 23\$000		
129. Idem, um..... 9\$500	252. Idem, mil..... 24\$000		
130. Idem, um..... 9\$500	253. Idem, mil..... 25\$000		
131. Idem, um..... 9\$500	254. Idem, mil..... 25\$000		
132. Idem, um..... 9\$500	258. Idem, mil..... 45\$500		
133. Idem, um..... 10\$000	260. Idem, mil..... 35\$000		
134. Idem, um..... 10\$000	266. Idem, mil..... 11\$500		
135. Idem, um..... 9\$800	267. Idem, mil..... 11\$500		
136. Idem, um..... 9\$800	268. Idem, mil..... 48\$000		
137. Idem, um..... 9\$800	269. Idem, mil..... 40\$000		
138. Idem, um..... 9\$800	271. Idem, mil..... 20\$000		
139. Idem, um..... 9\$800	282. Idem, mil..... 70\$000		
140. Idem, um..... 9\$800	294. Idem, mil..... 130\$000		
141. Idem, um..... 9\$800	1VP. Idem, mil..... 18\$000		
142. Idem, um..... 10\$000	2VP. Idem, mil..... 18\$000		
143. Idem, um..... 10\$000			
144. Avulso, mil..... 13\$000			
145. Livro, um..... 25\$000			
146. Avulso, mil..... 14\$000			
147. Idem, mil..... 18\$000			
148. Idem, mil..... 15\$000			
149. Brochura, uma..... 8\$000			
150. Talão, um..... 4\$500			
151. Brochura, uma..... 16\$000			
152. Idem, uma..... 9\$000			
153. Livro, um..... 18\$000			
154. Brochura, uma..... 22\$000			
155. Idem, uma..... 18\$000			
156. Avulso, mil..... 45\$000			
157. Idem, mil..... 38\$000			
158. Idem, mil..... 22\$000			
159. Idem, mil..... 10\$000			
160. Livro, um..... 35\$000			
161. Idem, um..... 35\$000			
162. Brochura, uma..... 4\$500			
163. Idem, uma..... 4\$500			
164. Talão, um..... 5\$500			
165. Avulso, mil..... 35\$000			
166. Brochura, uma..... 6\$000			

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911. —
 Por procuração, José M. Gonçalves Pereira. —
 Por procuração, Julio Siqueira, Villas Boas &
 Comp. (Estava sellada com tres estampilhas
 federaes no valor total de mil e oitocentos
 réis devidamente inutilizadas). — Confere,
 Hermes Fontes. — Visto, C. Luz.

Proposta de Villas-Boas & C., estabelecidos á
 rua Sete de Setembro n. 223

Numero --- Discriminação --- Unidade	Preço
1. Avulsos, milheiro.....	11\$800
2. Idem, milheiro.....	10\$500
3. Idem, milheiro.....	36\$000
4. Idem, milheiro.....	36\$000
5. Idem, milheiro.....	14\$500
6. Talões, um.....	25\$00
7. Avulsos, milheiro.....	5\$000
8. Idem, milheiro.....	12\$000
9. Idem, milheiro.....	12\$000
10. Livros, um.....	18\$000
11. Avulsos, milheiro.....	13\$000
12. Livros, um.....	18\$500
13. Idem, um.....	18\$500
14. Avulsos, milheiro.....	12\$000
15. Livros, um.....	17\$000
16. Talões, um.....	6\$000
17. Avulsos, milheiro.....	13\$000
18. Idem, milheiro.....	5\$000
19. Idem, milheiro.....	11\$800
20. Idem, milheiro.....	8\$000
21. Idem, milheiro.....	12\$000
22. Idem, milheiro.....	12\$000
23. Idem, milheiro.....	12\$000
24. Idem, milheiro.....	12\$000
25. Idem, milheiro.....	12\$000
26. Idem, milheiro.....	18\$000
27. Idem, milheiro.....	13\$000
28. Avulsos, milheiro.....	23\$00
29. Talões, um.....	3\$600
30. Idem, um.....	3\$800
31. Livros, um.....	13\$000
32. Talões, um.....	2\$900
33. Avulsos, milheiro.....	3\$200
34. Idem, milheiro.....	6\$800
35. Idem, milheiro.....	11\$500
36. Idem, milheiro.....	3\$300
37. Idem, milheiro.....	30\$000
38. Idem, milheiro.....	30\$000
39. Idem, milheiro.....	12\$000
40. Livros, um.....	9\$800
41. Avulsos, milheiro.....	12\$000
42. Brochuras, uma.....	\$070
43. Avulsos, milheiro.....	24\$000
44. Brochuras, uma.....	\$390
45. Idem, uma.....	\$100
46. Avulsos, milheiro.....	120\$000
47. Talões, um.....	4\$500
48. Avulsos, milheiro.....	34\$000
49. Idem, milheiro.....	24\$000
50. Idem, milheiro.....	38\$000
51. Idem, milheiro.....	60\$000
52. Idem, milheiro.....	6\$000
53. Idem, milheiro.....	16\$000
54. Idem, milheiro.....	16\$000
55. Idem, milheiro.....	14\$000
56. Idem, milheiro.....	12\$000
57. Talões, um.....	20\$000
58. Avulsos, milheiro.....	28\$000
59. Talões, um.....	2\$600
60. Idem, um.....	2\$800
61. Avulsos, milheiro.....	12\$000
62. Idem, milheiro.....	6\$000
63. Idem, milheiro.....	13\$500
64. Talões, um.....	6\$800
65. Idem, um.....	6\$800
66. Idem, um.....	4\$500
67. Idem, um.....	6\$000
68. Avulsos, milheiro.....	20\$000

Boletim Postal

Oito paginas, materia corrida

Preço por oitava, mil.....	60\$000
Idem por tabella 8ª, mil.....	140\$000
Livro modelo 207, um.....	4\$000
Protocollo, remessa papeis, um.....	18\$000
Livro papel Fiume, 25 folhas, um.....	\$850
Idem, idem, 50 folhas, um.....	1\$300
Idem, idem, 100 ditas, um.....	1\$900
Idem, idem, 150 ditas, um.....	2\$600
Idem, idem, 200 ditas, um.....	3\$400
Idem, idem Hollanda, 25 folhas.....	1\$900
Idem, idem, idem, 50 folhas.....	2\$400
Idem, idem, idem, 100 folhas.....	3\$400
Idem, idem, idem, 150 folhas.....	5\$200
Idem, idem, idem, 200 folhas.....	7\$800
Envelope branco, 120 × 240 m/m cento.....	3\$800
Idem, idem n. 21, cento.....	1\$800
Idem, idem 28×20 c/m, cento.....	7\$000
Idem, idem 40×15 c/m, cento.....	11\$000

Numero -- Discriminação -- Unidade	Preço	Numero -- Discriminação -- Unidade	Preço	Numero -- Discriminação -- Unidade	Preço
69. Idem, milheiro.....	12\$000	158. Idem, milheiro.....	22\$000	Livro papel Fiume, capa papel,	
70. Talões, um.....	4\$500	159. Idem, milheiro.....	12\$000	marmore, 33 x 23 — 50 folhas,	
71. Idem, um.....	4\$000	160. Livros, um.....	40\$000	um.....	1\$500
72. Avulsos, milheiro.....	14\$000	161. Idem, um.....	40\$000	Dito idem, idem, idem—100 folhas,	
73. Idem, milheiro.....	2\$500	162. Brochuras, uma.....	3\$000	um.....	2\$500
74. Livros, um.....	24\$000	163. Idem, uma.....	4\$800	Dito idem, idem, idem—150 folhas,	
75. Avulsos, milheiro.....	5\$000	164. Talões, um.....	6\$000	um.....	3\$500
76. Livros, um.....	34\$000	165. Avulsos, milheiro.....	3 \$600	Dito idem, idem, idem—200 folhas,	
77. Idem, um.....	37\$000	166. Brochuras, uma.....	6\$500	um.....	4\$000
78. Idem, um.....	40\$000	167. Talões, um.....	7\$500	Livros, papel Hollanda, capa de	
79. Idem, um.....	15\$000	168. Idem, um.....	11\$000	panno, 35 x 24 — 25 folhas, um	2\$800
80. Avulsos, milheiro.....	3\$000	169. Livros, um.....	19\$000	Ditos, idem, idem, idem — 50 fo-	
81. Idem, milheiro.....	2\$500	170. Idem, um.....	28\$000	lhas, um.....	3\$000
82. Idem, milheiro.....	80\$000	171. Idem, um.....	17\$000	Livro papel Hollanda, capa de pan-	
83. Talões, um.....	7\$000	172. Idem, um.....	20\$000	no, 35x24 — 100 folhas, um.....	4\$500
84. Avulsos, milheiro.....	50\$000	173. Idem, um.....	20\$000	Dito, idem, idem, idem—150 folhas,	
85. Idem, milheiro.....	12\$000	174. Idem, um.....	80\$000	um.....	6\$000
86. Talões, um.....	6\$000	175. Idem, um.....	15\$000	Dito, idem, idem, idem—200 folhas,	
87. Idem, um.....	9\$500	176. Idem, um.....	8\$000	um.....	8\$000
88. Avulsos, milheiro.....	23\$000	177. Idem, um.....	10\$000	Livro n. 207 — com 100 folhas,	
89. Idem, milheiro.....	50\$000	178. Talões, um.....	20\$000	um.....	2\$800
90. Livros, um.....	4\$000	179. Avulsos, milheiro.....	22\$000	Protocollo, 100 folhas, capa de panno	
91. Avulsos, milheiro.....	8\$500	180. Livros, um.....	21\$000	53x23 para remessa de papéis,	
92. Livros, um.....	30\$000	181. Avulsos, milheiro.....	22\$000	um.....	12\$000
96. Talões, um.....	20\$000	182. Idem, milheiro.....	24\$000	Enveloppes amarelos n. 21, mi-	
98. Avulsos, milheiro.....	28\$000	183. Idem, milheiro.....	20\$000	lheiro.....	15\$000
99. Talões, um.....	4\$000	184. Livros, um.....	22\$000	Enveloppes brancos 0 ^m 40x0 ^m 15,	
100. Avulsos, milheiro.....	60\$000	185. Avulsos, milheiro.....	9\$000	cento.....	8\$000
101. Idem, milheiro.....	60\$000	186. Idem, milheiro.....	20\$000	Ditos idem 0 ^m 19x0 ^m 13, cento.....	6\$000
102. Talões, um.....	7\$000	187. Avulsos, milheiro.....	20\$000	Ditos idem 0 ^m 12x0 ^m 24, cento.....	4\$200
103. Brochuras, uma.....	3\$000	188. Idem, milheiro.....	22\$000	Ditos amarelos lustrosos	
104. Talões, um.....	4\$500	189. Idem, milheiro.....	9\$000	0 ^m 12x0 ^m 24, cento.....	6\$500
105. Livros, um.....	16\$000	190. Idem, milheiro.....	10\$000	Ditos brancos 0 ^m 11x0 ^m 13, (modelo	
106. Idem, um.....	18\$000	191. Idem, milheiro.....	16\$000	128), cento.....	2\$800
107. Talões, um.....	24\$000	192. Idem, milheiro.....	10\$000	Ditos idem 0 ^m 41x0 ^m 27, cento.....	20\$000
108. Avulsos, milheiro.....	14\$000	193. Idem, milheiro.....	16\$000	Ditos idem 0 ^m 32x0 ^m 24, cento.....	16\$000
109. Livros, um.....	19\$000	194. Idem, milheiro.....	20\$000	Ditos idem 0 ^m 19x0 ^m 23, cento.....	10\$000
110. Idem, um.....	50\$000	195. Talões, um.....	4\$800	Propomos tambem fornecer a im-	
111. Talões, um.....	12\$500	196. Avulsos, milheiro.....	12\$000	pressão do « Boletim Postal »,	
112. Avulsos, milheiro.....	30\$000	197. Idem, milheiro.....	9\$500	impressão em corpo 8, altura 40	
113. Idem, milheiro.....	20\$000	198. Idem, milheiro.....	9\$500	linhas por pagina, entrelinhadas	
114. Livros, um.....	17\$000	199. Idem, milheiro.....	3\$500	a 2 pontos, largura 30 quadratins	
115. Avulsos, milheiro.....	15\$000	200. Idem, milheiro.....	22\$000	(conforme o model) existente e	
116. Idem, milheiro.....	19\$000	205. Idem, milheiro.....	9\$000	em papel igual) com 6 oitavos	
117. Idem, milheiro.....	19\$000	206. Idem, milheiro.....	22\$000	(48 paginas) por exemplar	
118. Livros, um.....	16\$000	207. Idem, milheiro.....	20\$000	Cada tiragem mensal de 5.000	
119. Avulsos, milheiro.....	38\$000	208. Idem, milheiro.....	30\$000	exemplares » por.....	1:100\$000
120. Livros, um.....	22\$000	209. Idem, milheiro.....	30\$000	Cada oitavo que exceder augmen-	
121. Avulsos, milheiro.....	40\$000	210. Idem, milheiro.....	30\$000	ta-se-ha na proporção de 1905	
122. Idem, milheiro.....	206\$000	211. Idem, milheiro.....	24\$000	por oitavo ; quando a tiragem	
123. Idem, milheiro.....	14\$000	214. Idem, milheiro.....	28\$000	seja da maior numero de paginas	
124. Livros, um.....	20\$000	223. Idem, milheiro.....	9\$000	se reduzirá na proporção do que	
125. Livros, um.....	25\$000	225. Idem, milheiro.....	60\$000	marchamos para o que exceder.	
126. Idem, um.....	25\$000	226. Idem, milheiro.....	60\$000	Sobre uma estampilha federal do valor de	
127. Talões, um.....	11\$000	225. Idem, milheiro.....	18\$000	3\$000 (três mil réis). Rio de Janeiro, 5 de	
128. Idem, um.....	10\$000	236. Idem, milheiro.....	23\$000	outubro do 1911. (Assignado) Villas Boas	
129. Idem, um.....	10\$000	239. Idem, milheiro.....	9\$000	& Comp. — Confere, A. Lemos. — Visto, C.	
130. Idem, um.....	10\$000	243. Idem, milheiro.....	30\$000	Luz.	
131. Idem, um.....	10\$000	244. Idem, milheiro.....	22\$000	Proposta de Luiz Macedo, estabelecido à	
132. Idem, um.....	10\$000	245. Livros, um.....	21\$000	Rua da Quitanda n. 74	
133. Idem, um.....	10\$000	246. Livros, um.....	12\$000	N. da amostra—Modelo—Designação—Unidade—Preço	
134. Idem, um.....	10\$000	247. Talões, um.....	1\$990	1. Avulso—Factura, %.....	11\$500
135. Idem, um.....	10\$000	248. Idem, um.....	3\$000	2. Idem—Boletim de rectificação,	
136. Idem, um.....	10\$000	258. Avulsos, milheiro.....	50\$000	%.....	11\$000
137. Idem, um.....	10\$000	260. Idem, milheiro.....	35\$000	3. Idem—Auto lavrado nas Admi-	
138. Idem, um.....	10\$000	266. Idem, milheiro.....	150\$000	nistrações, %.....	18\$000
139. Idem, um.....	10\$000	267. Idem, milheiro.....	150\$000	4. Idem—Auto lavrado das Agên-	
140. Idem, um.....	10\$000	268. Idem, milheiro.....	60\$000	cias, %.....	16\$500
141. Idem, um.....	10\$000	269. Idem, milheiro.....	45\$000	5. Idem—Officio remetendo co-	
142. Idem, um.....	10\$000	271. Idem, milheiro.....	18\$000	pa do auto, %.....	13\$500
143. Idem, um.....	10\$000	282. Idem, milheiro.....	60\$000	6. Talão—Certificado de objecto	
144. Avulsos, milheiro.....	13\$000	1 VP. Idem, milheiro.....	13\$000	registrado, um.....	18\$00
145. Livros, um.....	20\$000	2 VP. Idem, milheiro.....	13\$000	7. Avulso—Recibo de registrado	
146. Avulsos, milheiro.....	15\$000	51 VP. Idem, milheiro.....	34\$000	nacional, %.....	4\$500
147. Idem, milheiro.....	13\$000	52 VP. Livros.....	6\$800	8. Idem—Lista de expedição de	
148. Idem, milheiro.....	16\$000	53 VP. Idem.....	6\$800	registrados, %.....	11\$000
149. Brochuras, uma.....	4\$000	54 VA. Idem.....	6\$800	9. Idem—Lista de entrega de re-	
150. Talões, um.....	4\$000	55 VP. Avulsos.....	16\$000	gistrados aos carteiros %.....	11\$000
151. Brochuras, uma.....	14\$000	57 VP. Idem.....	21\$000	10. Livro—Lançamento de regis-	
152. Idem, uma.....	12\$000	59 VP. Idem.....	17\$000	trados sem valor nas turnas de	
153. Livros, um.....	19\$000	60 VP. Idem.....	34\$000	conferencia, um.....	10\$000
154. Brochuras, uma.....	28\$000	Livros, papel Fiume, capa papel		11. Avulso—Officio determinando	
155. Idem, uma.....	20\$000	marmore 33 x 23 — 25 folhas,		informações sobre registra-	
156. Avulsos, milheiro.....	120\$000	um.....	1\$000	dos, %.....	44\$000
157. Idem, milheiro.....	23\$500				

Numero -- Discriminação -- Unidade	Preço	Numero da amostra -- Modelo -- Designação -- Unidade	Preço
12. Livro — Lançamento de registros com valor nas turnas de conferência, um.....	19\$900	46. Idem — Idem, idem, de 4ª classe, %.....	120\$000
13. Idem — Descarga de correspondência dos districtos, um.....	19\$000	47. Talão — Remessa da importância de deficit a agencia um.....	3\$800
14. Avulso — Officio reclamando a devolução de saccos registrados, %.....	11\$000	48. Avulso — Requisição de material pelas agencias ás Administracões, %.....	28\$000
15. Livro — Lançamento de correspondência registrada entregue ao expedicionario, um.....	18\$500	49. Idem — Mappa do movimento diario de malas e registrados nas agencias, %.....	23\$000
16. Talão — Lista de devolução de avisos de registrados, um.....	7\$500	50. Idem — Idem do movimento mensal de malas e registrados nas agencias, %.....	40\$000
17. Avulso — Officio á Directoria pedindo devolução de A. R., %.....	13\$000	51. Avulso — Mappa para base de classificação de agencia, %.....	70\$000
18. Idem — Recibo do registrado estrangeiro, %.....	4\$500	52. Idem — Aviso de remessa de dinheiro ás thesourarias pelas agencias.....	5\$500
19. Idem — Relação dos saccos e pacotes de registrados entregues á exportação, %.....	11\$000	53. Idem — Recibo de vencimento de agentes, %.....	14\$000
20. Idem — Aviso do registrados existentes nas agencias, %.....	9\$000	54. Idem — Nota para inspecção de agencia — expedição de malas, %.....	15\$000
21. Idem — Officio á Directoria pedindo informações sobre registrados, %.....	11\$000	55. Idem — Nota para inspecção de agencia — recebimento de malas, %.....	12\$000
22. Idem — Officio pedindo devolução do recibo ou do registrado com valor, %.....	11\$500	56. Idem — Nota para inspecção de agencia — registrados, %.....	15\$000
23. Idem — Officio recommendando devolução do registrado com valor.....	11\$500	57. Talão — Guia de remessa de material ás agencias, um.....	19\$000
24. Idem — Officio communicando entrega de registrados.....	11\$000	58. Avulso — Duplicata do modelo 57, %.....	23\$000
25. Idem — Officio pedindo providencias sobre registrados.....	12\$500	59. Talão — Diversas receitas nas agencias de 1ª classe, um.....	2\$800
26. Idem — Officio em francez sobre correspondencia estrangeira.....	15\$000	60. Idem — Idem, idem de 2ª, 3ª e 4ª classe, um.....	2\$800
27. Idem — Declaração de destinatarios de registrados, subrestando os seus direitos no correio, %.....	11\$000	61. Avulso — Recibo de deficit de agencias, %.....	11\$500
28. Avulso — Rotulos de objectos registrados, %.....	3\$000	62. Idem — Recibo de aluguel de casa de agencias, %.....	7\$200
29. Talão — Aviso de registrados com valor (papel azul, um.....	3\$800	63. Certificado de comparecimento e folha de pagamento — Agencias, %.....	16\$000
30. Idem — Idem, idem sem valor, (papel branco) um.....	3\$800	64. Talão — Requisição de sellos officiaes (correspondencia interior), um.....	7\$000
31. Livro — Lançamento da correspondencia de assignantes, um.....	17\$000	65. Idem — Requisição de sellos para correspondencia official do exterior, um.....	7\$000
32. Talão — Recibo de assignaturas de caixas, um.....	2\$800	66. Idem — Pedido de pagamento de despeza á portaria, um.....	5\$000
33. Avulso — Aviso para reforma de caixas (papel verde), %.....	3\$800	67. Idem — Arrecadação de multas pelas secções de registrados, um.....	6\$000
34. Idem — Nota de caixas de assignantes com as residencias dos mesmos, %.....	7\$500	68. Avulso — Tarifas postaes, %.....	23\$000
35. Idem — Circular recommendando a devolução de guias de material, %.....	14\$000	69. Idem — Nota da correspondencia de taxa devida para os carteiros, %.....	14\$000
36. Idem — Aviso de correspondencia a receber nas agencias, %.....	3\$900	70. Talão — Guia de remessa de sellos de taxa devida, um.....	4\$500
37. Idem — Comunicação a agentes sobre imposto do sello, %.....	15\$000	71. Idem — Idem de indemnização de sellos de taxa devida, um.....	3\$500
38.	24\$000	72. Avulso — Aviso de correspondencia de porte a pagar, %.....	15\$000
39. Idem — Officio aos agentes devolvendo balancete para reformar, %.....	13\$000	73. Idem — Mappa da correspondencia de porte entregues ás secções, %.....	30\$000
40. Livro — Lançamento da criação de agencias, numero e categoria do pessoal, um.....	11\$000	74. Livro — Protocollo de minutas, um.....	21\$000
41. Avulso — Circular aos agentes pedindo a devolução de guias de sellos, %.....	13\$500	75. Avulso — Pedidos de minutas, %.....	4\$500
42. Brochura — Termo de inventario de agencias, uma.....	060	76. Livro — Lançamento dos registrados cahidos em refugio, um.....	38\$000
43. Avulso — Balancete mensal de agencias de 1ª classe, %.....	25\$500	77. Livro — Lançamento dos registrados com valor, cahidos em refugio, um.....	38\$000
44. Brochuras — Idem, idem, de 1ª classe, uma.....	450	78. Idem — Lançamento de correspondencia ordinaria cahida em refugio, um.....	38\$000
45. Avulso — Idem, idem, de 2ª e 3ª classe, %.....	420\$000	79. Idem — Lançamento de cartas devolvidas, um.....	16\$000
		80. Avulso — Rotulos para registrados cahidos em refugio, %.....	2\$500
		81. Idem — Rotulos (papel branco) com a palavra refugio, um.....	2\$600
		82. Idem — Copia de contracto para condução de malas, %.....	70\$000
		83. Talão — Pagamento de condução de malas por esta-fetas, um.....	7\$500
		84. Avulso — Demonstração das diarias pagas a contrac-tantes de condução de ma-las, %.....	48\$000
		85. Idem — Portarias para con-ductores de malas, %.....	14\$000
		86. Talão — Autorização e guia de pagamento de condução de malas, um.....	5\$500
		87. Idem — Pagamento de con-dução de malas por con-tracto, um.....	10\$000
		88. Avulso — Guia de pagamento de condução de malas, %.....	25\$000
		89. Idem — Demonstração das diarias pagas aos estafetas e conductores, um.....	45\$000
		90. Livro — Registro de condu-ção de malas, um.....	5\$000
		91. Avulso — Recibo de estafetas %.....	8\$500
		92. Livro — Lançamento da crea-ção de agencia, numero e categoria do pessoal, um.....	8\$000
		93. %.....	14\$000
		94. Talão — Carga do material para a escripta da Conta-doria Geral, um.....	8\$000
		95. Livro — Auxiliar de escripta do material nas Contado-rias, um.....	25\$000
		96. Talão — Guia de remessas de material ás Administra-ções, um.....	19\$000
		97. Avulso — Duplicata do modelo 97, %.....	32\$000
		98. Talão — Autorização de com-pras pelo Almoxarifado, um.....	3\$500
		99. Avulso — Apanhamento an-nual do material para a to-mada de contas dos almoxa-rires e depositos, %.....	47\$000
		100. Idem — Resumo para a li-quidação das contas corren-tes almoxarifates e deposita-tarios, %.....	67\$000
		101. Talão — Pedido de material para supprimento ás admi-nistrações (Directoria Geral) um.....	7\$000
		102. Brochura — Relação do mate-rial e formulas impressas, uma.....	3\$500
		103. Talão — Pedido de material para as secções das admi-nistrações e directorias um.....	4\$000
		104. Livro — Registro de sahida de material, um.....	17\$000
		105. Idem — Registro geral de en-trada e sahida de material, um.....	17\$000
		106. Talão — Conferencia de for-mulas de franquia recolhi-das á Casa Forte, um.....	23\$000
		107. %.....	13\$000
		108. Livro — Registro das formu-las de franquia remittidas pelo Almoxarifado ás admi-nistrações, um.....	17\$000
		109. Idem — Registro de remessa de sellos ás administrações, um.....	48\$000

Número da amostra, modelos—Designação—Unidade Preço	N. da amostra — Designação — Unidade — Preço	N. de amostras, modelos — Designação — Unidade Preço
111. Talão — Remessa de formulas de franquias as administrações e sub-administrações, um.....	144. Avulso — certificados de comparecimento do pessoal, 0/100.....	179. Avulso — Pedido de intermediação do Correio (serviço de assignaturas de jornaes), %/100.....
112. Avulso — Duplicata do modelo III, %/100.....	145. Livro — Descrição para tomadas de contas aos thesoureiros, um.....	180. Livro — Registro das publicações (serviço de assignatura de jornaes), um.....
113. Idem — Requisição de formulas de franquias, %/100.....	146. Avulso — Demonstração dos pagamentos solicitados á Delegacia Fiscal, 0/100.....	181. Avulso — Comunicações e informações (serviço de assignatura de jornaes), %/100.....
114. Livro — Registro de formulas de franquias fornecidas aos vendedores, um.....	147. Idem, Guia de anulação de receita em despesa a classificar, 0/100.....	182. Idem — Rotulos do Correio de... ao Correio de..., %/100.....
115. Avulso — Conta annual das formulas de franquias fornecidas ás diversas repartições, %/100.....	148. Idem, idem, recolhimento da receita diaria das Administrações, 0/100.....	183. Idem — Serviço do correio marítimo, %/100.....
116. Idem — Officio communicando ás Delegacias Fiscaes remessa de sellos ás repartições Psteas, %/100.....	149. Brochura — Balancete diario da receita de despesa da Thezouraria do Districto Federal, uma.....	184. Livro — Lançamento de malas, um.....
117. Idem — Officio de requisição de formulas de franquias (Directoria Geral), %/100.....	150. Talão — Movimento de fundos — Diversas receitas (Administrações), um.....	185. Avulso — Passe de vistoria de paquetes, %/100.....
118. Livro — Registro de requisição de formulas de franquias (Directoria Geral), um.....	151. Brochura — Classificação da receita e despesa (Districto Federal), uma.....	186. Idem — Passe para embarcações despachadas que conduzem malas, um.....
119. Avulso — Balancete diario das formulas de franquias, %/100.....	152. Idem, — Classificação da receita e despesa (Administrações), uma.....	187. Avulso — Aviso de sahida da navios e horarios dos recebimentos de correspondencias, %/100.....
120. Livro — Conta corrente do deposito de sellos (Contadaria Geral), um.....	153. Livro — Entrada e sahida de depositos de diversas origens, um.....	188. Idem — Aviso de expedição de malas por paquetes, %/100.....
121. Idem, um.....	154. Brochura — Registro dos balanços mensaes do Districto Federal, uma.....	189. Idem — Aviso de restituição de correspondencia não entregue, %/100.....
122. Avulso — Mappa para lançamento de sellos e outras formulas de franquias (Thezourarias), %/100.....	155. Brochura — Registro dos balanços mensaes das Administrações, uma.....	190. Idem — Mappa do movimento annual da correspondencia da posta restante, %/100.....
123. Idem — Recibo da porcentagem que compete aos vendedores de sellos, %/100.....	156. Avulso — Demonstração annual da contribuição para monte-pio, 0/100.....	191. Idem — Mappa de carga e descarga aos carteiros de districtos, %/100.....
124. Livro — Conta corrente de sellos (Administrações e agencias), um.....	157. Idem, idem, mensal da contribuição para monte-pio, 0/100.....	192. Idem — Nota que deve acompanhar as encomendas para o exterior, %/100.....
125. Idem — Lançamento de faltas etc., dos empregados, um.....	158. Avulso — Boletim da receita diaria, arrecadada pela Thezouraria, %/100.....	193. Idem — Nota das malas expedidas por paquetes, %/100.....
126. Idem — Ponto de secção e correio ambulante, um.....	159. Idem — Boletim diario da receita e despesa (Administração), %/100.....	194. Idem — Boletins de entrega, %/100.....
127. Idem — Registro diario do ponto, um.....	160. Livro — Classificação da receita das agencias, um.....	195. Talão — Recibo de correspondencia expressa, %/100.....
128. Talão — Pagamento do pessoal. Vantagens especiaes (Administrações), um.....	161. Idem — Classificação da despesa das agencias, um.....	196. Avulso — Pedido de papeis ao archivo, %/100.....
129. Idem — Pagamento do pessoal — Officinas — (Administrações), um.....	162. Brochura — Balancete diario das administrações, uma.....	197. Idem — Portarias para nomeações (Directoria), %/100.....
130. Idem — Idem, idem, amanuense (Administrações), um.....	163. Idem — Balanco mensal das administrações, uma.....	198. Idem — Portarias para nomeações (Administrações), %/100.....
131. Idem — Idem, idem, idem, carteiros de 3ª classe (Directorias), um.....	164. Talão, um.....	199. Idem — Rotulo para fechamento da correspondencia datada, %/100.....
132. Idem — Idem, idem, idem, 2ª classe (idem), um.....	165. Avulso — Requisição de suprimento ás delegacias, %/100.....	200. Pedido de comparecimento á secção, %/100.....
133. Talão — Pagamento do pessoal — vantagens especiaes (Directorias), um.....	166. Brochura — Balanco mensal do Districto Federal, uma.....	205. Avulso — Quadro C — Aviso de recebimento de registros, %/100.....
134. Idem, idem (Administrações), um.....	167. Talão — Pagamento de material nas administrações, um.....	206. Idem — Quadro E — Folha de aviso, %/100.....
135. Idem, idem, officiaes (Directorias), um.....	168. Livro — Guia da remessa de documentos ás contadorias, um.....	207. Idem — Quadro F — Boletim de verificação, %/100.....
136. Idem, idem, amanuenses (Directorias), um.....	169. Idem — Conferencia de mala no correio ambulante, um.....	208. Idem — Quadro G — Informações que devem ser fornecidas no caso de reclamação de um objecto de correspondencia ordinaria, %/100.....
137. Idem, idem, praticante de 1ª classe (Directoria), um.....	170. Idem — Descarga de correspondencia de districtos, um.....	209. Quadro H — Reclamação de objecto registrado, %/100.....
138. Idem, idem, continuos de 2ª classe (Directoria), um.....	171. Idem — Entrada de papeis de expediente, um.....	210. Avulso — Quadro I — Pedido de retirada de correspondencia ou de rectificação de endereço, %/100.....
139. Idem, idem, continuos (Directoria), um.....	172. Idem — Protocollo de remessa de papeis ás secções, um.....	211. Idem — Quadro K — Aviso de remessa de objecto supposto fraudado com sello fraudulento, %/100.....
140. Idem, idem, serventes (Directoria), um.....	173. Idem — Registro de entrada e sahida de malas, um.....	212. Idem — Quadro L — Auto relativo ao emprego de sello fraudulento, %/100.....
141. Idem, idem, feis (Directoria), um.....	175. Idem — Registro de entrada e sahida de malas das agencias, um.....	213. Idem — Quadro M — Transito em malas fechadas (peso), %/100.....
142. Idem, idem, carteiros ruraes (Directoria), um.....	176. Idem — Registro de ordem das secções, um.....	
143. Idem, idem, carteiros de 1ª classe (Directoria), um.....	177. Idem — Protocollo de entrada de papeis, um.....	
	178. Talão — Requisição guias de assignaturas (serviço de assignaturas de jornaes), um.....	

Numero da amostra--Modelos--Designação--Unidade--Preço	N. da amostra -- De ignação -- Unidade -- Preço	N. da amostra -- Modelos -- De ignação -- Unidade -- Preço
214. Idem -- Quadro N -- Transito em malas fechadas (conta), % ₁₀₀ 30\$000	17Vp. Idem, idem, idem do Piahy, 5\$000	61. Livros fime, 25 folhas, um, 8\$00
215. Idem -- Quadro O -- Transito a descoberto -- Resumo das correspondencias, % ₁₀₀ 30\$000	18Vp. Idem, idem, idem do Rio G.N. 5\$000	62. Idem, idem, 50 folhas, um, 1\$200
216. Idem -- Quadro P -- Transito a descoberto (conta), % ₁₀₀ 40\$000	19Vp. Idem, idem, idem do R.G. Sul 5\$000	63. Idem, idem, 100 folhas, um, 1\$800
217. Idem -- Quadro Q -- Despezas ordinarias de transito. Resumo das contas particula- res reciprocas, % ₁₀₀ 40\$000	20 Vp. Talão de 100 fls. Para emissão de vales postaes nacionaes pela Adminis- tração de S. Catharina, um 5\$000	64. Idem, idem, 150 folhas, um, 2\$400
218. Idem -- Quadro R -- Estatística do serviço postal, % ₁₀₀ 40\$000	21 Vp. Idem, idem, idem de São Paulo, um, 5\$000	65. Idem, idem, 200 folhas, um, 3\$200
219. Idem -- Quadro S -- Estatística do serviço postal inter- nacional. Expedição, % ₁₀₀ 40\$000	22 Vp. Idem, idem, idem de Ser- gipe, um, 5\$000	66. Idem 1/2 Hollanda, 25 folhas, um, 2\$200
223. Idem -- Rotulo em francez -- Peso da correspondencia, % ₁₀₀ 9\$300	23 Vp. Idem, idem, pela Sub-Ad- ministração de Campanha, um 5\$000	67. Idem 1/2 Hollanda, 50. folhas, um, 2\$700
225. Idem -- Boletim estatístico % ₁₀₀ 68\$000	24 Vp. Idem, idem idem, idem de Diamantina, um, 5\$000	68. Livros -- 4 ^{as} Hollanda 100 fo- lhas, um, 3\$700
226. Idem -- Resumo dos boletins estatísticos, % ₁₀₀ 60\$000	25 Vp. Idem, idem, idem, idem de Uberaba, um, 5\$000	69. Idem -- 1/2 Hollanda 150 folhas, um 5\$500
236. Avulso -- Boletim de verifica- ção, cento, 19\$000	26 Vp. Idem, idem, idem, idem pela Agencias da Administração das Alagoas, um, 5\$000	70. Idem -- 1/2 Hollanda 200 folhas, um, 7\$000
239. Idem -- Declaração para a Alfandega (C), cento, 24\$000	27 Vp. Idem, idem, idem, idem do Amazonas, um, 5\$000	71. Livro -- Modelo 207, um, 3\$100
240. Idem -- Rotulos (D), cento, 3\$000	28 Vp. Idem, idem, idem, idem da Bahia, um, 5\$000	72. Idem -- Protocollo de remessas, um, 13\$000
243. Idem -- Conta recapitulativa dos quadros F (G), cento, 10\$000	29 Vp. Idem, idem, idem, idem das Agencias da Administração do Ceará, um, 5\$000	73. Enveloppes -- 120x240 fran- cos, cento, 4\$000
245. Livro -- Registro (J), um, 16\$000	30 Vp. Idem, idem, idem idem, do Districto Federal, um, 5\$000	74. Idem -- 120x240 amarelllos, cento, 5\$000
246. Idem -- Entrada (J), um, 16\$000	31 Vp. Idem, idem, idem, idem do Espirito Santo, um, 5\$000	75. Idem -- n° 21 amarelllos, cento, 4\$450
247. Talão -- Aviso de chegada (K), um, 2\$200	32 Vp. Idem, idem, idem, idem de Goyaz, um, 5\$000	76. Idem -- 230x200 brancos, cento, 6\$500
348. Livro -- Aviso unico de encom- menda (L), um, 2\$800	33 Vp. Idem, idem, idem, idem do Maranhão, um, 5\$000	77. Idem -- 40x15 brancos, cento, 11\$200
251. Avulso -- Officio em francez re- mettendo conta (Sub-Dire- toria), cento, 33\$000	34 Vp. Idem, idem, idem, idem de Matto Grosso, um, 5\$000	78. Idem -- 19x13 brancos, cento, 5\$000
252. Idem -- Officio em francez, accusando recebimento de conta geral, cento, 20\$000	35 Vp. Idem, idem, idem, idem de Minas Geraes, um, 5\$000	79. Idem -- N° 128, 3\$000
253. Idem -- Officio em francez, re- mettendo conta negativa de vales emitidos, cento, 20\$000	36 Vp. Idem, idem, idem, idem do Pará, um, 5\$000	
254. Idem -- Officio remetendo contas de vales pagos, cento, 20\$000	37 Vp. Idem, idem, idem, idem da Parahyba, um, 5\$000	
258. Idem -- Conta particular, cento 43\$000	38 Vp. Idem, idem, idem, idem do Paraná, um, 5\$000	
260. Idem -- Requisição, cento, 30\$000	39 Vp. Idem, idem, idem, idem de Pernambuco, um, 5\$000	
266. Idem -- Demonstração de vales emitidos, cento, 118\$000	40 Vp. Idem, idem, idem, idem do Piahy, um, 5\$000	
267. Idem -- Demonstração de va- les pagos, cento, 118\$000	41 Vp. Idem, idem, idem, idem do Rio Grande do Norte, um 5\$000	
268. Idem -- Conta geral, cento, 60\$000	42 Vp. Idem, idem, idem, idem do Rio Grande do Sul, um 5\$000	
269. Idem -- Boletim de regulari- sação, cento, 50\$000	43 Vp. Idem, idem, idem, idem de S. Catharina, um, 5\$000	
271. Idem -- Aviso de recebimento, cento, 19\$000	44 Vp. Idem, idem, idem, idem de S. Paulo, um, 5\$000	
282. Idem -- Guia de remessa, cento, 70\$000	45 Vp. Idem, idem, idem, idem de Sergipe, um, 5\$000	
294. Avulso -- Quadro mensal (D). 140\$000	46 Vp. Avulso -- Recibos do desti- natario de vales -- % ₁₀₀ 7\$500	
1Vp. Requisição para emissão de valle postal nacional ou ao portador, 14\$000	50 Vp. Avulso -- Formula para ex- pediente de vales, % ₁₀₀ 20\$000	
2Vp. Avulso-Requisição para emi- são de valle postal nacional de serviço publico, 14\$000	51 Vp. Idem -- Listas de avisos, % ₁₀₀ 6\$800	
3Vp. Talão de 100 fls. para emissão de valles postaes nacionaes pela administração das Ala- goas, um, 5\$000	52 Vp. Livro -- Livro de registro de emissão, um, 6\$800	
4Vp. Idem, idem, idem do Amazonas 5\$000	53 Vp. Idem -- Livro de registro de pagamento, um, 6\$800	
5Vp. Idem, idem, idem da Bahia, 5\$000	54 Vp. Idem -- Livro de registro de reembolso, um, 6\$800	
6Vp. Idem, idem, idem do Ceará, 5\$000	55 Vp. Idem -- Demonstração de vales emitidos, % ₁₀₀ —	
7Vp. Idem, idem, idem do D. Fed. 5\$000	56 Vp. Idem -- Demonstração de vales pagos, % ₁₀₀ —	
8Vp. Idem, idem, idem do E. Santo 5\$000	57 Vp. Idem -- Demonstração de vales reembolsados, % ₁₀₀ —	
9Vp. Idem, idem, idem de Goyaz, 5\$000	58 Vp. Idem -- Requisição de de- claração de pagamento de vale postal, % ₁₀₀ —	
10Vp. Idem, idem, idem do Maranhão 5\$000	59 Vp. Idem -- Relação das listas de aviso, % ₁₀₀ 18\$000	
11Vp. Idem, idem, idem de M. Grosso 5\$000	60 Vp. Demonstração para balanço e liquidação dos vales emi- tidos durante o mez, % ₁₀₀ 23\$000	
12Vp. Idem, idem, idem de M. Geraes 5\$000		
13Vp. Idem, idem, idem do Pará, 5\$000		
14Vp. Idem, idem, idem da Parahyba, 5\$000		
15Vp. Idem, idem, idem do Paraná, 5\$000		
16Vp. Idem, idem, idem de Pernamb		

Em tempo, não existindo no mercado pa- peis nas cores empregadas nos modelos n.ºs. 128 a 143 e 3 VP a 45 VP, talões pagamento pes- soal e vales postaes nacionaes, junto as amos- tras de que tenho em stock e em que posso for- necer os modelos acima, caso, não prefira essa repartição em papel branco com impresso o em diferentes cores. Rio de Janeiro 5 de O- ctubro de 1911. P. P. (Assignado) Julio Si- queira. Estava sellado com duas estampilhas federaes no valor total de dois mil e quatu- centos réis, devidamente inutilizadas. Mem- randum de Luiz Macedo. 74 Rua da Quitanda 74. Rio de Janeiro. Papelaria e objectos de es- criptorio. A Directoria Geral dos Correios. Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 1911. Em ad- ditamento a minha proposta, cumpre-me in- formar o preço para a publicação mensal do Boletim Postal: composição, impressão, papel e brochura de cada milheiro de oitavo, materia cheia, para sete mil exemplares, 12\$5000.

Idem, idem, idem, idem, tabellas para a mesma quantidade, 14\$0000.

Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 1911, P. P. (Assignado) Julio Siqueira. Estava sellado com uma estampilha federal de trezentos réis, devidamente inutilizada.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. Dr. director geral inte- rino e de conformidade com as instruções que baixaram com a circular n. 3/3, de 15 de Janeiro de 1910, faço publico que esta directo- ria recebe, até o dia 31 do corrente, ás 3 ho- ras da tarde, propostas, em duas vias, em car- tas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1912, do material constante da relação abaixo.

Depois do dia e hora acima indicados ne- nhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qua- lidade e perfeitamente igual ás amostras de- positadas na 4ª secção da Sub-directoria de Contabilidade, onde tambem serão fornecidas especificações e exhibidos os typos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$, na 3ª secção, da Sub-directoria de Contabilidade, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez accete a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

Deverão ser escriptas em duas vias, devidamente selladas de accordo com a lei de sello e encerradas em enveloppes fechados e lacrados.

E' vedado aos concorrentes propôr alteração de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contratantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$000. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia 3 de novembro proximo, ao meio dia, no gabinete da Sub-directoria do Expediente, na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pela actual lei orçamentaria.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos Srs. concorrentes nesta sub-directoria, onde deverão ser entregues todas as propostas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1911.—Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandreck*.

Relação dos objectos a que se refere o edital acima

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Atanados de couro (Rio Grande) 1ª qualidade c/1.80, um.
3. Abridor mecanico para enveloppes e officios, um.
4. Abecedario de metal 0,10 a letra, um.
5. Abecedario de metal 0,05 a letra, um.
6. Algarismos de metal 0,10 (de 0 a 9), collecção.
7. Algarismos de metal 0,05 (de 0 a 9), collecção.
8. Anteparas de folha para espiriteiras, uma.
9. Arame fino de latão, kilo.
10. Armazão de ferro para bolça de caixa de collecta, uma.
11. Alcool a 36°, litro.
12. Armarios de peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vi-

nhatico, medindo 2,10×1,10×0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.

13. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 A, um.

14. Armarios de peroba, na cor de canella com forros de cedro ou vi-nhatico, com seis prateleiras, medindo 2,50×1,25×0,50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.

15. Armarios idem, idem, fechados com rideau, tipo n. 10 C, um.

16. Azeite doce, litro.

17. Adricas, peça.

18. Agua raz, litro.

19. Arruellas, uma.

20. Ancorote, kilo.

21. Aluminio, kilo.

22. Alcatrão, kilo.

23. Almotolia, uma.

24. Alvalade, kilo.

25. Arrebites de cobre, kilo.

26. Agulhas para coser processos, uma.

27. Alfinetes inglezes (Turney), carta.

28. Atlas de Geographia Moderna F. Scheider, um.

29. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.

30. Barbante fino, pacote de um kilo, kilo.

31. Barbante grosso, pacote de um a tres kilos, kilo.

32. Berços mata-borrão grandes, rosca de metal, um.

33. Blocks de papel fino para notas c/100 folhas, um.

34. Bezuzina para limpeza de machina de escrever, vidro.

35. Borracha para machina de escrever, uma.

36. Bandeira signal «Ministro», uma.

37. Borracha em leuão, kilo.

38. Borracha para junta, kilo.

39. Brinção, metro.

40. Brocha, uma.

41. Balão, um.

42. Boia, uma.

43. Bacias e jarros de agatha, par.

44. Bacias e jarros de louça, par.

45. Bacia, jarro, saboneteira e espongeira de louça, aparelho.

46. Balhús de folha com 0,40×0,30, um.

47. Balanças de 1 kilo e pesos, uma.

48. Balanças de 1 kilo e pesos, encaixotadas, uma.

49. Balanças de 2 kilos e pesos encaixotadas, uma.

50. Balanças de 2 kilos e pesos, uma.

51. Balanças de 5 kilos e pesos, uma.

52. Balanças de 5 kilos e pesos, encaixotadas, uma.

53. Balanças de 10 kilos e pesos, uma.

54. Balanças de 10 kilos e pesos encaixotadas, uma.

55. Balanças de 15 kilos e pesos, uma.

56. Balanças de 25 kilos e pesos, uma.

57. Balanças de 50 kilos e pesos, uma.

58. Baldes de agatha, um.

59. Baldes de zinco n. 14, um.

60. Bandeiras nacionaes de dois pannos, uma.

61. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma.

62. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma.

63. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma.

64. Bandeiras nacionaes de seis pannos, uma.

65. Bandeiras nacionaes de sete pannos, uma.

66. Bandeiras nacionaes de oito pannos, uma.

67. Bandejas para copos, uma.

68. Bancos de ferro para talha, um.

69. Bolsas para caixas de collecta, uma.

70. Bancos de palhinha, com rosca, tipo 8, um.

71. Bancos de palhinhas, com rosca e encosto, tipo 8 A, um.

72. Bureaux de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vi-nhatico, medindo 1,40×0,85, com taboa de correr no lado direito, tipo n. 1, um.

73. Bureaux, idem, idem, sem taboa de correr, tipo 1 A, um.

74. Banco de madeira para machina de escrever, um.

75. Blocks de caixas de assignantes em blocks de 10 caixas, encaixotados e entregues no ponto de embarque, blocks.

76. Bala para carimbos, uma.

77. Carimbos de aço para datar, grandes, um.

78. Ditos idem, menores, um.

79. Ditos de metal para datar, um.

80. Ditos idem, grandes, um.

81. Ditos idem eudom as palavras, um.

82. Ditos idem com uma palavra, um.

83. Ditos idem com duas letras, um.

84. Ditos idem com uma letra, um.

85. Ditos idem, para registrados, um.

86. Ditos idem, diversos disticos, um.

87. Ditos idem, de datar, diversos feitios, um.

88. Ditos idem, sem data, diversos, um.

89. Ditos de borracha, sem data, diversos, com pertences, um.

90. Ditos de borracha diversos, com pertences, um.

91. Ditos de borracha montados em machina de rotação e pertences, um.

92. Ditos de metal montados em machina de rotação rapida, um.

93. Collecções de tipos para carimbo, uma.

94. Sinetes de metal para laque, um.

95. Ditos idem idem, maiores, um.

96. Ditos idem, idem, idem, com diversos disticos e feitios, um.

97. Tipos de aço para carimbos, um.

98. Dito de estanho para carimbos, um.

99. Tintas de diversas cores, para carimbos de metal e borracha, J. Guimarães, vidro.

100. Caixas com tipos e almofada, uma.

101. Flanella para balas de carimbos, metro.

102. Chapas de metal para carteiros, uma.

103. Chapas de metal para caixa de collecta, uma.

104. Chapas de metal com letras abertas 0,20×0,50, uma.

105. Chapas de metal com letras abertas, 0,60×0,50, uma.

106. Cabides de tres cabeças, cabeça.

107. Cabides de cinco cabeças, cabeça.

108. Capas para processos, de accordo com o modelo existente no mostruario com as indicações que serão dadas aos Srs. concorrentes, uma.

109. Cadeados de latão com duas chaves, um.

110. Cadeiras austriacas Thonnet n. 14, uma.

111. Cadeiras austriacas Thonnet, grandes, com rosca e molas, uma.

112. Caixa de ferro para collecta, uma.

113. Caixas de ferro para collecta, encaixotadas e postas no ponto de embarque, uma.

114. Caixas de folha, para remessa de sellos, n. 1, devendo a solda ser feita na Repartição dos Correios, uma.

115. Caixas de folha para remessa de sellos, n. 2, devendo a solda ser feita na Repartição dos Correios, uma.

116. Caixas de folha para remessa de sellos, n. 3, devendo a solda ser feita na Repartição dos Correios, uma.

117. Caixas de madeira para collecta, uma.

118. Caixas de pinho com divisões internas,

- tampo de madeira e fechadura com tres chaves; para remessa de correspondencia ás secções, uma.
119. Caixões vazios, conforme a amostra, um.
120. Camas de ferro reforçadas, uma.
121. Camas de lona, uma.
122. Camas de campanha, uma.
123. Canecas de agatha, uma.
124. Capachos de côco pequenos, um.
125. Capachos de côco, de $1,25 \times 0,70$, um.
126. Capachos de corda, um.
127. Carrinhos de ferro com duas rodas, um.
128. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.
129. Cassarolas de ferro estanhado, uma.
130. Casimira para almofada, metro.
131. Castiças de agatha, um.
132. Cestas grandes de vime para papeis, uma.
133. Cesta grandes de vime para impressos n. 1, de $1,10 \times 0,58$, uma.
134. Cestas grandes de vime para impressos n. 2, de $0,90 \times 0,58$.
135. Cestas grandes de vime para impressos n. 3, de $0,80 \times 0,56$, uma.
136. Cestas de vime com tampo e nariz para cadeado, medindo $1,00 \times 0,50$, uma.
137. Cestas de vime, idem, idem, $0,50 \times 0,50$, uma.
138. Cesta de vime, idem, idem, $0,40 \times 0,40$, uma.
139. Cestas de vime, idem, idem, $0,80 \times 0,50$, uma.
140. Chaves para caixas de assignantes, uma.
141. Carneira branca de capa espiçada, de $1,00 \times 0,90$, uma.
142. Cera amarella, virgem, kilo.
143. Cofres de ferro nacionaes, $0,56 \times 0,41 \times 0,41$, um.
144. Cofres de ferro nacionaes, $0,65 \times 0,50 \times 0,50$, um.
145. Cofres de ferro nacionaes, $0,75 \times 0,70 \times 0,50$, um.
146. Cofres de ferro nacionaes, $0,90 \times 0,80 \times 0,70$, um.
147. Cofres de ferro nacionaes, $1,10 \times 0,96 \times 0,60$, um.
148. Cofres de ferro nacionaes, $1,10 \times 1,00 \times 0,65$, um.
149. Cofres de ferro nacionaes, $1,50 \times 1,00 \times 0,80$, um.
150. Cofres de ferro nacionaes, $1,24 \times 1,12 \times 0,76$, um.
151. Cofres de ferro nacionaes $0,93 \times 0,92 \times 0,90$, um.
152. Cofres de ferro nacionaes $1,24 \times 1,21 \times 0,46$, um.
153. Cofres de ferro nacionaes $0,65 \times 0,50 \times 0,35$, um.
154. Cofres de ferro nacionaes $0,75 \times 0,55 \times 0,50$, um.
155. Cofres de ferro nacionaes $0,85 \times 0,60 \times 0,55$, um.
156. Cofres de ferro nacionaes $0,95 \times 0,65 \times 0,60$, um.
157. Cofres de ferro nacionaes $1,05 \times 0,70 \times 0,60$, um.
158. Cofres de ferro nacionaes $1,15 \times 0,72 \times 0,60$, um.
159. Cofres de ferro nacionaes $1,25 \times 0,75 \times 0,62$, um.
160. Cofres de ferro nacionaes $1,35 \times 0,78 \times 0,66$, um.
161. Cofres de ferro nacionaes $1,50 \times 1,00 \times 0,70$, um.
162. Cofres de ferro nacionaes $1,70 \times 1,10 \times 0,72$, um.
163. Cofres de ferro nacionaes $1,10 \times 0,90 \times 0,60$, um.
- Nota — Nos cofres de ferro a medição é exterior e a base do ferro. Os cofres serão com ou sem segredo. A entrega dos cofres de ferro será feita nas secções das sub-directorias ou em qualquer agencia do trafego postal. Os proponentes deverão indicar o nome dos fabricantes.
164. Colchões de crina vegetal, 3 palmos, um.
165. Colchões de crina vegetal, 4 palmos, um.
166. Colchões de crina bem cheios, 3 palmos, um.
167. Colchões de capim bem cheios, 4 palmos, um.
168. Collecções de pesos de 1 kilo, uma.
169. Collecções de pesos de 2 kilos, uma.
170. Collecções de pesos de 5 kilos, uma.
171. Collecções de pesos de 10 kilos, uma.
172. Collecções de pesos de 20 kilos, uma.
173. Collecções de pesos para balanças decinaes, uma.
174. Cilindro de folha para remessa de botijas de tinta, $0,28 \times 0,12$, um.
175. Idem, idem, idem $0,32 \times 0,14$, um.
176. Idem, idem, para remessa de sellos $0,27 \times 0,17$, um.
177. Idem, idem, idem $0,33 \times 0,23$, um.
178. Colchetes para papel de n. 1 até 10, podendo a 4ª secção de Contabilidade pedir qualquer numero, caixa $1/2$ grossa.
179. Canivete fino, cabo de madreperola, duas folhas, um.
180. Canivete fino, cabo de madreperola, quatro folhas, um.
181. Canivete grande, Rodgers, duas folhas, um.
182. Canivete pequeno, Rodgers, duas folhas, um.
183. Cardaço encarnado para cintar correspondencia, peça.
184. Caneta com bico de vidro, uma.
185. Caneta. Eagle Seonneck e Perry, duzia.
186. Caneca de agatha, grande, uma.
187. Cadeado de latão com cinco chaves (vale), um.
188. Cabo de linho, kilo.
189. Chaleira de cobre, uma.
190. Chave ingleza, uma.
191. Copo para lubrificante, um.
192. Capa encerrada, metro.
193. Correia de pelle de camello, metro.
194. Correia dobrada, metro.
195. Corrente galvanizada, kilo.
196. Cabo de lina, um.
197. Cabo de manilha, kilo.
198. Cabo singelo, um.
199. Cabo de peroba, um.
200. Corrente patente, kilo.
201. Croque, um.
202. Carvão Cardiff, tonelada.
203. Cabo de aço de $7/8$, kilo.
204. Capos de vidro para agua, um.
205. Copos de crystal, um.
206. Carolina nacional, com declaração de marca, lata.
207. Chaminé de vidro para gaz, uma.
208. Chaminé de vidro para lampadas belgas, de diversos numeros, uma.
209. Cadeiras com rosca, assento de palhinha, type 4, uma.
210. Cadeiras gyatorias, assento de palhinha, type 5, uma.
211. Cadeiras singelas no estylo das do type 5, sem rosca, com assento de palha, uma.
212. Carteiras pequenas, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo $1,30 \times 0,75 \times 0,80$ type 9, uma.
213. Dicionario de Adolpho Coelho, portuguez, jogo.
214. Dicionario Universal, de Almeida, portuguez, jogo.
215. Dicionario Contemporaneo de Aulete, portuguez, jogo.
216. Dicionario Roquette, portuguez-francez, jogo.
217. Dicionario Moraes, jogo.
218. Dicionario Michaelis, portuguez-inglez, jogo.
219. Dicionario Michaelis, portuguez-italiano, jogo.
220. Dicionario de Raqueni, portuguez-italiano, jogo.
221. Dicionario de Bosche, portuguez-alemão, jogo.
222. Dicionario de Koeler, francez-alemão, jogo.
223. Dicionario de Escher, inglez-portuguez, jogo.
224. Dicionario de Clufter, inglez-francez, jogo.
225. Dicionario de Spiers, inglez-francez, jogo.
226. Dicionario de Koepfer, inglez-alemão, jogo.
227. Dicionario de Marques, hespanhol-portuguez, jogo.
228. Dicionario Geographico Moreira Pinto, volume.
229. Duplo decimetro, um.
230. Descanço para canetas, um.
231. Escala metrica de marfim, uma.
232. Escovas para roupa, uma.
233. Espatula de osso para papeis, uma.
234. Espetos para papeis, um.
235. Esponjas finas, uma.
236. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.
237. Esponjas de borracha, uma.
238. Esponjeiras com esponjas, uma.
239. Esponjeiras grandes, de louça, uma.
240. Estojo com tira-linhas, um.
241. Estojo de Kern (grande), um.
242. Escadas de pinho de ligia, degrão.
243. Escadas americanas de abrir, degrão.
244. Escarradeiras de ferro esmaltado, uma.
245. Escarradeiras de louça, grande, uma.
246. Escarradeiras de porcellana, uma.
247. Escarradeiras hygienicas, uma.
248. Escovas para carimbos, uma.
249. Escovas para marcar malas, uma.
250. Espanadores de pennas n. 50, um.
251. Espanadores de pennas n. 60, um.
252. Espatulas de aço, uma.
253. Espiriteiras de cobre n. 2, uma.
254. Espiriteiras de cobre n. 3, uma.
255. Espiriteiras de folha franceza n. 2, uma.
256. Espiriteiras de folha franceza n. 3, uma.
257. Eserivaninhas de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo: $1,80$ de frente, tampo inclinado com $0,68$, parte plana, $0,25$, tendo em cima 7 escaninhos com $0,25 \times 0,24 \times 0,20$; altura de frente, $1,03$ e de traz $1,23$ -type 7, uma.
258. Escova para funilo, uma.
259. Estopa, kilo.
260. Elos patente, um.
261. Escovas para tubos, uma.
262. Fio fino, branco inglez, em pacote de 1 kilo, kilo.
263. Fita superior, para machinas de escrever, uma.
264. Fita superior, para machinas de escrever Oliver, uma.
265. Fita superior, para machinas de escrever 2 cores, uma.
266. Furadores para coser processo, um.
267. Fio asbesto, kilo.
268. Folha de cobre, uma.
269. Fio de algodão, kilo.
270. Fita asbesto, kilo.
271. Fumil, um.
272. Fio de vela, kilo.
273. Fibra, kilo.
274. Forqueta, uma.
275. Furador, um.
276. Fechaduras com duas chaves, uma.

277. Fechaduras com duas chaves collocadas, uma.
278. Fechaduras para caixas de assignantes com cinco chaves, uma.
279. Ferros para arrancar pregos, um.
280. Flanellas para almofadas, metro.
281. Fogareiros para alcool, um.
282. Fogareiros para gaz, um buraco, um.
283. Fogareiros para gaz, dois ou tres buracos, um.
284. Feltro, folha.
285. Fio barbours ns. 3, 4 e 8 (novellos grandes), novello.
286. Fivellas de ferro, estanhadas, duzia.
287. Gancho de ferro ou madeira para papeis, um.
288. Gomma arabica Maurin 420, vidro.
289. Gomma arabica nacional, com declaração do fabricante, vidro.
290. Gomma dextrina amarella, kilo.
291. Gesso, kilo.
292. Gralha, kilo.
293. Grelha, kilo.
294. Gaxeta patente, kilo.
295. Garatêa, uma.
296. Gaxeta de algodão, kilo.
297. Giz, kilo.
298. Fateixa, kilo.
299. Kerozene, litro.
300. Kerozene em latas de 18 litros, litro.
301. Lona branca de algodão de 0,75 de largura, metro.
302. Lona branca de algodão de 1,00 de largura, metro.
303. Lenha, acha.
304. Lanterna, uma.
305. Lambaz, um.
306. Lixa, folha.
307. Lima murça, pollegada.
308. Lima bastarda, pollegada.
309. Lampeão, um.
310. Linha de barça, kilo.
311. Lacre grosso nacional de superior qualidade encarnado ou verde, kilo.
312. Lacre super-fino n. 14 em pios, kilo.
313. Lapis Graphite para desenho, duzia.
314. Lapis preto n. 7408 de Faber, duzia.
315. Lapis americano HHH, duzia.
316. Lapis de borracha J. Faber (oval), duzia.
317. Lapis de borracha quadrado A. Faber, duzia.
318. Lapis de cores A. W. Faber, duzia.
319. Lapis preto A. W. Faber ns. 1, 2, 3, 4, podendo pedir qualquer numero, duzia.
320. Limp penna de porcellana pintada, um.
321. Livros para copiar com papel polygraph com 100 folhas numeradas, um.
322. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.
323. Lavatorio de ferro com espelho, um.
324. Massa para limpar metaes, lata.
325. Martello americano, um.
326. Mesas de pinho para manipulação de correspondencia, uma.
327. Mesa para machina de escrever com gaveta, de 0,01 de altura, medindo 0,68 de altura e 0,4x0,80, uma.
328. Moringues para quatro litros, uma.
329. Machinas de aparar lapis, automatica, uma.
330. Mesas de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 4,30x0,80x0,80, com taboa de correr ao lado direito, tipo, n. 2, uma.
331. Mesas idem, idem, sem taboa de correr, tipo 2 A, uma.
332. Mesas de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30x0,80x0,80 com taboa de correr, ao lado direito tipo n. 3, uma.
333. Mesas idem, idem, sem taboa de correr, tipo 3 A, uma.
334. Mesas de peroba na cor de canella com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados, para machina de escrever tipo 6, uma.
335. Mesa de peroba, na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, proprias para filtro, medindo 0,70x0,45x1,00, uma.
336. Mobilia de peroba, na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas) com assento de palha fina e encosto forrado de marroquim, tipo-11, uma.
337. Mobílias idem, idem, idem, com assento e encosto de palhinha, tipo 12, uma.
338. Mastro de bandeiras, um.
339. Mangueira de lona, metro.
340. Malho, um.
341. Manilha, uma.
342. Machina de numerar de 4, 5 e 6 rodas podendo pedir-se qualquer dellas, uma.
- 342 A. Machina para carimbar cartão de tipo igual ás existentes na agencia do Correio da Avenida Central, uma.
343. Mimeographo Edison e pertences, um.
344. Molhadores, rotativos grandes, um.
345. Molhadores para copiadores, um.
346. Machina de escrever Underwood, n. 5, e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
347. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
348. Machinas de escrever n. 5, carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
349. Machinas de escrever n. 2, carros sendo um de nove pollegadas e outro de 18 e tabulador, uma.
350. Machinas de escrever n. 6 com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
351. Machinas de escrever n. 6 com carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
352. Machinas de escrever n. 6 com dois carros, um de nove pollegadas e outro de 18 e tabulador, uma.
353. Machina duplicadora Revol n. 13, com aparelho automatico, uma.
354. Machina duplicadora n. 7 (Revol) com aparelho automatico, uma.
355. Mesas de vinhatico (para agencias) com duas gavetas, medindo 1,20x0,80x0,80, uma.
356. Machinas de escrever Underwood, n. 3, e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
357. Navalha, uma.
358. Oleo para machina de costura, litro.
359. Oleo para machina de escrever, vidro.
360. Oleado preto de 1^m,40 de largura, metro.
361. Oleo de ricino, litro.
362. Oleo lubrificante, litro.
363. Oleo de colza, litro.
364. Oleo patent, kilo.
365. Oleo A. B., litro.
366. Oleo de Engelbert, litro.
367. Oleo de linhaça, kilo.
368. Parafusos para correias, um.
369. Potassa, kilo.
370. Pregos sortidos, kilo.
371. Pá de carvão, uma.
372. Pamponilha, kilo.
373. Papelão asbesto, kilo.
374. Pharol, um.
375. Porta lapis sempre prompto, um.
376. Percevejos para desenho, caixa.
377. Pennas Blanzi n. 319, caixa.
378. Pennas Gillott, caixa.
379. Pennas Perry n. 28, caixa.
380. Pennas Soennecken n. 111, caixa.
381. Pennas Soennecken n. 116, caixa.
382. Pennas Soennecken n. 206, caixa.
383. Pennas Soennecken n. 204, caixa.
384. Pennas Soennecken n. 2, caixa.
385. Pennas Soennecken n. 3, caixa.
386. Pennas Soennecken n. 6, caixa.
387. Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas) podendo pedir qualquer numero, caixa.
388. Pennas Perry n. 420 (100 pennas) caixa.
389. Pennas Figueira n. 2 (50 pennas) caixa.
390. Pennas Figueira n. 3 (50 pennas) caixa.
391. Pennas de aluminio n. 530 (100 pennas), caixa.
392. Pennas Leonardo n. 510 (100 pennas) caixa.
393. Papel para desenho de aquarella, metro.
394. Papel tela, metro.
395. Papel almaço, folhas inteiras (400 folhas), resma.
396. Papel almaço marcado para agencias, 1/2 folhas, resma.
397. Papel liso para mimeographo 1/2 folhas, folha.
398. Papel cartão n. 1, resma.
399. Papel cartão n. 2, resma.
400. Papel superior, para machina de escrever, folhas inteiras, folha.
401. Papel superior, idem, 1/2 folhas, folha.
402. Papel diplomata, de linho americano (100 folhas), caixa.
403. Papel fino para copia de mimeographo, folha.
404. Papel Hollanda pautado, resma.
405. Papel mata-borrão 120, folha.
406. Papel ministro, folhas inteiras Royal Wellum, resma.
407. Papel Royal Wellum formato 33x22, pautado ou liso, resma.
408. Papel polygrapho, folha.
409. Papel quadriculado, resma.
410. Papel para copias no duplicador Revol, folhas.
411. Papel parafinado, resma.
412. Pastas de oleado, grandes, conforme a amostra, uma.
413. Pegadores com pastas para papeis, um.
414. Pesos de vidro para papeis, um.
415. Pinças, uma.
416. Pinças para aquarella, colleção.
417. Pinças para copiar ns. 2 e 3, um.
418. Pinças finas, um.
419. Pinças grossas para gomma, um.
420. Porta-fio de metal, um.
421. Pesos de metal de 15 grammas, um.
422. Pesos de metal de 25 grammas, um.
423. Pesos de metal de 30 grammas, um.
424. Pesos de metal de 60 grammas, um.
425. Pesos de metal de 120 grammas, um.
426. Pesos de metal de 240 grammas, um.
427. Pesos de metal de 480 grammas, um.
428. Pressas de ferro batido para copiar, com banco e accessorio, 0,33x0,24, uma.
429. Pedra hume, kilo.
430. Polvilho de 1^a qualidade, kilo.
431. Porta caneta (descapço), um.
432. Phosphoro nacional com declaração de marca, pacote.
433. Riscado de algodão ou brim para forro, metro.
434. Rodó, um.
435. Raspadeiras triangulares, uma.
436. Riemo, um.
437. Raspadeiras canivete, cabo de ebano e osso (Rodgers), uma.
438. Reguas de borracha, medindo até 0,70, uma.
439. Reguas de ebano chatas, medindo até 0,70, com filete de metal, uma.
440. Reguas de ebano quadradas, uma.

Devem ser apresentadas amostras do lacre proposto.

441. Reguas de madeira A. W. Faber graduadas de 1,00, uma.
 442. Reguas de madeira A. W. Faber graduadas de 0,50, uma.
 443. Regadores para 10 litros, folha dobrada, um.
 444. Regadores para 20 litros, folha dobrada, um.
 445. Relógio americano para parede, um.
 446. Sola do sertão engraxada, 2,00x0,80, uma.
 447. Sanefa, uma.
 448. Soda caustica, kilo.
 449. Salva vidas, um.
 450. Sola especial, meio.
 451. Seccante branco, kilo.
 452. Sabão, kilo.
 453. Sabonete em barra, nacional, barra.
 454. Serragem para encaixotamento, sacco.
 455. Sacos de lona branca de 1,00x0,80, um.
 456. Sacos de lona branca para carteiro, um.
 457. Serrote, um.
 458. Signal de panno de lã encarnada com os dizeres «Serviço Postal» em letras brancas, um.
 459. Tabela de folha com distico, uma.
 460. Tabela de ferro esmaltado, uma.
 461. Tabela de folha com distico, grande, uma.
 462. Talhas de barro para 40 litros, uma.
 463. Talhas de barro para 50 litros, uma.
 464. Talhas de barro para 60 litros, uma.
 465. Talhas de barro para 40 litros com filtro, uma.
 466. Talhas de barro para 50 litros com filtro, uma.
 467. Talhas de barro para 60 litros com filtro, uma.
 468. Talhas com filtro fiel, uma.
 469. Tapete de lã de 2,20x1,80, um.
 470. Tesoura Seymour, 8 e 10 pollegadas, uma.
 471. Tinta para marcar malas, azul, preta e encarnada, lata.
 472. Tinta nankin superior, bastão.
 473. Tinta encarnada de Lefranc para aquarella, tubo.
 474. Tinta azul da Prussia de Lefranc, para aquarella, tubo.
 475. Tinta sepia de Lefranc, para aquarella, tubo.
 476. Tinta verde de Lefranc, para aquarella, tubo.
 477. Tinta Bleu-Blanc Stephens, para copiar, litro.
 478. Tinta Bleu-Blanc, Stephens para escrita, litro.
 479. Tinta carmin nacional (100 grammas), vidro.
 480. Tinta preta nacional, para carimbos em latas de 1/2 kilo, lata.
 481. Tinta para mimeographo, bisnaga.
 482. Tinta preta nacional avulsa em litro, botija.
 483. Tinta preta nacional avulsa, em 1/2 litro, botija.
 484. Tinta preta nacional avulsa em 1/4 de litro, botija.
 485. Tinteiro-escrivinha pequeno, um.
 486. Tinteiro-escrivinha grande, um.
 487. Tinteiro de crystal, tampo de metal, grande, um.
 488. Tinteiro portatil, um.
 489. Tinteiro de vidro, um.
 490. Tinteiro automatico Davis, um.
 491. Toalhas para mãos, uma.
 492. Torcidas para espiriteiras, duzia.
 493. Trena para 10 metros, uma.
 494. Trena para 20 metros, uma.
 495. Trena para 50 metros, uma.
 496. Torquez, uma.
 497. Travesseiros de panna, de cama, um.
 498. Tubo de borracha para fogareiro de gaz, metro.

499. Tesoura Rodgers de 8 a 10 pollegadas, uma.
 500. Tympano, um.
 501. Torcida, metro.
 502. Tarracha, caixa.
 503. Tarracha com caçonete, uma.
 504. Tanque de ferro, para oleo (54 litros), um.
 505. Tinta roxa, kilo.
 506. Tinta verde, kilo.
 507. Tinta branca, kilo.
 508. Tinta preta, kilo.
 509. Tanque de ferro, para oleo (108 litros), um.
 510. Tinta azul, kilo.
 511. Tijolo, um.
 512. Tela de cobre, uma.
 513. Tinta patente, kilo.
 514. Tinta de diversas cores, kilo.
 515. Vela de arame, uma.
 516. Vêo, kilo.
 517. Verniz coupal, kilo.
 518. Verniz preto, kilo.
 519. Vidro para caldeira, um.
 520. Valvula de borracha, kilo.
 521. Vêos incandescentes para gaz, um.
 522. Velas de composição, Brasileiras, pacote.
 523. Vassouras de cabelo, uma.
 524. Vassouras de palha, de cinco fios, uma.
 525. Vassouras de piassava, grandes, uma.
 526. Vascilhos, um.
 527. Vassouras de piassava, pequenas, uma.
 528. Vassouras para lavagem de casa, uma.
 529. Zarcão, kilo.

Nota.—Os concorrentes deverão dar preço para as moas de panno oleado verde-escuro e ca-minha também verde-escuro.
 Os proponentes, deverão apresentar amostras das diferentes tintas e pretas nacionaes.
 O tanque de ferro terá torneira e tampão de metal.

530. Lampadas de 100 velas de 120 volts esphéricas, claras, uma.
 531. Lampadas de 50 velas de 120 volts peras claras, uma.
 532. Lampadas de 32 velas 120 volts peras claras, uma.
 533. Lampadas de 16 velas 120 volts peras claras, uma.

Marcas—Leão—A. E. G.—Osram—Tantal

534. Fusíveis cartuchos 300 ampères 230 volts, um.
 535. Fusíveis cartuchos 200 ampères 230 volts, um.
 536. Fusíveis cartuchos 100 ampères 230 volts, um.
 537. Fusíveis cartuchos 75 ampères 230 volts, um.
 538. Fusíveis cartuchos 50 ampères 230 volts, um.
 539. Fusíveis cartuchos 20 ampères 230 volts, um.
 540. Fusíveis rolha 30 ampères 125 volts, um.
 541. Fusíveis rolha 20 ampères 125 volts, um.
 542. Tulipas «Holophane» n. 9.673, uma.
 543. Tulipas «Holophane» n. 9.333, uma.
 544. Tulipas «Holophane» n. 3.367, uma.
 545. Tulipas «Holophane» n. 9.317, uma.
 546. Tulipas «Holophane» n. 9.623, uma.
 547. Tulipas de vidro phantasia, uma.
 548. Abat-jour «Holophane» n. 9.024, um.
 549. Abat-jour «Holophane» n. 6.010 10", um.
 550. Abat-jour «Holophane» 16", um.
 551. Abat-jour «Holophane» n. 2.664, um.
 552. Fio branco n. 14, metro.
 553. Fio branco n. 12, metro.
 554. Fio flexivel n. 18, duplo de algodão, metro.
 555. Fio de seda flexivel duplo, metro.
 556. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.

557. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.
 558. Fio para campainhas, kilo.
 559. Fio magnetico, kilo.
 560. Fio de cobre, kilo.
 561. Fita isolante preta, rolo.
 562. Fita isolante branca, rolo.
 563. Fita isolante de borracha, rolo.
 564. Tubos de porcellana n. 135, um.
 565. Tubos de porcellana de 1/2" a 12", um.
 566. Receptaculo «Bau», n. 9.171, um.
 567. Receptaculo «Bau», n. 9.403, um.
 568. Solda em fio, kilo.
 569. Massa para soldar, tubo.
 570. Interruptor bipolar de 25 ampères, um.
 571. Interruptor rotativo de 5 a 10 ampères, um.
 572. Blocos de madeira de 3" a 6", um.
 573. Tomadas de corrente, uma.
 574. Braços de parede simples e porta lampadas para mesa, um.
 575. Grampos n. 50, pacote.
 576. Suspensões de porcellana, uma.
 577. Sockets com chave e sem chave, um.
 578. Aranhas n. 218 c, uma.
 581. Bushinjo ebonite de 3/8, um.
 582. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, de madeira, uma.
 583. Caixas de derivacão ns. 606, 901 e 902, uma.
 584. Sal ammoniaco para pilhas, kilo.
 585. Bastão de zinco para pilhas, um.
 586. Pilhas Leclanché completas, uma.
 587. Campainha electrica, uma.
 588. Interruptor para campainha, botão e pera, um.
 589. Clats com parafusos, par.
 590. Globo interno para lampada de arco, um.
 591. Abat-jour para lampada de arco, um.
 592. Carvão marca Electra com mecha de 1/2" a 2", um.
 593. Magnetos de 50.000 holms, um.
 594. Ampèrmetre fraccionario de 35 ampères, um.
 595. Voltmetre de 150 volts, um.
 596. Verniz coupal, galão.
 597. Verniz isolante, galão.
 598. Verniz preto, galão.
 599. Vaseline americana, lata.
 600. Oleo dynamica e oleo glycerina, litro.
 601. Benzina, litro.
 602. Gazol na, litro.
 603. Alcate com cabo isolado, um.
 604. Chave de parafusos de fenda, uma.
 605. Parafusos de metal cabeça boleada, pacote.
 606. Pregos, kilo.
 607. Martello mecanico, um.
 Para os elevadores:
 608. Cabo de aço flexivel extra, marca Bolidan de 7/8, 3/4, 5/8 e 1/2 e 1/4, metro.
 609. Torno de bancada, um.
 610. Torno mecanico para enrolamento, um.
 611. Bgorna, uma.
 612. Chapa de cobre e de metal de 1/4", 1/8", 1/16" e 1/32", uma.
 Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 2 de outubro de 1911.
 —Servindo de sub-director, o chefe de secção.
 Eugenio Augusto Wandech.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1912

Faço publico que esta administração, de conformidade com as instruções que baixaram com a circular n. 3/3, de 15 de janeiro de 1910, do Sr. director geral dos Correios, recebe, até o dia 31 do corrente, às 4 horas da tarde, propostas e duas vezes fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1912, do material constante da relação abaixo:

Depois do dia e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Tudo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta administração, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 2008, na thesouraria dos Correios desta Administração, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provejam estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da Lei de sello federal.

As propostas que tiverem emendas, razuras, borroses, ou quaesquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim, as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

Serão escriptas em uma só guia, devidamente sellada, de accordo com a Lei de sello e encerradas em enveloppes fachados e lacrados.

Os preços serão em moeda corrente, não se admitindo fracções inferiores a 10 réis.

E' vedado aos concurrentes propôr alteração de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 500\$000.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia 3 de novembro proximo, ao meio dia, no gabinete da administração, na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 34. *alíneas a a g*, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorada na actual lei orçamentaria.

Nesta administração encontrarão o Srs. concurrentes todos os esclarecimentos que carecerem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 1º de outubro de 1911.—O administrador, *Ignacio de Moura*.

Relação dos objectos a que se refere o edital acima

Aglulhas para coser processos, uma.
Alfinetes inglezes (Turney), carta.
Barbante fino em pacotes de um a tres kilos, kilo.
Bacias e jarros de algalha, par.
Bacias e jarros de louça, par.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, uma.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, encaixotadas, uma.
Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma.

Barbante grosso em pacotes de um kilo, kilo.

Berços mata borrão, grandes, rosca de metal, um.

Blocks para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.

Caçarolas de ferro, uma.

Cadeiras austriacas Thonet n. 14, uma.

Caixas de folha para sellos n. 1, devendo a solda ser feita no Almoxarifado, uma.

Caixões vãos, um.

Canetas Eagle, Soennecken, Perry, duzia.

Canivetes grandes Rodgers, um.

Canivetes finos, cabo de madreperola, um.

Cestas de vime para papel, uma.

Cestas grandes de vime para impressos, n. 1 de 1º 10 — 0º 38, uma.

Colchetes para papel, qualquer numero, C. de 1/2 grossa.

Colchetes para papel O.K. ns. 1 e 2, caixa.

Copos de crystal, para agua, um.

Copos de vidro, para agua, um.

Creolina nacional com declaração de marca, lata.

Cylindros de folha para remessa de botijas de tinta de 0,28 — 0,12, um.

Canetas em bico de vidro, duzia.

Diccionario contemporaneo de Aulete, jogo.

Duplicador Revolv n. 13, com aparelho automatico, um.

Duplicador Revolv, n. 73, com aparelho automatico, um.

Envelopes diplomata de linho, caixa de 100.

Escarradeiras de ferro, uma.

Escarradeiras de louça, grandes, uma.

Escarradeiras de porcellana, uma.

Escarradeiras hygienicas, uma.

Escovas para roupa, uma.

Escovas para carimbos, uma.

Espátulas de osso para papeis, uma.

Espátulas de aço, uma.

Espanadores de pennas, n. 50, um.

Espiriteiras de folha, francezas n. 2, uma.

Espiriteiras de folha, francezas n. 3, uma.

Espiriteiras de cobre n. 2, uma.

Espiriteiras de cobre n. 3, uma.

Espanjeiras, com esponjas, uma.

Estojos com tira-linhas, um.

Fio fino, branco, inglez, kilo.

Fita para machina de escrever, uma.

Furadores, um.

Gancho de ferro ou madeira para papeis, um.

Gomma arabica em vidro, vidro.

Gomma dextrina em pó, kilo.

Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.

Lacre fino A. Maurin n. 5, kilo.

Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.

Lapis de cor, J. Faber, ns. 7.036, 7.057 e 7.058, duzia.

Lapis de cores, A. W. Faber, duzia.

Lapis pretos, A. W. Faber, duzia.

Lapis de borracha redondos de Johann Faber, duzia.

Limpa pennas de porcellana pintada, um.

Machina de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo pedir-se qualquer della, uma.

Machina de escrever e pertences, adoptadas á lingua portugueza, uma.

Machina de carimbar cartas, iguaes ás da

agencia da Avenida Central.

Mesas de vinhatico medindo 1º, 50 x 0º, 80, duas gavetas, uma.

Mimiographo Edison com pertences, um.

Molhadores rotativos, grande, um.

Papel almasso folhas inteiras (400 folhas) resma.

Papel almasso, meias folhas, para agencias, resma.

Papel liso para mimiographo, meia folha.

Papel para copia em duplicador, folha.

Papel para machina de escrever, meia

folha.

Papel para machina de escrever, folha.

Papel diplomata de linho, (100 folhas), caixa.

Papel fino para copia de mimiographo, folha.

Papel Hollanda pautado (400 folhas), resma.

Papel ministro, folhas inteiras Royal Vellum (400 folhas), resma.

Papel Royal Vellum, 400 folhas, formato 32-22, pautado em fiso, resma.

Papel cartão n. 1 (300 folhas), resma.

Papel polygrapho, folha.

Papel quadriculado (400 folhas), resma.

Papel mata borrão, 120 libras, folha.

Pegadores com pasta para papeis, um.

Pennas Mallat, 10 e 12 (100 pennas), caixa.

Pennas Perry 420 (100 pennas), caixa.

Pennas de aluminium 530 (100 pennas), caixas.

Pennas M. Turnor & Comp., (100 pennas) caixa.

Pesos de vidro para papeis, um.

Pinceis para copiar ns. 2 e 3, um.

Pinceis finos, um.

Raspadeiras canivetes Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.

Regoas de borracha medindo 0º, 70, uma.

Regoas de ébano chatas medindo até 0º, 70, com filetes de metal, uma.

Regoas quadradas, uma.

Regoas de madeira, graduadas, uma.

Sabonetes em barra, nacional, barra.

Taboletas de folha com disticos, uma.

Tezouras Rogers 8 e 10 pollegadas, uma.

Tinta Bleu Black para copias, litro.

Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas vidro.

Tinta preta nacional, avulsa, litro.

Tinta preta nacional, avulsa, 1/2 litro.

Tinteiros de vidro, um.

Tinteiros escrevaninhas, pequenos, um.

Tinteiros de crystal, tampo de metal, um.

Toalhas para rosto, duzia.

Tympanos, um.

Vassouras de palha com cinco fios, uma.

Velas de peso brasileiras, pacote.

Kerozenc em latas de 18 litros, lata.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 1 de outubro de 1911.—O administrador, *Ignacio de Moura*.

Ministerio da Guerra

INSPECÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR

5º município — Districto de Santo Antonio

Edital de convocação para o alistamento militar

O bacharel Raymundo Orestes de Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, no edificio do Corpo de Bombeiros, á P.ica da Republica, do meio dia ás 2 horas da tarde.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta em todas as esquinas das vias publicas deste 5º município e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911.—

Capitão *Tibúrcio Ferreira do Lago*, secretario.

Tenente-coronel *Bernardino José Teixeira*, vogal.—*R. Orestes de Aguiar*, presidente. (

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Enfermidade do Estomago

Enfartamento. Indigestões
periodicas

Por muito tempo soffri extraordinariamente a causa de minha doença do estomago que me tirava todo o prazer de trabalhar e mesmo da vida. — Passava a maior de meus dias sentado ou deitado, tal era o máo estar que sentia, sempre com o estomago enfartado, por menos que me alimentasse; dores de cabeça, tonteiras continuadas, prisão de ventre, de passar, ás vezes, até tres dias, sem evacuar, e periodicamente tinha indigestões medonhas — uma vida de martyr, até que encontrei, por minha felicidade, quem me receitasse as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann**, remédio extraordinariamente poderoso, verdadeiramente bom, pois, com menos de dous vidros, restituiu-me a saúde, mas de fórma radical, ficando, como era antes, vigoroso e activo; já tomei novamente a di-
recção de meus affazeres e não deixo passa, occasião para recomendar e elogiar ar **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann**.

AMERICO ALVES PEIXOTO.

Negociante por atacado.

(Firma reconhecida)

Observação util: As verdadeiras **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann** tem os vidros embrulhados em **Rotulos Encarnados**; sobre os **Rotulos** vae impressa a **Marca registrada** composta de **Tres Cobras Entrelaçadas**, formando o monogramma—O. H.— como aqui se vê.

Todas as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann** que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.



Vendem-se em todas as pharmacias
e drogarias

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro
de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 16 de outubro proximo vindouro, ao meio dia, no escriptorio social, á rua Sachet n. 27, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1910, procedendo-se depois á eleição de um director, bem como do conselho fiscal e respectivos suplentes.

As acções ao portador deverão, de accôrdo com os estatutos, ser depositadas no escriptorio da companhia até a vespera da assembléa.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911.—
Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz,
José Ferreira Sampaio, director.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127
Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento annexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1-11, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á
Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127
J. C. Guimarães & C.

Companhia E. F.
Victoria á Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 14 de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua Sachet n. 27, sobrado, afim de dar-se conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao anno proximo passado, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911.—**João T. Soares**, presidente da companhia.

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

216 — 27ª

20:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

231 — 9ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 21 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

226 — 3ª

100:000\$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel

CACHOEIRA

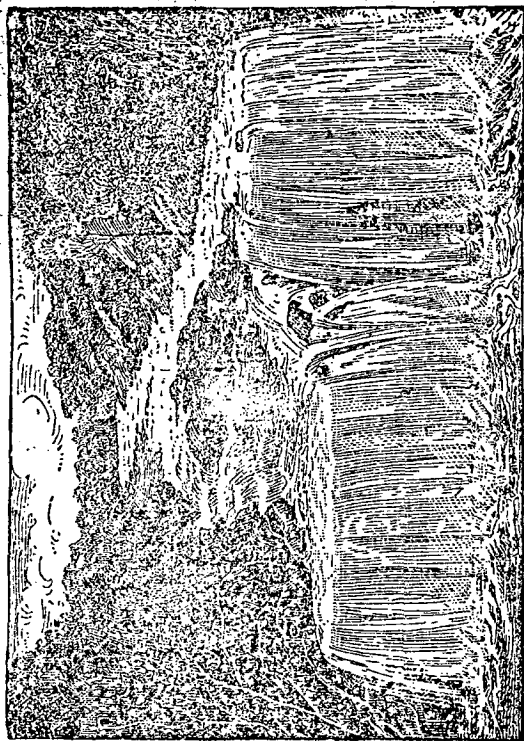
TURBINAS VOITH

BROMBERG & C.

AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642

Filial em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS, BUENOS AYRES

Caixa Postal 1.307



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execução das

INSTALLAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

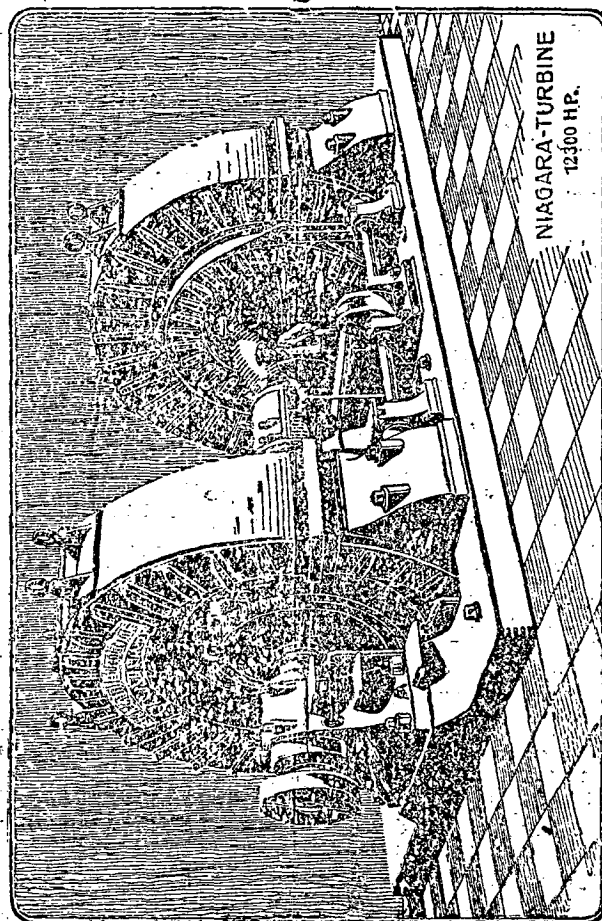


Usinas electricas, Hydro-electricas centraes

INSTALLAÇÕES COMPLETAS DE:

Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
Toda qualidade de construccoes
em ferro. Tem sempre em deposito
electrico e mecanico, machi-
nas para trabalhar ma-
deira e ferro,
etc., etc.,



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado. 5.000:000\$000

Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como depósito inicial mínimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depósitos menores de 20\$000.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Lloyd Americano

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Cumprindo a determinação da assembléa geral extraordinaria, realizada nesta data, a directoria desta companhia convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ao meio dia de 13 de outubro proximo, na sede social á Avenida Central n. 56, para o fim de tomarem conhecimento, e sobre elle definitivamente resolverem, do parecer da commissão especial nomeada na reunião de hoje, em consequencia da approvação da proposta da directoria e que abaixo se transcreve na integra, para o conhecimento de todos os Srs. accionistas.

Proposta

Em conformidade com o objecto da reunião declarado no respectivo aviso de convocação a directoria, pelo órgão dos infra assignados

tendo em attenção os interesses dos Srs accionistas e a necessidade de os resguardar, propõe a nomeação de uma commissão constituída de tres accionistas com a incumbencia especial de estudar a conveniencia da fusão desta com outra companhia congere ou da cessão da respectiva carteira a uma outra companhia, e meios relativos a uma e outra, cumprindo-lhe outrosim, do exame a que proceder sobre a situação real dos negocios sociais, declarar qual o alvitre a seguir, que melhor consulte os interesses da companhia, em parecer que será presente a uma assembléa geral extraordinaria, convocada de accordo com o titulo VII dos estatutos, arts. 50 e 51 e cuja deliberação deverá ser definitiva, independentemente de qualquer outra reunião.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1911. — Arthur P. Machado Guimarães. — Anelô Rocha.

A assembléa ora convocada só funcionará com a presença de accionistas, que representem, pelo menos, dous terços do capital social. — A directoria.

A' Praça

Silva Sobrinho, estabelecido nesta praça á rua Sete de Setembro n. 180, com o commercio de importação, fabrico de chapéus e artigos correlativos, por atacado e a varejo, declara á praça e a quem possa interessar, especialmente a seus amigos e freguezes, que vendeu a secção de varejo a J. A. Marinho, comprehendendo as mercadorias destinadas a varejo, posse da casa, armação e utensilios, conforme o respectivo ajuste, cuja venda faz livre e desembaraçada de qualquer onus, continuando, porém, com a secção de atacado, liquidação do seu activo, provisoriamente á rua Sete de Setembro n. 211, sobrado, onde aguarda as benevolas ordens dos seus numerosos freguezes, quer da Capital, quer do interior, a quem agradece a confiança com que sempre honraram a sua firma, esperando merecer a mesma no futuro, pelo que anticipa os seus sinceros agradecimentos.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1911. — Silva Sobrinho.

TRAJANO DE MEDEIROS & COMP.

ENGENHEIROS

N. 80, Rua General Camara, N. 80

RIO DE JANEIRO

fabricantes de material rodante. Offeinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

CLUBS LANGGAARD

CARTA PATENTE N. 14

Com fiscalização do Governo Federal

PIANOS | CHASSAIGNE
SPAETHE

Machinas de escrever "Underwood"

Bicyclettes inglezas com 3 velocidades
de Armstrong

NEW-HUDSON

GRAMOPHONES
E DISCOS

VICTOR E ODEON

Acham-se abertas as subscrições

PEÇAM PROSPECTOS A

THEODOR LANGGAARD & C.

Rua dos Ourives, 45 — Rio

Filial: 37 — RUA QUINZE DE NOVEMBRO — 37

SÃO PAULO

Agencias em todos os Estados da União